

# A DEFENSORIA EM DADOS II

PESQUISAS REALIZADAS PELA DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REALIZAÇÃO



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



**CEJUR**  
Centro de Estudos Jurídicos  
Defensoria Pública - RJ

APOIO



**Fesudeperj**  
Fundação Escola Superior da Defensoria  
Pública do Estado do Rio de Janeiro

# **A DEFENSORIA EM DADOS II**

PESQUISAS REALIZADAS PELA DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



# A DEFENSORIA EM DADOS II

PESQUISAS REALIZADAS PELA DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REALIZAÇÃO



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



APOIO



**Fesudeperj**  
Fundação Escola Superior da Defensoria  
Pública do Estado do Rio de Janeiro

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Av. Marechal Câmara, 314  
CEP 20020-080 - Centro, RJ – Brasil  
Tel.: 21 2332-6224 (Sede)  
Site: [www.defensoria.rj.def.br](http://www.defensoria.rj.def.br)

**DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**

Rodrigo Baptista Pacheco

**1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**

Marcelo Leão Alves

**2ª SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**

Paloma Araújo Lamego

**CHEFE DE GABINETE**

Carolina de Souza Crespo  
Anastácio

**DIRETOR GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS – CEJUR**

José Augusto Garcia de Sousa

**DIRETORA DE CAPACITAÇÃO DO CEJUR**

Adriana Silva de Britto

**DIRETORA DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ACESSO À JUSTIÇA**

Carolina Dzimidas Haber

**SERVIDORES**

Christiane Ferreira Martins  
Fabiano Ramos de Moras Sacramento  
William Alecsander Faria Costa

**ESTAGIÁRIOS**

Daniel Cardoso Morosini  
Danilo Sardinha Marcolino  
Jeferson Araújo da Silva

**PROJETO GRÁFICO**

Rafael Veiga

**REVISÃO**

Lucia Koury

© 2020 Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro

Todos os direitos reservados.

Proibida a reprodução total ou parcial desta publicação sem o prévio consentimento, por escrito, da Defensoria Pública.

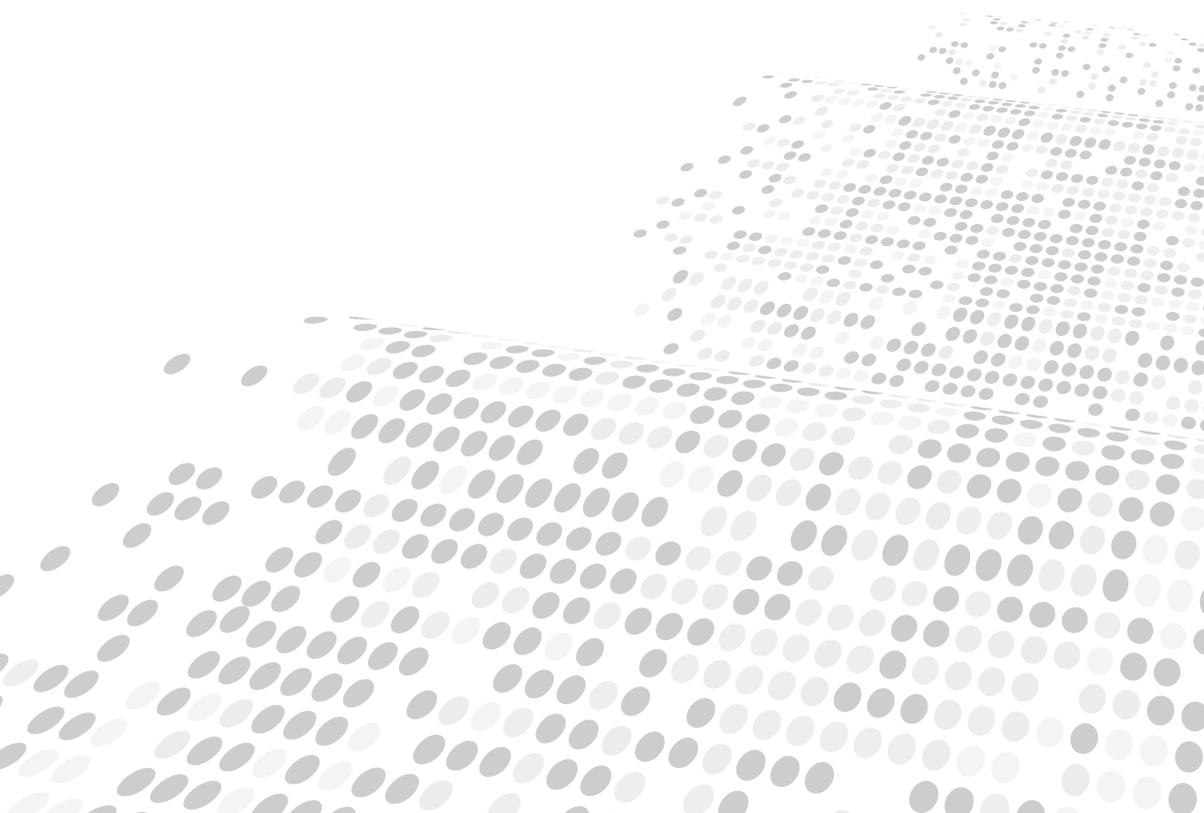
Catálogo na Publicação (CIP)

Miranilza M. da Silva Mariano CRB7/3859

R585d Rio de Janeiro (Estado). Defensoria Pública Geral.

A Defensoria em dados II: pesquisas realizadas pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro / Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro; Cejur (coord.), Fesudeperj (coord.). – Rio de Janeiro: Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, 2020. 164 p. – ISBN 978-65-86548-00-6

1. Defensoria Pública – Rio de Janeiro. 2. Estudo de dados. I. A Defensoria em dados II: pesquisas realizadas pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro II. Rio de Janeiro (Estado). Defensoria Pública Geral. Centro de Estudos Jurídicos. III. Fundação Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.



# PREFÁCIO

No ano em que celebra o seu quinto ano de existência, a Diretoria de Estudos e Pesquisas de Acesso à Justiça apresenta o segundo volume da publicação “Defensoria em dados”, que reúne as principais pesquisas produzidas pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Se a implementação de uma diretoria focada exclusivamente na pesquisa empírica aplicada ao Direito, ocupada por alguém de fora da carreira da Defensoria Pública, causou alguma surpresa em 2015, hoje, passada meia década de um trabalho consolidado e reconhecido nacional e internacionalmente, não se vislumbra mais a possibilidade da instituição deixar de produzir pesquisas.

Nesse período, a equipe, inicialmente composta por apenas uma pessoa, que, para nossa sorte, continua até hoje, aumentou para seis integrantes: uma diretora, uma assistente de pesquisa, dois estatísticos(as) e três estagiários. Durante cinco anos, foram produzidas 40 pesquisas, todas integralmente publicadas e submetidas ao escrutínio e ao debate pela academia, imprensa, sociedade e integrantes do Sistema de Justiça.

Muitas delas deram suporte ao litígio estratégico nos Superior Tribunal de Justiça e no Supremo Tribunal Federal; ao litígio internacional no Sistema Interamericano de Direitos Humanos; a alterações em resoluções internas e na redistribuição de carga de trabalho; ao monitoramento de políticas públicas prioritárias como a audiência de custódia; à participação na discussão de políticas públicas com o Poder Executivo, e de alteração de diplomas legais com o Poder Legislativo.

As pesquisas produzidas pela Defensoria Pública, portanto, para além de um fim em si mesmo, estão sempre conectadas com alguma atuação concreta judicial ou extrajudicial, o que confere maior legitimidade ao árduo trabalho desenvolvido.

Numa época de ataques à produção do conhecimento e de desmonte das estruturas de pesquisa das universidades, a Defensoria Pública aponta em sentido contrário: a produção intelectual, análise de dados e as decisões baseadas em evidências são prioridades da nossa gestão.

O segundo volume de “A Defensoria em Dados” mostra a capacidade da nossa diretoria de produzir trabalhos que dialogam com vários campos do Direito, pois há cinco pesquisas inéditas que tratam de violência de gênero por meio do mapeamento das vítimas de feminicídio; do racismo, a partir da análise da abordagem das pessoas presas sob suspeita da prática de crimes do Estatuto do

Desarmamento, e o monitoramento do perfil dos adolescentes que participam das audiências de apresentação na cidade do Rio de Janeiro, aqui conhecidas pelo apelido de “custodinha”.

Já no campo do direito privado, é apresentado relatório, a partir da solicitação do Núcleo de Defesa do Consumidor da Defensoria Pública, sobre as demandas relacionadas à saúde suplementar.

De forma bastante interessante, a última pesquisa faz uma espécie de compliance da atividade jurisdicional, na medida em que monitora a aplicação do Estatuto da Pessoa com Deficiência aos processos de curatela.

Como a pequena, mas marcante história da Diretoria de Estudos e Pesquisas de Acesso à Justiça já mostrou, a Defensoria Pública do presente e do futuro não pode prescindir de uma unidade administrativa que colete e analise dados, bem como produza evidências para a tomada de decisão do(a) gestor(a) e do(a) próprio(a) defensor(a) em sua atuação finalística.

Se aqui no Rio de Janeiro o desafio dos primeiros cinco anos foi mudar a mentalidade interna para a importância da pesquisa jurídica aplicada, lanço aqui uma proposta para o futuro não tão distante: a partir do desenvolvimento do “Verde em dados”, ferramenta de *Business Intelligence*, que a diretoria exerça cada vez mais a ciência de dados para que a sociedade, de forma bem transparente, se aproprie do trabalho desenvolvido pela Defensoria Pública em todo Estado do Rio de Janeiro. Além disso, as pesquisas a partir da extração automatizada de dados por meio do Sistema Verde serão essenciais para defensores(as), servidores(as), residentes(as) e estagiários(as). Cada vez mais os(as) profissionais do Direito, público ou privado, serão data driven, ou seja, suas estratégias jurídicas serão determinadas pela análise de dados e prognóstico do comportamento judicial, ferramenta conhecida como jurimetria.

Esse é o futuro do Direito, do Sistema de Justiça e da Defensoria Pública: combinar as pesquisas analógicas com as digitais.

Lançado o desafio para a nossa instituição e, em particular, para a Diretoria de Estudos e Pesquisas de Acesso à Justiça, parabênizo a toda equipe de servidores(as) e estagiários, que produziram material tão rico, ao Centro de Estudos Jurídicos e à Fundação Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, pelo apoio indispensável para a publicação.

Boa leitura.

**RODRIGO BAPTISTA PACHECO**  
*Defensor Público-Geral do Estado do Rio de Janeiro*

# APRESENTAÇÃO

Em 2020, a Diretoria de Estudos e Pesquisas de Acesso à Justiça completa cinco anos de existência. Foram muitos desafios para a sua consolidação, especialmente em um meio onde prevalece a sistematização dogmática de conhecimento, com a compilação de argumentos teóricos, distanciados da realidade.

A consolidação de uma política institucional que reconhece a importância da produção de dados para subsidiar o processo de tomada de decisões da administração, bem como o trabalho do(a) defensor(a) público(a), qualificando a atuação estratégica e fortalecendo o direito ao acesso à justiça em suas mais diversas vertentes, foram essenciais para o fortalecimento da diretoria. A presente publicação apresenta os resultados de algumas das pesquisas produzidas nos últimos dois anos, desde o primeiro volume da “Defensoria em Dados”, em 2018, relacionadas a diversos temas das áreas criminal, consumidor, cível e infância e adolescência.

A pesquisa “Perfil das vítimas de feminicídio no Rio de Janeiro” apresenta um panorama sobre a realidade da mulher vítima de violência, a partir dos dados extraídos do inquérito policial e do processo judicial, tais como as características pessoais do autor e da vítima, os aspectos referentes à relação entre eles, a existência ou não de precedentes de episódios de violência entre ambos, o local e a hora de ocorrência, a forma e os motivos do crime praticado, entre outras questões.

Já a “Filtragem racial nos crimes do Estatuto do Desarmamento” buscou identificar a ocorrência de filtragem racial na abordagem policial, através da leitura e sistematização de informações das características pessoais dos acusados, e a descrição da forma como ocorreu a abordagem, disponibilizadas nos registros policiais de processos judiciais de crimes do Estatuto do Desarmamento.

O relatório “Perfil das demandas relacionadas ao atendimento em saúde suplementar pelo Núcleo de Defesa do Consumidor da Defensoria Pública do Estado Rio de Janeiro” analisou todos os atendimentos relacionados à operação de planos e seguros privados de assistência médica à saúde, com o intuito de identificar o perfil dos(as) consumidores(as) envolvidos(as), tipos de demandas, empresas reclamadas etc.



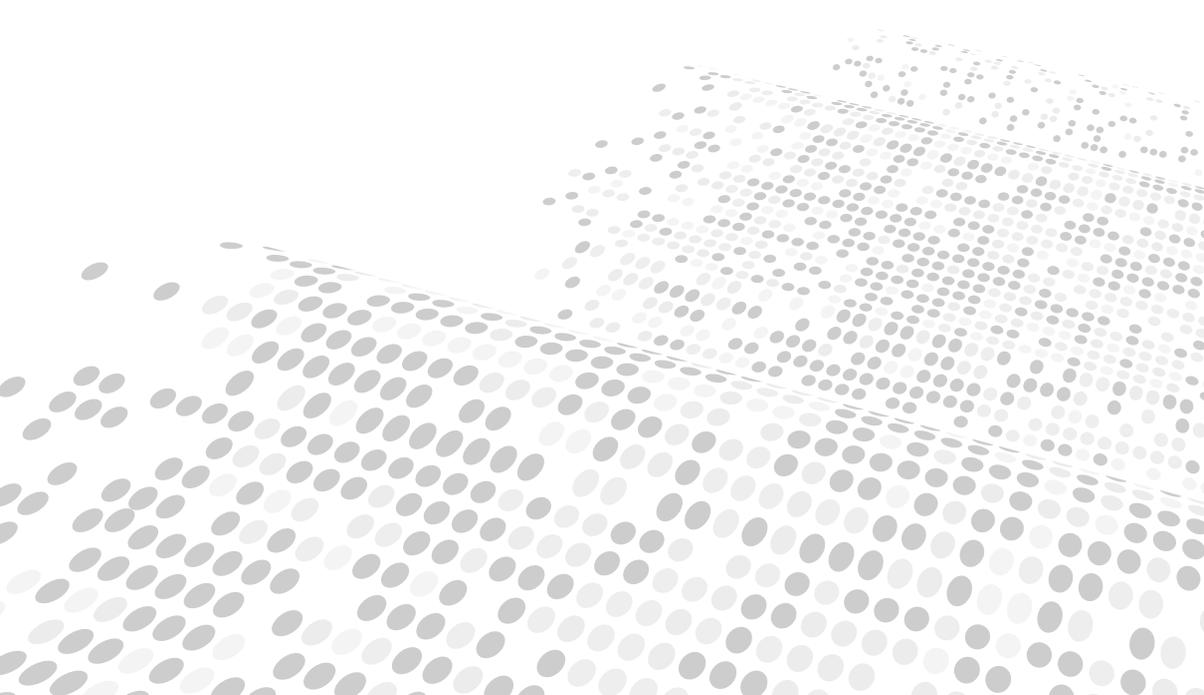
Na mesma linha dos relatórios sobre o perfil dos réus nas audiências de custódia, foram analisados os questionários aplicados aos adolescentes nas audiências de apresentação, indicando os aspectos sociais desses adolescentes, como idade, gênero, local de moradia, bem como as questões jurídicas, relacionadas ao ato infracional praticado e o resultado das audiências. Além disso, verificou-se a posição do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro em face dos *habeas corpus* impetrados pela defesa e foi feita uma comparação entre a situação dos réus e dos adolescentes apreendidos nas mesmas circunstâncias.

Por fim, a pesquisa sobre “A aplicação do Estatuto da Pessoa com Deficiência nos processos de curatela” mapeou os processos de curatela, com o intuito de verificar como a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência foi recepcionada pelo Sistema de Justiça no Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, março de 2020.

**PALOMA ARAÚJO LAMEGO**  
2ª Subdefensora Pública-Geral do Estado

**CAROLINA DZIMIDAS HABER**  
Diretora de Estudos e Pesquisas de Acesso à Justiça



# SUMÁRIO

CAPÍTULO 1

PERFIL DAS VÍTIMAS DE  
FEMINICÍDIO NO  
RIO DE JANEIRO

13

CAPÍTULO 2

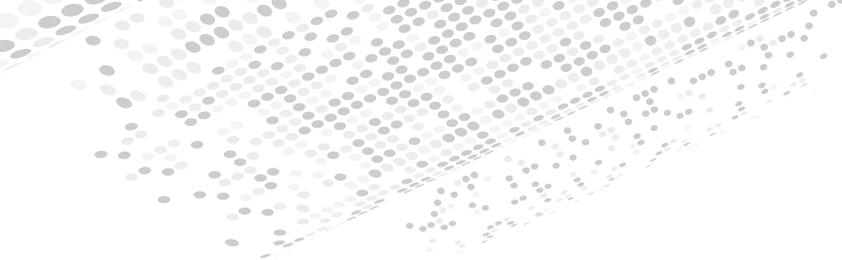
FILTRAGEM RACIAL NOS  
CRIMES DO ESTATUTO  
DO DESARMAMENTO

57

CAPÍTULO 3

PERFIL DAS DEMANDAS  
RELACIONADAS AO ATENDIMENTO  
EM SAÚDE SUPLEMENTAR PELO  
NÚCLEO DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
DA DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO DE JANEIRO

87



**113**

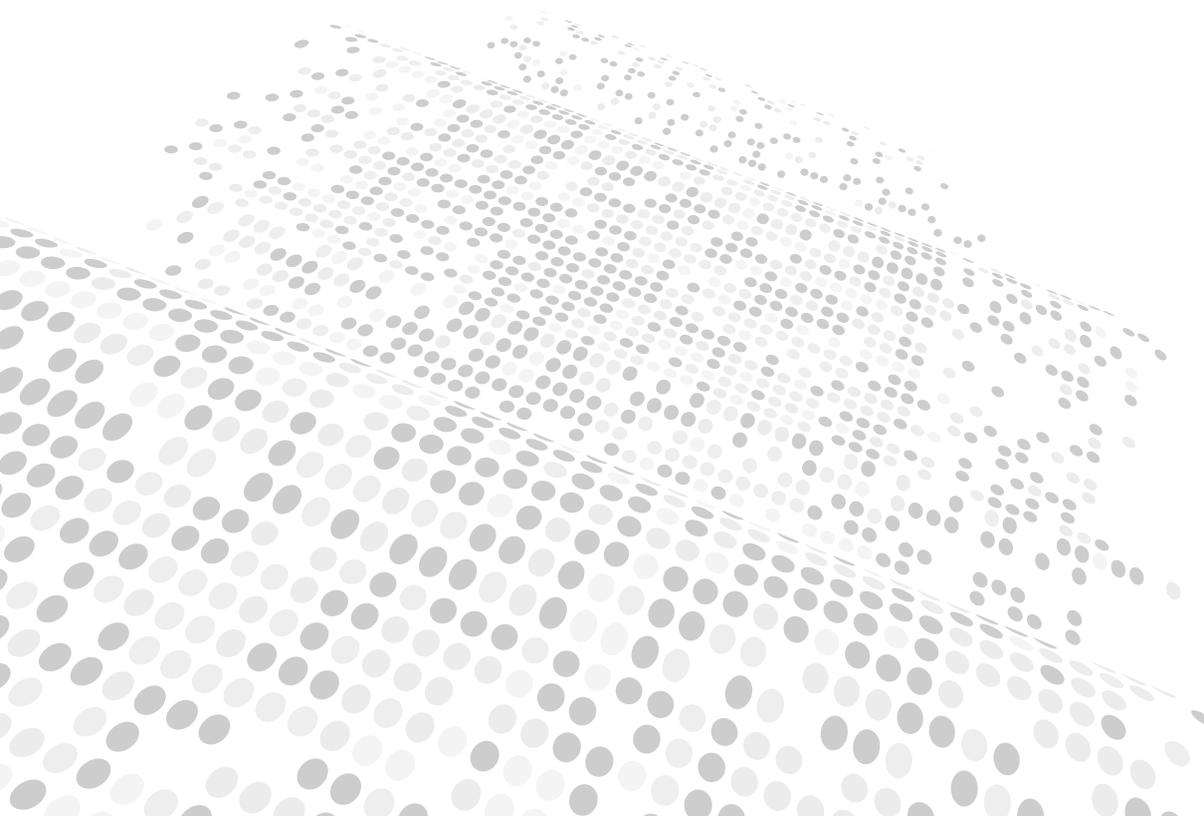
CAPÍTULO 4

PERFIL DOS  
ADOLESCENTES  
NAS AUDIÊNCIAS DE  
APRESENTAÇÃO NA CIDADE  
DO RIO DE JANEIRO

**149**

CAPÍTULO 5

A APLICAÇÃO DO  
ESTATUTO DA PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA  
NOS PROCESSOS DE  
CURATELA





## CAPÍTULO 1

---

# PERFIL DAS VÍTIMAS DE FEMINICÍDIO NO RIO DE JANEIRO

---



## 1 – INTRODUÇÃO

A Lei nº 13.104/2015 alterou o artigo 121 do Código Penal, que dispõe sobre o crime de homicídio, para qualificar sua prática quando a vítima é mulher e os motivos do crime se relacionam a essa condição, especificando, no §2º que essa condição se relaciona ao contexto de violência doméstica e familiar e/ou ao menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

Com o intuito de compreender as circunstâncias que envolvem a prática desse tipo de crime, especialmente no que se refere à realidade da mulher vítima da violência, foi realizada uma pesquisa, a partir da leitura de processos judiciais em trâmite nas Varas de Júri do Rio de Janeiro. Este levantamento identificou diversas questões, tais como as características pessoais do autor e da vítima, os aspectos relacionados à relação entre eles, a existência ou não de precedentes de episódios de violência entre ambos, a forma e os motivos do crime praticado etc.

O método utilizado, portanto, é a leitura de processos judiciais, ou seja, uma pesquisa documental que implica em algumas peculiaridades relacionadas à forma como os documentos analisados são produzidos, na medida em que os depoimentos das testemunhas, vítimas e réus passam por um filtro do agente estatal envolvido (delegado de polícia ou juiz) ao serem transformados da linguagem oral para a escrita<sup>1</sup>. Isso quer dizer que a análise realizada reflete as informações que são disponibilizadas a partir do filtro de quem preencheu esses documentos e da própria formalidade exigida em cada uma das etapas do inquérito policial e do processo penal.

---

<sup>1</sup> Sobre essa questão, ver Oliveira, Fabiana Luci de e Silva, Virgínia Ferreira da. “Processos judiciais como fonte de dados: poder e interpretação”. In *Sociologias*, Porto Alegre, ano 7, nº 13, jan./jun. 2005, p. 244-259.

Além disso, esse tipo de investigação implica também em uma atividade interpretativa do pesquisador, na medida em que as informações não são disponibilizadas de forma sistematizada nos documentos disponíveis nos processos judiciais e a forma como serão extraídas depende da leitura realizada. Isso ocorre, por exemplo, com relação a algumas características da mulher, que muitas vezes são extraídas da leitura de depoimentos de testemunhas, outras de documentos oficiais, como a folha de antecedentes ou registro de ocorrência, considerando-se que cada tipo de documento pode trazer a mesma informação indicada de formas diferentes<sup>2</sup>.

Posto isso, o primeiro passo para a realização da pesquisa foi a obtenção da lista de processos com o assunto feminicídio (art. 121, §2º, VI e VII do Código Penal) e tentativa de feminicídio (art. 14, II combinado com art. 121, §2º, VI e VII do Código Penal), fornecida pela Divisão de Coleta e Tratamento de Dados (DICOL) do Tribunal de Justiça. A planilha foi extraída em 6 de setembro de 2019, e, com a colaboração da Coordenadoria de Defesa da Mulher da Defensoria Pública, as cópias dos processos foram solicitadas aos defensores em atuação nas comarcas indicadas. Apenas na Capital, os pesquisadores estiveram nos cartórios das 1º, 2º, 3º e 4º Varas do Júri e tiraram fotos dos processos. Na ocasião, alguns servidores desses locais forneceram nova listagem de processos, que foram adicionados à listagem fornecida anteriormente.

A planilha original continha 355 processos judiciais; somando-se à listagem obtida nos cartórios das Varas de Júri da Capital, chegou-se a 387 processos judiciais. Além das cópias recebidas dos defensores que atuam nas Varas de Júri de Duque de Caxias,

---

<sup>2</sup> Por exemplo, na pesquisa disponível nessa publicação, sobre filtragem racial nos crimes do Estatuto do Desarmamento, mostramos como os registros policiais utilizam os termos negro, pardo e branco para indicar a cor do acusado, ao invés de seguir a classificação do IBGE, que considera negro o agrupamento de pretos e pardos.

Niterói e São Gonçalo, foram verificados os processos que já estavam digitalizados na consulta à página do Tribunal de Justiça<sup>3</sup>, o que permitiu o acesso a todas as peças, inclusive o inquérito policial. No total, considerando as cópias recebidas, os processos consultados eletronicamente e as cópias obtidas em cartório, foi possível examinar 107 processos judiciais (Figura 1).

Em 71% dos casos com informação (79 processos) identificou-se a participação da Defensoria Pública do Rio de Janeiro, conforme indicado a Figura 2, com atuação na defesa dos réus.

### 1.1 – Figura 1

| COMARCA                 | PROCESSOS NO ACERVO GERAL DO TJRJ | PROCESSOS ANALISADOS |
|-------------------------|-----------------------------------|----------------------|
| Angra dos Reis          | 2                                 | 0                    |
| Arraial do Cabo         | 3                                 | 0                    |
| Barra Mansa             | 1                                 | 0                    |
| Belford Roxo            | 8                                 | 0                    |
| Bom Jardim              | 1                                 | 0                    |
| Bom Jesus de Itabapoana | 1                                 | 0                    |
| Cabo Frio               | 6                                 | 1                    |
| Cachoeiras de Macacu    | 3                                 | 1                    |
| Campos dos Goytacazes   | 5                                 | 0                    |
| Cantagalo               | 1                                 | 0                    |
| Capital                 | 178                               | 75                   |
| Carapebus/Quissamã      | 1                                 | 0                    |
| Cordeiro                | 1                                 | 0                    |
| Duque de Caxias         | 20                                | 10                   |
| Guapimirim              | 1                                 | 0                    |
| Itaguaí                 | 9                                 | 0                    |
| Italva                  | 1                                 | 0                    |
| Itaocara                | 3                                 | 0                    |

*continua >*

<sup>3</sup> A digitalização dos processos criminais tem ocorrido de forma gradual. Para que o processo criminal tenha uma versão eletrônica é preciso que haja um recurso. Quando o recurso é a apelação, todas as peças do processo são digitalizadas, inclusive o inquérito policial, o que possibilitou a consulta aos dados relevantes para a realização da pesquisa.

|                               |            |            |
|-------------------------------|------------|------------|
| Itaperuna                     | 3          | 0          |
| Itatiaia                      | 1          | 0          |
| Macaé                         | 8          | 2          |
| Magé                          | 2          | 0          |
| Mangaratiba                   | 3          | 0          |
| Miracema                      | 1          | 0          |
| Nilópolis                     | 1          | 0          |
| Niterói                       | 19         | 3          |
| Nova Friburgo                 | 7          | 0          |
| Nova Iguaçu                   | 23         | 0          |
| Paracambi                     | 3          | 2          |
| Paraíba do Sul                | 2          | 0          |
| Petrópolis                    | 4          | 0          |
| Porciúncula                   | 1          | 1          |
| Porto Real-Quatis             | 1          | 0          |
| Queimados                     | 2          | 1          |
| Resende                       | 8          | 3          |
| Rio Bonito                    | 5          | 0          |
| Rio Claro                     | 1          | 0          |
| Rio das Flores                | 1          | 0          |
| Santo Antônio de Pádua        | 1          | 0          |
| São Fidelis                   | 2          | 2          |
| São Gonçalo                   | 7          | 3          |
| São João de Meriti            | 12         | 0          |
| São José do Vale do Rio Preto | 1          | 0          |
| São Pedro da Aldeia           | 1          | 0          |
| Sapucaia                      | 1          | 0          |
| Saquarema                     | 1          | 0          |
| Seropédica                    | 4          | 1          |
| Silva Jardim                  | 3          | 0          |
| Sumidouro                     | 1          | 0          |
| Teresópolis                   | 1          | 0          |
| Trajano de Moraes             | 1          | 1          |
| Três Rios                     | 5          | 0          |
| Vassouras                     | 2          | 0          |
| Volta Redonda                 | 3          | 1          |
| <b>Total</b>                  | <b>387</b> | <b>107</b> |

## 1.2 – Figura 2

| ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA? | OCORRÊNCIAS |
|--------------------------------|-------------|
| Sim                            | 79          |
| Não                            | 22          |
| Sem informação                 | 6           |

## 2 – ANÁLISE DOS CRIMES PRATICADOS

### 2.1 – Tipificação criminal

Para compreender a tipificação dos crimes praticados, foram consultadas as denúncias do Ministério Público, onde consta a acusação formal feita pelo órgão estatal. Alguns casos são denunciados como homicídio simples ou qualificado, sem a indicação da qualificadora específica do feminicídio; porém parte deles fazem referência, na denúncia, à condição de mulher da vítima ou à Lei Maria da Penha (Lei nº11.340/2006); em outros, há referência expressa ao § 2º, VI e § 2º-A do art. 121 do Código Penal. Em dois casos, as denúncias indicaram os tipos penais de ameaça (art. 147, CP) e de lesão corporal (art. 129, CP), porém ao longo da instrução, de acordo com outros fatos acrescentados por depoimentos de testemunhas ou da vítima, houve modificação para o crime de homicídio.

Além disso, 17 casos apresentaram 18 tipificações criminais além da prevista no artigo 121 do Código Penal: em três casos, o réu praticou lesão corporal contra outras vítimas, que não uma mulher; três casos envolvem o crime de ocultação de cadáver; em dois casos, o réu foi acusado de aborto; em outro caso, coação; em um caso o réu praticou também furto e roubo; em outro, apenas furto; em um caso, houve resistência à prisão; em um caso houve acusação de tentativa de estupro; em dois casos, de ameaça; e, por fim, em dois casos houve tentativa de homicídio qualificado contra outra pessoa que não a mulher.

A Figura 3 indica o total de crimes praticados de acordo com a denúncia, contabilizados individualmente e não por processo, quando estão agregados em concurso. Dessa maneira, obtivemos 136 ocorrências, já que em um processo pode haver denúncia por mais de um tipo penal.

Já a Figura 4 indica o total de crimes praticados por processo, de forma agrupada.

### 2.1.1 – Figura 3

| CRIMES PRATICADOS DE ACORDO COM A DENÚNCIA                  |            |
|---|------------|
| Ameaça  | 1          |
| Feminicídio   | 41         |
| Feminicídio tentado   | 22         |
| Feminicídio em concurso com outros crimes                   | 9          |
| Feminicídio tentado em concurso com outros crimes           | 2          |
| Homicídio qualificado                                       | 20         |
| Homicídio qualificado tentado                               | 29         |
| Homicídio qualificado em concurso com outros crimes         | 6          |
| Homicídio qualificado tentado em concurso com outros crimes | 1          |
| Homicídio simples   | 3          |
| Homicídio simples tentado                                   | 1          |
| Lesão corporal  | 1          |
| <b>Total</b>  | <b>136</b> |

### 2.1.2 – Figura 4

| CRIMES PRATICADOS POR PROCESSO                      | CONSUMADO | TENTADO   | TOTAL      |
|---|-----------|-----------|------------|
| Feminicídio   | 29        | 17        | 46         |
| Feminicídio em concurso com outros crimes           | 2         | 8         | 10         |
| Homicídio qualificado                               | 16        | 22        | 38         |
| Homicídio qualificado em concurso com outros crimes | 3         | 4         | 7          |
| Homicídio simples                                   | 3         | 1         | 4          |
| Ameaça  | 1         | x         | 1          |
| Lesão corporal                                      | 1         | x         | 1          |
| <b>Total</b>  | <b>55</b> | <b>52</b> | <b>107</b> |

A Figura 5 indica a fase processual dos processos analisados<sup>4</sup>, na data da consulta no sistema do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (19/02/2020).

Em alguns casos de recebimento da denúncia, os processos foram suspensos por revelia. Por isso indicamos o último andamento processual, antes das tentativas de citação do réu. Há casos de sentença de pronúncia/impronúncia que já possuem embargos de declaração.

Quanto aos casos de sentença de pronúncia, impronúncia e absolvição sumária, a Figura 6 indica quais os tipos penais das 25 decisões de pronúncia. Além das decisões de pronúncia, há registro de uma de impronúncia, uma de absolvição sumária e uma de desclassificação para o art. 129 do Código Penal (lesão corporal).

Os tipos penais também foram analisados nos casos indicados como apelação e sentenças do Júri transitadas em julgado, de acordo com a Figura 7. Há seis casos de desclassificação para o art. 129 do Código Penal, e três de absolvição, portanto, é possível afirmar que 77,5% que chegaram a Júri resultaram em condenação.

---

<sup>4</sup> Em geral, o procedimento dos crimes dolosos contra a vida inclui alguns marcos temporais: 1) o oferecimento da denúncia pelo Ministério Público e seu recebimento pelo juiz, uma peça processual que contém a descrição do fato e do tipo penal correspondente, após a investigação policial que apontou para a ocorrência do crime e seu autor; 2) a realização de audiências de instrução e julgamento para ouvir testemunhas e acusados; 3) a fase em que o juiz avalia a existência de indícios suficientes de autoria e materialidade do crime, para que o processo siga ao Tribunal do Júri. Nessa fase, o juiz pode pronunciar ou impronunciar o réu; desclassificar o crime, por entender que não se trata de um homicídio praticado de forma dolosa, mas uma lesão corporal ou um homicídio culposo, por exemplo; ou absolver de forma sumária, por entender que o fato não constitui crime ou não foi praticado pelo réu. Se o réu for pronunciado, o crime segue para julgamento do Tribunal do Júri, que pode condenar, absolver ou desclassificar o crime para lesão corporal.

### 2.1.3 – Figura 5

| FASE PROCESSUAL                                      | OCORRÊNCIAS |
|--|-------------|
| Fase de inquérito                                    | 1           |
| Recebimento da denúncia                              | 17          |
| Audiência de instrução e julgamento                  | 21          |
| Sentença de pronúncia/impronúncia/absolvição sumária | 28          |
| Sentença do Júri transitada em julgado               | 5           |
| Apelação   | 35          |
| <b>Total</b>   | <b>107</b>  |

### 2.1.4 – Figura 6

| TIPOS PENAIS DA DECISÃO DE PRONÚNCIA                | OCORRÊNCIAS |
|---|-------------|
| Feminicídio   | 9           |
| Feminicídio em concurso com outros crimes           | 1           |
| Feminicídio tentado                                 | 5           |
| Homicídio qualificado                               | 5           |
| Homicídio qualificado tentado                       | 4           |
| Homicídio qualificado em concurso com outros crimes | 1           |
| <b>Total</b>  | <b>25</b>   |

### 2.1.5 – Figura 7

| DECISÃO DO JÚRI                                     | OCORRÊNCIAS |
|---|-------------|
| Desclassificação art. 129 do Código Penal           | 6           |
| Absolvição  | 3           |
| Feminicídio   | 5           |
| Feminicídio tentado                                 | 2           |
| Homicídio qualificado                               | 13          |
| Homicídio qualificado tentado                       | 8           |
| Homicídio qualificado em concurso com outros crimes | 3           |
| <b>Total</b>  | <b>40</b>   |

Além disso, foram analisados alguns marcos processuais, como a data do fato, da distribuição do processo, do recebimento da denúncia, da decisão de pronúncia/impronúncia/absolvição sumária e da sentença

do Júri, com o intuito de verificar o tempo do processo. A Figura 8 apresenta os dados dos processos que foram iniciados e estão na fase de recebimento da denúncia ou já ultrapassaram essa fase, mas ainda não possuem decisão de pronúncia/impronúncia/absolvição sumária; a Figura 9 agrupa os processos que já chegaram nessa fase da decisão de pronúncia/impronúncia/absolvição sumária; e a Figura 10 apresenta os marcos temporais dos processos que já tiveram sentença do Júri, incluindo, portanto, os indicados como apelação na Figura 5.

### 2.1.6 – Figura 8

| PROCESSOS COM MARCO TEMPORAL ATÉ RECEBIMENTO DA DENÚNCIA |              |                            |                      |                                 |         |
|--|--------------|----------------------------|----------------------|---------------------------------|---------|
| Entre fases processuais                                  | Tempo mínimo | Tempo máximo               | Média                | Moda                            | Mediana |
| Fato e distribuição                                      | 0 dias       | 1.355 dias (aprox. 4 anos) | 158 (aprox. 5 meses) | 1 dia (5 ocorrências)           | 16 dias |
| Distribuição e recebimento da denúncia                   | 0 dias       | 2.437 dias (aprox. 7 anos) | 194 (aprox. 6 meses) | 5 e 6 e 36 dias (3 ocorrências) | 36 dias |

### 2.1.7 – Figura 9

| PROCESSOS COM MARCO TEMPORAL ATÉ DECISÃO DE PRONÚNCIA/IMPRONÚNCIA/ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA |              |                             |                              |                        |                                |
|--|--------------|-----------------------------|------------------------------|------------------------|--------------------------------|
| Entre fases processuais  | Tempo mínimo | Tempo máximo                | Média                        | Moda                   | Mediana                        |
| Fato e distribuição  | 0 dias       | 1.849 dias (aprox. 5 anos)  | 150 (aprox. 5 meses)         | 1 dia (10 ocorrências) | 4,5 dias                       |
| Distribuição e recebimento da denúncia   | 1 dias       | 7.053 dias (aprox. 19 anos) | 280 (aprox. 9 meses)         | 4 dias (3 ocorrências) | 305,5 (aprox. 10 meses)        |
| Recebimento da denúncia e decisão de pron./impron./absolv. sumária                   | 154 dias     | 1.320 dias (aprox. 4 anos)  | 460 (aprox. 1 ano e 3 meses) | Amodal                 | 427,5 (aprox. 1 ano e 2 meses) |

## 2.1.8 – Figura 10

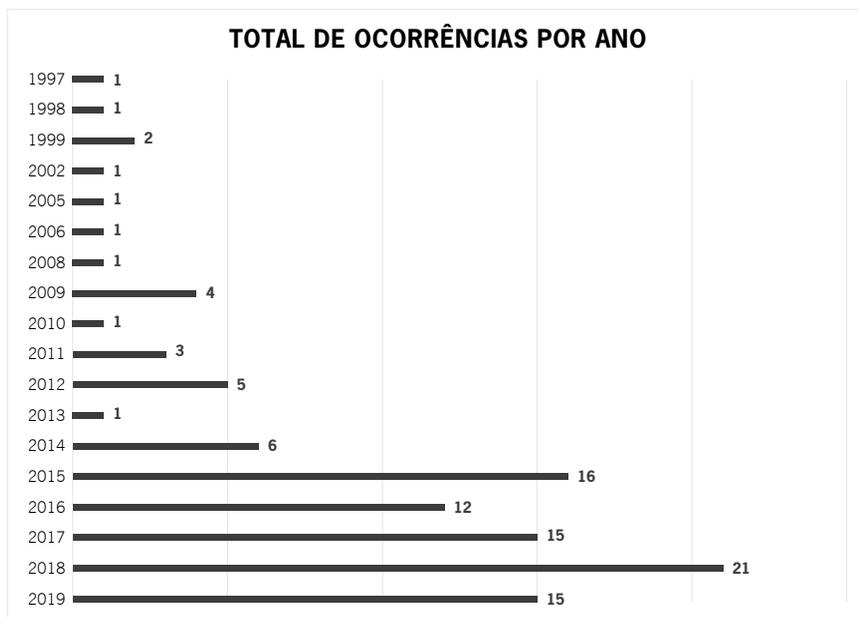
| PROCESSOS COM FASE PROCESSUAL ATÉ SENTENÇA DO JÚRI |              |                             |                               |                          |                            |
|--|--------------|-----------------------------|-------------------------------|--------------------------|----------------------------|
| Entre fases processuais                            | Tempo mínimo | Tempo máximo                | Média                         | Moda                     | Mediana                    |
| Fato e distribuição                                | 0 dias       | 1.538 dias (aprox. 4 anos)  | 114 (aprox. 4 meses)          | 1 dia (9 ocorrências)    | 3 dias                     |
| Distribuição e recebimento da denúncia             | 0 dias       | 4.253 dias (aprox. 11 anos) | 177 (aprox. 6 meses)          | 11 dias (4 ocorrências)  | 28 dias                    |
| Recebimento da denúncia e decisão de pronúncia     | 0 dias       | 7.363 dias (aprox. 20 anos) | 910 (aprox. 2 anos e 6 meses) | Amodal                   | 315 dias (aprox. 10 meses) |
| Decisão de pronúncia e sentença do Júri            | 65 dias      | 2.151 dias (aprox. 5 anos)  | 653 (aprox. 2 anos)           | 399 dias (2 ocorrências) | 399 dias (aprox. 1 ano)    |

## 2.2 – Período de ocorrência dos crimes

Não foi possível identificar a data de distribuição de todos os processos, uma vez que a listagem fornecida pelas Varas de Júri da Capital não continha essa informação. Entretanto, foram identificados os anos de ocorrência dos crimes praticados. Como o acervo geral do Tribunal de Justiça contém a listagem dos processos em andamento, é esperado que seja mais frequente a presença de casos mais recentes, pois os mais antigos têm mais chances de já terem sido arquivados. É por esse motivo que a maioria dos crimes ocorreram em anos mais recentes (74% entre 2015 e 2019).

A Figura 11 indica o total de ocorrências por ano, contabilizadas por processo. Já a Figura 12 indica o total de ocorrências por ano, considerando os tipos penais da denúncia, agrupados ou não em concurso. Por fim, a Figura 13 indica o total de ocorrências por mês.

### 2.2.1 – Figura 11



### 2.2.2 – Figura 12

| TOTAL OCORRÊNCIAS/ANO/TIPO DE DENÚNCIA |             |                         |                       |                                   |                   |        |       |
|--|-------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------------------|-------------------|--------|-------|
| Ano                                    | Feminicídio | Feminicídio em concurso | Homicídio qualificado | Homicídio qualificado em concurso | Homicídio simples | Outros | Total |
| 1997                                   | 0           | 0                       | 1                     | 0                                 | 0                 | 0      | 1     |
| 1998                                   | 0           | 0                       | 0                     | 0                                 | 1                 | 0      | 1     |
| 1999                                   | 0           | 0                       | 2                     | 0                                 | 0                 | 0      | 2     |
| 2002                                   | 0           | 0                       | 1                     | 0                                 | 0                 | 0      | 1     |
| 2005                                   | 0           | 0                       | 1                     | 0                                 | 0                 | 0      | 1     |
| 2006                                   | 0           | 0                       | 1                     | 0                                 | 0                 | 0      | 1     |
| 2008                                   | 0           | 0                       | 1                     | 0                                 | 0                 | 0      | 1     |
| 2009                                   | 0           | 0                       | 2                     | 0                                 | 2                 | 0      | 4     |
| 2010                                   | 0           | 0                       | 1                     | 0                                 | 0                 | 0      | 1     |

continua >

|      |    |   |   |   |   |   |    |
|------|----|---|---|---|---|---|----|
| 2011 | 0  | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 3  |
| 2012 | 1  | 0 | 3 | 1 | 0 | 0 | 4  |
| 2013 | 0  | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 2  |
| 2014 | 1  | 0 | 3 | 1 | 1 | 0 | 6  |
| 2015 | 8  | 1 | 5 | 2 | 0 | 0 | 15 |
| 2016 | 5  | 2 | 3 | 1 | 0 | 1 | 12 |
| 2017 | 7  | 1 | 7 | 0 | 0 | 0 | 16 |
| 2018 | 11 | 4 | 6 | 0 | 0 | 0 | 21 |
| 2019 | 9  | 2 | 2 | 1 | 0 | 1 | 15 |

### 2.2.3 – Figura 13

| TOTAL DE OCORRÊNCIAS POR MÊS |             |
|------------------------------|-------------|
| Mês                          | Ocorrências |
| Janeiro                      | 10          |
| Fevereiro                    | 7           |
| Março                        | 14          |
| Abril                        | 8           |
| Mai                          | 5           |
| Junho                        | 8           |
| Julho                        | 14          |
| Agosto                       | 4           |
| Setembro                     | 7           |
| Outubro                      | 7           |
| Novembro                     | 14          |
| Dezembro                     | 9           |
| <b>Total</b>                 | <b>107</b>  |

Conforme indica a Figura 14, em 90 casos foi possível saber a hora em que o crime foi praticado; em dez casos, esse horário não pode ser identificado, sendo que em nove deles não constava a informação, e em um foi indicado “horário indeterminado”; em sete casos, o horário foi identificado como incerto, pois é possível saber o turno em que o crime ocorreu (de manhã, de tarde ou de noite), mas não

a hora exata. No caso dos horários incertos, há apenas um caso que indica um intervalo entre 02:00 e 05:00. Os horários incertos foram contabilizados na Figura 15, referente aos turnos, mas não foram contabilizados na Figura 16, que lista as ocorrências por hora.

A maioria dos crimes ocorreu à noite (39%) ou de madrugada (34%). Se somarmos os dois, é possível afirmar que 73% dos crimes foram praticados no período de descanso, em que teoricamente a vítima está mais vulnerável.

#### 2.2.4 – Figura 14

| CLASSIFICAÇÃO DOS HORÁRIOS EM QUE O CRIME FOI PRATICADO |            |
|---|------------|
| Conhecido   | 90         |
| Desconhecido  | 10         |
| Incerto   | 7          |
| <b>Total</b>  | <b>107</b> |

#### 2.2.5 – Figura 15

| TURNOS EM QUE O CRIME FOI PRATICADO |             |
|-------------------------------------|-------------|
| Turnos                              | Ocorrências |
| Madrugada (00:00 a 05:59)           | 33          |
| Manhã (06:00 a 11:59)               | 13          |
| Tarde (12:00 a 17:59)               | 13          |
| Noite (18:00 a 23:59)               | 38          |
| <b>Total</b>                        | <b>97</b>   |

## 2.2.6 – Figura 16

| HORÁRIO EM QUE O CRIME FOI PRATICADO |             |
|--------------------------------------|-------------|
| Hora                                 | Ocorrências |
| 00:00 e 00:59                        | 4           |
| 01:00 e 01:59                        | 3           |
| 02:00 e 02:59                        | 8           |
| 03:00 e 03:59                        | 4           |
| 04:00 e 04:59                        | 6           |
| 05:00 e 05:59                        | 4           |
| 06:00 e 06:59                        | 2           |
| 07:00 e 07:59                        | 2           |
| 08:00 e 08:59                        | 4           |
| 09:00 e 09:59                        | 1           |
| 10:00 e 10:59                        | 2           |
| 11:00 e 11:59                        | 2           |
| 12:00 e 12:59                        | 2           |
| 13:00 e 13:59                        | 0           |
| 14:00 e 14:59                        | 1           |
| 15:00 e 15:59                        | 4           |
| 16:00 e 16:59                        | 1           |
| 17:00 e 17:59                        | 4           |
| 18:00 e 18:59                        | 5           |
| 19:00 e 19:59                        | 5           |
| 20:00 e 20:59                        | 6           |
| 21:00 e 21:59                        | 8           |
| 22:00 e 22:59                        | 6           |
| 23:00 e 23:59                        | 6           |
| <b>Total</b>                         | <b>90</b>   |

## 2.3 – Local de ocorrência dos crimes

O local de ocorrência dos crimes foi indicado em duas tabelas diferentes (Figuras 17 e 18). A primeira agrupa os bairros de todas as comarcas em que foram consultados processos, com exceção da Capital; a segunda indica os bairros da Capital, separados por suas respectivas zonas.

Na Capital, a maioria dos crimes ocorreu na Zona Oeste (60%), seguida da Norte (29%). As Zonas Central e Sul aparecem com 7% e 4% dos casos, respectivamente (Figura 19).

### 2.3.1 – Figura 17

| LOCAL DOS CRIMES POR COMARCAS/BAIROS EXCETO CAPITAL |                         |                      |             |  |                      |                        |
|---|-------------------------|----------------------|-------------|--|----------------------|------------------------|
| Região  | Cidade (exceto Capital) | Bairro               | Ocorrências | Mês mais frequente                     | Turno mais frequente | Horário mais frequente |
| Baixada Fluminense (9)                              | Duque de Caxias         | Vila Leopoldina      | 1           | Março (2),<br>Abril (2) e<br>Julho (2) | Madrugada (5)        | Não houve              |
|   |                         | São Bento            | 1           |  |                      |                        |
|   |                         | Jardim Olavo Bilac   | 1           |  |                      |                        |
|   |                         | Saracuruna           | 1           |  |                      |                        |
|   |                         | Vila Maria Helena    | 1           |  |                      |                        |
|   |                         | Parque Santo Antônio | 1           |  |                      |                        |
|   |                         | Parque São João      | 1           |  |                      |                        |
|   |                         | Pilar                | 1           |  |                      |                        |
|   |                         | Doutor Laureano      | 1           |  |                      |                        |
|   |                         | Taquara              | 1           |  |                      |                        |

continua >

|                           |                      |                          |   |                       |               |                   |
|---------------------------|----------------------|--------------------------|---|-----------------------|---------------|-------------------|
| Região Metropolitana (10) | Cachoeiras de Macacu | Japuíba                  | 1 | Março (2) e Julho (2) | Madrugada (5) | 02:00 e 04:00 (2) |
|                           | Niterói              | Ilha da Conceição        | 1 |                       |               |                   |
|                           |                      | Maceió                   | 1 |                       |               |                   |
|                           |                      | Piratininga              | 1 |                       |               |                   |
|                           | Paracambi            | Lages                    | 2 |                       |               |                   |
|                           | Queimados            | Camaramim                | 1 |                       |               |                   |
|                           | São Gonçalo          | Mutuapira                | 1 |                       |               |                   |
|                           |                      | Monjolos                 | 1 |                       |               |                   |
|                           |                      | Centro                   | 1 |                       |               |                   |
|                           | Seropédica           | Piranema                 | 1 |                       |               |                   |
| Interior (11)             | Cabo Frio            | Unamar                   | 1 | Setembro (3)          | Noite (5)     | 04:00 (2)         |
|                           | Macaé                | Botafogo                 | 1 |                       |               |                   |
|                           |                      | Nova Holanda             | 1 |                       |               |                   |
|                           | Porciúncula          | Fazenda da Barra         | 1 |                       |               |                   |
|                           | Resende              | São Caetano              | 1 |                       |               |                   |
|                           |                      | Lavapés                  | 1 |                       |               |                   |
|                           |                      | Rodovia Presidente Dutra | 1 |                       |               |                   |
|                           | São Fidélis          | Fazenda da Pedra         | 1 |                       |               |                   |
|                           |                      | Rio Paraíba do Sul       | 1 |                       |               |                   |
|                           | Trajano de Moraes    | Barra dos Passos         | 1 |                       |               |                   |
|                           | Volta Redonda        | Conforto                 | 1 |                       |               |                   |

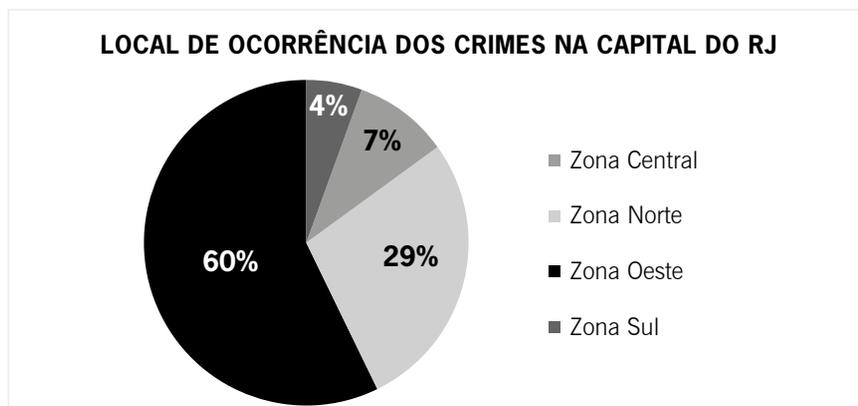
### 2.3.2 – Figura 18

| LOCAL DOS CRIMES POR BAIRRO DA CAPITAL |                     |             |                             |                      |                        |
|--|---------------------|-------------|-----------------------------|----------------------|------------------------|
| Zona (Capital)                         | Bairro              | Ocorrências | Mês mais frequente          | Turno mais frequente | Horário mais frequente |
| Central (5)                            | Catumbi             | 1           | Março (3)                   | Tarde (3)            | 15:00 (2)              |
|  | Centro              | 3           |                             |                      |                        |
|  | Estácio             | 1           |                             |                      |                        |
| Norte (22)                             | Água Santa          | 1           | Novembro (4) e Dezembro (4) | Noite (11)           | 18:00 (2)              |
|  | Anchieta            | 1           |                             |                      |                        |
|  | Bonsucesso          | 3           |                             |                      |                        |
|  | Cascadura           | 1           |                             |                      |                        |
|  | Colégio             | 1           |                             |                      |                        |
|  | Complexo do Alemão  | 1           |                             |                      |                        |
|  | Costa Barros        | 1           |                             |                      |                        |
|  | Honório Gurgel      | 1           |                             |                      |                        |
|  | Ilha do Governador  | 3           |                             |                      |                        |
|  | Lins de Vasconcelos | 1           |                             |                      |                        |
|  | Oswaldo Cruz        | 1           |                             |                      |                        |
|  | Penha Circular      | 1           |                             |                      |                        |
|  | Piedade             | 2           |                             |                      |                        |
|  | Pilares             | 1           |                             |                      |                        |
|  | Tijuca              | 1           |                             |                      |                        |
| Vicente de Carvalho                    | 1                   |             |                             |                      |                        |
| Engenho de Dentro                      | 1                   |             |                             |                      |                        |

continua >

|                    |                          |   |                 |            |  |
|--------------------|--------------------------|---|-----------------|------------|--|
| Oeste (45)         | Barra da Tijuca          | 2 | Novembro<br>(7) | Noite (19) | 19:00 (3),<br>21:00 (3) e<br>23:00 (3) |
|                    | Campo Grande             | 9 |                 |            |  |
|                    | Cidade de Deus           | 1 |                 |            |  |
|                    | Cosmos                   | 1 |                 |            |  |
|                    | Curicica                 | 1 |                 |            |  |
|                    | Deodoro                  | 1 |                 |            |  |
|                    | Gardênia Azul            | 1 |                 |            |  |
|                    | Guaratiba                | 1 |                 |            |  |
|                    | Inhoaiba                 | 1 |                 |            |  |
|                    | Jacarepaguá              | 4 |                 |            |  |
|                    | Magalhães Bastos         | 1 |                 |            |  |
|                    | Paciência                | 1 |                 |            |  |
|                    | Padre Miguel             | 2 |                 |            |  |
|                    | Praça Seca               | 2 |                 |            |  |
|                    | Realengo                 | 3 |                 |            |  |
|                    | Recreio dos Bandeirantes | 1 |                 |            |  |
|                    | Rio das Pedras           | 2 |                 |            |  |
|                    | Santa Cruz               | 1 |                 |            |  |
|                    | Santíssimo               | 1 |                 |            |  |
|                    | Senador Camará           | 1 |                 |            |  |
|                    | Senador Vasconcelos      | 1 |                 |            |  |
| Sepetiba           | 1                        |   |                 |            |  |
| Taquara            | 3                        |   |                 |            |  |
| Vargem Pequena     | 1                        |   |                 |            |  |
| Vila dos Pinheiros | 1                        |   |                 |            |  |
| Santa Cruz         | 1                        |   |                 |            |  |
| Sul (3)            | Copacabana               | 1 | Não houve       | Não houve  | Não houve                              |
|                    | Jardim Botânico          | 1 |                 |            |  |
|                    | Laranjeiras              | 1 |                 |            |  |

### 2.3.3 – Figura 19



É possível ainda, identificar o local de ocorrência do crime de forma mais detalhada, indicando, por exemplo, se ocorreu na residência da vítima, com o intuito de aferir se havia uma situação de maior vulnerabilidade ou não. Ao lado dessa informação, a Figura 20 indica qual o turno de ocorrência do crime, nos casos em que há essa informação, e o horário mais frequente. Há um caso que foi indicado como residência da vítima, mas a informação constante do processo é de que se tratava da antiga residência do casal, pressupondo-se que, nesse caso, a vítima permaneceu morando no local.

Nota-se que em 72% dos casos o crime ocorreu na residência da vítima e, na maioria das vezes, no turno da noite ou madrugada (62% das ocorrências na residência da vítima).

Os casos indicados como residência do autor ocorreram em locais onde as vítimas residiam antes de terminar o relacionamento, portanto também eram locais em que elas se sentiam à vontade. Na Figura 21, os casos ocorridos na residência da vítima e do autor foram somados, bem como os indicados como local de trabalho da vítima e interior do carro (o autor se escondeu no porta malas do carro da vítima), pois foram considerados locais onde as vítimas se sentiam seguras, e correspondem a 77% das ocorrências.

### 2.3.4 – Figura 20

| LOCAL, HORÁRIO E TURNO DO CRIME |             |   |             |                 |             |             |
|---------------------------------|-------------|---|-------------|-----------------|-------------|-------------|
| Local                           | Ocorrências | Horário mais frequente                              | Turno noite | Turno madrugada | Turno manhã | Turno tarde |
| Residência da vítima            | 78          | 04:00 (5)   | 28          | 20              | 9           | 8           |
| Residência do autor             | 2           | Não houve   | 0           | 0               | 0           | 1           |
| Via pública                     | 22          | 03:30 (2);<br>18:00 (2);<br>22:00 (2);<br>23:00 (2) | 9           | 7               | 4           | 2           |
| Interior do carro               | 1           | Não houve   | 1           | 0               | 0           | 0           |
| Local de trabalho da vítima     | 1           | Não houve   | 0           | 0               | 0           | 1           |
| Estabelecimento comercial       | 3           | Não houve   | 0           | 2               | 0           | 0           |

### 2.3.5 – Figura 21



## 2.4 – Meios empregados nos crimes

Quanto ao meio empregado para a prática do crime, o mais frequente é a faca, utilizada em 44% dos casos, seguida da arma de fogo (17%).

## 2.4.1 – Figura 22

| MEIOS EMPREGADOS NOS CRIMES  | OCORRÊNCIAS |
|--|-------------|
| Agressão física  | 4           |
| Arma de fogo   | 17          |
| Arma de fogo e agressões físicas                                       | 1           |
| Asfixia mecânica   | 11          |
| Cabo de vassoura   | 1           |
| Cadarço no pescoço   | 1           |
| Canivete e machado   | 1           |
| Chocou a cabeça contra o chão  | 1           |
| Chumbinho  | 2           |
| Corda de seda  | 1           |
| Estilete   | 1           |
| Faca   | 41          |
| Faca e agressão física   | 2           |
| Faca e agressão física e corda   | 1           |
| Faca e asfixia mecânica  | 2           |
| Faca e pedra   | 1           |
| Fogo (álcool e isqueiro)   | 2           |
| Machado e agressão física  | 1           |
| Marreta  | 1           |
| Martelo  | 1           |
| Martelo, chave de fenda, chave de fenda quebrada, lâmina, cabo de faca | 1           |
| Pano   | 1           |
| Pano com querosene   | 1           |
| Pedaço grande de madeira com pregos e agressões físicas                | 1           |
| Pedaço de madeira  | 3           |
| Pedaço de vidro  | 1           |
| Pedra e tampa de bueiro  | 2           |
| Substância inflamável  | 1           |
| Tampa de bueiro  | 1           |
| Tesoura e agressão física  | 1           |
| Veículo  | 1           |
| <b>Total</b>   | <b>107</b>  |

## 2.5 – Motivação dos crimes

Quanto à motivação, foram identificados alguns motivos preponderantes, a partir da leitura dos processos, agrupados nas seguintes categorias: autor não aceitou o fim do relacionamento/queria reatar o relacionamento, relativo a casos em que o autor procurou a vítima após o término da relação e diante da recusa de ficarem juntos cometeu o ato de violência, sendo que, em quatro casos, a dificuldade de aceitar o fim do relacionamento aparece junto ao ciúmes e ao fato do autor acreditar que a vítima estava lhe traindo; discussão entre as partes, ou seja, casos em que autor e vítima começaram a discutir a partir de algum motivo, como dinheiro; vingança, correspondente a casos em que o autor disse que queria se vingar em razão de alguma atitude anterior da vítima, como a elaboração de um registro de ocorrência, uma ofensa ou algo que a vítima falou sobre o comportamento do autor; ciúmes; estupro; gravidez; recusa em manter relação sexual; ingestão de bebida alcoólica; crueldade; e descontrole. Esses dois últimos se referem a um caso amplamente noticiado pela mídia de uma mulher que foi violentada de forma cruel por uma pessoa que conheceu nas redes sociais e foi até a sua casa, e a outro de uma pessoa em situação de rua que, alterada, esfaqueou a vítima durante abordagem de assistentes sociais.

As motivações foram agrupadas a partir da perspectiva do autor, portanto corresponde a 109 registros (total de autores, conforme será explicitado adiante). Desse total, 34% referem-se à dificuldade de aceitar o fim do relacionamento.

## 2.5.1 – Figura 23

| MOTIVAÇÃO, TURNO, MEIOS E LOCAL DO CRIME                               |             |   |   |   |
|--|-------------|---|---|---|
| Motivação  | Ocorrências | Turno mais comum  | Meios empregados  | Local da ocorrência   |
| Não aceitou o fim do relacionamento/<br>Queria reatar o relacionamento | 37          | 12 (noite); 10 (madrugada); 5 (manhã); 6 (tarde); 1 (noite); 3 (não consta) | 18 (faca); 5 (arma de fogo); 3 (asfixia mecânica); 1 (canivete e machado); 1 (chumbinho); 1 (faca e soco); 1 (álcool e isqueiro); 1 (pedaço de vidro); 1 (pedra); 1 (substância inflamável); 1 (tampa de bueiro); 1 (tesoura e socos); 1 (marreta); 1 (garrafa pet com gasolina e isqueiro) | 22 (residência da vítima); 1 (local de trabalho da vítima); 1 (residência da filha da vítima); 2 (residência do autor, antiga residência do casal); 1 (dentro do carro); 10 (rua) |
| Discussão  | 26          | 12 (noite); 7 (madrugada); 5 (tarde); 1 (manhã); 1 (não consta)             | 1 (agressão física intensa); 7 (arma de fogo); 3 (asfixia mecânica); 10 (faca); 1 (faca e agressão física); 1 (golpes de cabo de vassoura); 1 (cadarço no pescoço); 1 (chocar a cabeça contra o chão); 1 (estilete)   | 24 (residência da vítima); 2 (rua); 1 (estabelecimento comercial)   |
| Vingança   | 11          | 5 (madrugada); 4 (noite); 1 (manhã); 1 (tarde)                              | 3 (faca); 1 (pedaço de pau); 1 (faca e asfixia mecânica); 1 (asfixia mecânica); 1 (arma de fogo); 1 (pano); 1 (substância inflamável); 1 (carro); 1 (chumbinho)   | 6 (residência da vítima); 5 (rua)   |

continua >

|   |    |   |  |  |
|---|----|---|--|--|
| Ciúme                                     | 13 | 6 (noite); 2 (madrugada); 2 (manhã); 1 (tarde); 1 (indeterminado); 1 (não consta) | 6 (faca); 1 (faca e asfixia); 1 (agressão física); 2 (arma de fogo); 2 (asfixia mecânica); 1 (pedaços de madeira com pregos e agressão física)   | 1 (estabelecimento comercial); 8 (residência da vítima); 4 (rua) |
| Estupro                                   | 3  | 3 (madrugada)   | 2 (tampa de bueiro); 1 (asfixia)   | 2 (rua); 1 (residência da vítima)                                |
| Recusa da vítima em manter relação sexual | 3  | 2 (madrugada); 1 (manhã)  | 1 (corda de seda); 1 (arma de fogo e agressões físicas); 1 (pano com querosene)  | 1 (residência da vítima); (residência da vítima)                 |
| Gravidez                                  | 2  | 1 (tarde); 1 (noite)  | 1 (arma de fogo); 1 (faca)   | 2 (residência da vítima)   |
| Ingestão de bebida alcoólica              | 2  | 2 (madrugada)   | 1 (asfixia mecânica); 1 arma de fogo   | 2 (residência da vítima)   |
| Crueldade                                 | 1  | 1 (madrugada)   | 1 (agressões físicas)  | 1 (residência da vítima)   |
| Descontrole                               | 1  | 1 (noite)   | 1 (faca)   | 1 (rua)  |
| Motivo desconhecido/ não foi explicitado  | 10 | 2 (madrugada); 2 (manhã); 1 (tarde); 1 (noite); 4 (não consta)                    | 1 (agressão física); 1 (machado e agressões físicas); 4 (faca); 1 (faca e corda); 1 (martelo, chave de fenda, chave de fenda quebrada, lâmina, cabo de faca); 1 (martelo); 1 (pedaço de madeira) | 10 (residência da vítima)  |

### 3 – PERFIL DAS VÍTIMAS

São 116 vítimas mulheres nos 107 processos judiciais examinados no presente relatório. Isso porque há setes casos em que o réu agrediu mais de uma pessoa: uma amiga da sua ex; a atual namorada da sua ex; em dois casos, a mãe da sua ex-namorada; em dois casos, a filha de sua companheira; em um caso, as vítimas são uma avó e suas duas netas.

Como o objeto da pesquisa é o feminicídio, não foi analisado o perfil das vítimas do gênero masculino, que por vezes sofrem agressões ao lado das mulheres. É o caso, por exemplo, do ex-companheiro de uma vítima, que foi à sua festa de aniversário e tentou defendê-la quando o atual companheiro lhe agrediu, sofrendo também agressões por parte dele.

Quanto à idade, a maioria das vítimas tem entre 21 e 40 anos (67% dos casos com informação). Não constam informações sobre a idade de seis vítimas.

#### 3.1 – Figura 24

| IDADE DAS VÍTIMAS          | OCORRÊNCIAS |
|----------------------------|-------------|
| Igual ou menor que 18 anos | 8           |
| Igual ou maior que 60 anos | 2           |
| Menor idade                | 6           |
| Maior idade                | 69          |
| Média das idades           | 33          |
| Mediana das idades         | 31          |
| Moda das idades            | 29          |
| Sem informação             | 6           |

### 3.2 – Figura 25

| IDADE DAS VÍTIMAS POR FAIXA ETÁRIA | OCORRÊNCIAS |
|------------------------------------|-------------|
| 0 a 10                             | 2           |
| 11 a 20                            | 11          |
| 21 a 30                            | 40          |
| 31 a 40                            | 34          |
| 41 a 50                            | 11          |
| 51 a 60                            | 10          |
| 61 a 70                            | 2           |
| Sem informação                     | 6           |
| <b>Total</b>                       | <b>116</b>  |

Não constam informações referentes à ocupação das vítimas em 18 casos. Essa informação foi retirada, na maioria dos casos, do registro de ocorrência; por isso, consta na lista a indicação de ignorado ou outros. Quando a informação estava disponível no termo de declaração da vítima e havia divergência com o registro de ocorrência, foi priorizado o primeiro, pressupondo-se que reflete a indicação feita pela própria vítima.

### 3.3 – Figura 26

| OCUPAÇÃO DAS VÍTIMAS        | OCORRÊNCIAS |
|-----------------------------|-------------|
| Agente de saúde pública     | 1           |
| Atendente                   | 1           |
| Atendente de caixa          | 3           |
| Autônoma                    | 3           |
| Auxiliar administrativo     | 1           |
| Auxiliar de educação        | 1           |
| Auxiliar de produção        | 1           |
| Auxiliar de serviços gerais | 2           |
| Balconista                  | 1           |
| Cabeleireira                | 3           |
| Desempregada                | 1           |

*continua >*

|                                |            |
|--------------------------------|------------|
| Desocupada                     | 1          |
| Diarista                       | 3          |
| Do lar                         | 18         |
| Empregada doméstica            | 4          |
| Empresária                     | 1          |
| Enfermeira                     | 1          |
| Estudante                      | 4          |
| Faxineira                      | 1          |
| Ignorado                       | 28         |
| Manicure                       | 1          |
| Microempresária                | 1          |
| Não possui                     | 1          |
| Não se aplica (menor de idade) | 2          |
| Nutricionista                  | 1          |
| Outros                         | 5          |
| Pedagoga                       | 1          |
| Pensionista                    | 1          |
| Psicóloga                      | 1          |
| Secretária                     | 3          |
| Técnica em enfermagem          | 1          |
| Vendedora                      | 1          |
| Sem informação                 | 18         |
| <b>Total</b>                   | <b>116</b> |

Quanto à cor das vítimas, considerando apenas os casos com informação, a maioria é parda (55%). Em nove casos, não foi possível identificar a cor. É importante destacar que os registros policiais não seguem a classificação do IBGE, que separa os brasileiros como em brancos, pretos, pardos, amarelos e indígenas.

Eles classificam como negros, pardos e brancos. Se considerarmos a indicação do IBGE de que negros correspondem aos pardos e pretos, 72% das vítimas são negras.

### 3.4 - Figura 27

| COR DAS VÍTIMAS | OCORRÊNCIAS |
|-----------------|-------------|
| Branca          | 29          |
| Negra           | 17          |
| Parda           | 57          |
| Ignorada        | 4           |
| Sem informação  | 9           |
| <b>Total</b>    | <b>116</b>  |

É possível, ainda, relacionar a cor e a idade das vítimas mulheres. Do conjunto de 13 vítimas cuja cor foi registrada como ignorada (quatro) ou não consta informação (nove), apenas há registro da idade de sete delas.

### 3.5 – Figura 28

| IDADE/COR DAS VÍTIMAS      | BRANCAS | PARDAS | NEGRAS | DESCONHECIDA |
|----------------------------|---------|--------|--------|--------------|
| Igual ou menor que 18 anos | 3       | 4      | 0      | 1            |
| Igual ou maior que 60 anos | 1       | 1      | 0      | 0            |
| Menor idade                | 16      | 6      | 19     | 18           |
| Maior idade                | 64      | 69     | 56     | 40           |
| Média das idades           | 32      | 35     | 32     | 31           |
| Mediana das idades         | 29      | 31,5   | 29     | 34           |
| Moda das idades            | 32      | 30     | 29     | 34           |

### 3.6 – Figura 29

| FAIXA ETÁRIA/<br>COR DAS<br>VÍTIMAS | BRANCAS | PARDAS | NEGRAS | DESCONHECIDA | TOTAL |
|-------------------------------------|---------|--------|--------|--------------|-------|
| 0 a 10                              | 0       | 2      | 0      | 0            | 2     |
| 11 a 20                             | 5       | 4      | 1      | 1            | 11    |

continua >

|                |           |           |           |           |            |
|----------------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| 21 a 30        | 10        | 20        | 8         | 2         | 40         |
| 31 a 40        | 8         | 15        | 7         | 4         | 34         |
| 41 a 50        | 3         | 8         | 0         | 0         | 11         |
| 51 a 60        | 2         | 7         | 1         | 0         | 10         |
| 61 a 70        | 1         | 1         | 0         | 0         | 2          |
| Sem informação | x         | x         | x         | 6         | 6          |
| <b>Total</b>   | <b>29</b> | <b>57</b> | <b>17</b> | <b>13</b> | <b>116</b> |

Sobre terem filhos, em 89% dos casos com informação aparece a indicação da vítima ser mãe. Em geral, essa informação não é um campo disponível para preenchimento nos registros oficiais (como nome, idade, cor, residência etc.), portanto depende do relato da vítima ou das testemunhas, que por vezes indicam em seus depoimentos situações como “o autor agrediu a vítima enquanto seus filhos dormiam no quarto” ou “os filhos menores encontraram a mãe morta de manhã”. Em 33 casos foi possível saber a idade dos filhos. Desses casos, 11 mulheres possuem dois filhos; três possuem três filhos e uma, cinco filhos. A Figura 31 indica a idade de 54 crianças.

### 3.7 – Figura 30

| VÍTIMA POSSUI FILHOS? | OCORRÊNCIAS |
|-----------------------|-------------|
| Sim                   | 45          |
| Não                   | 10          |
| Sem informação        | 61          |
| <b>Total</b>          | <b>116</b>  |

### 3.8 – Figura 31

| IDADE DOS FILHOS DAS VÍTIMAS | OCORRÊNCIAS |
|------------------------------|-------------|
| 2 meses                      | 1           |
| 1 ano e 2 meses              | 1           |
| 2 anos                       | 3           |
| 3 anos                       | 5           |
| 4 anos                       | 5           |
| 5 anos                       | 6           |
| Menor de 5 anos              | 1           |
| 6 anos                       | 3           |
| 7 anos                       | 2           |
| 8 anos                       | 6           |
| 9 anos                       | 2           |
| 10 anos                      | 4           |
| 11 anos                      | 3           |
| 12 anos                      | 4           |
| Menor de 12 anos             | 1           |
| 13 anos                      | 2           |
| 14 anos                      | 1           |
| 15 anos                      | 1           |
| 16 anos                      | 2           |
| 17 anos                      | 1           |
| <b>Total</b>                 | <b>54</b>   |

## 4 – PERFIL DOS AUTORES

Quanto aos autores, 109 são homens. Dois processos registraram dois autores do feminicídio. Em um deles, os réus estavam em um bar e a vítima, conhecida na região porque tinha transtornos mentais e circulava nos bares a noite, teria saído com os dois, que a estupraram e mataram. No outro, os réus eram dois irmãos e a vítima, a esposa de um deles, em processo de separação, foi agredida com um cabo de vassoura pelo marido, ao tentar fugir, foi esfaqueada pelo cunhado.

Não constam informações referentes à idade dos autores em três processos. A maioria dos réus possuem entre 31 e 40 anos (40% dos casos com informação).

#### 4.1 – Figura 32

| PERFIL DA IDADE DOS AUTORES | OCORRÊNCIAS |
|-----------------------------|-------------|
| Menor idade                 | 19          |
| Maior idade                 | 70          |
| Média das idades            | 35          |
| Mediana das idades          | 34          |
| Moda das idades             | 24          |
| Sem informação              | 3           |

#### 4.2 – Figura 33

| IDADE DOS AUTORES | OCORRÊNCIAS |
|-------------------|-------------|
| 18 a 20           | 2           |
| 21 a 30           | 36          |
| 31 a 40           | 42          |
| 41 a 50           | 16          |
| 51 a 60           | 8           |
| 61 a 70           | 2           |
| Sem informação    | 3           |
| <b>Total</b>      | <b>109</b>  |

Sobre a ocupação, não constam informações relativa aos autores em dez casos. As ocorrências indicadas na Figura 34 seguiram os registros policiais, por isso não foram agrupadas referências semelhantes como desocupado e desempregado.

#### 4.3 – Figura 34

| OCUPAÇÃO DOS AUTORES | OCORRÊNCIAS |
|----------------------|-------------|
| Advogado             | 1           |
| Agrônomo             | 1           |

*continua >*

|                                 |    |
|---------------------------------|----|
| Ajudante de produção            | 1  |
| Aposentado                      | 2  |
| Autônomo                        | 4  |
| Auxiliar de serviços gerais     | 3  |
| Biscateiro                      | 1  |
| Bombeiro Militar                | 1  |
| Borracheiro                     | 2  |
| Camelô                          | 1  |
| Campeiro                        | 1  |
| Caseiro                         | 1  |
| Cobrador                        | 1  |
| Comerciante                     | 3  |
| Diarista                        | 1  |
| Encarregado                     | 1  |
| Estivador                       | 1  |
| Estoquista                      | 1  |
| Estudante                       | 4  |
| Garçom                          | 4  |
| Industriário                    | 1  |
| Jardineiro                      | 3  |
| Lavrador                        | 3  |
| Mecânico de máquinas            | 1  |
| Mecânico de refrigeração        | 1  |
| Militar                         | 1  |
| Motoboy                         | 1  |
| Motorista                       | 2  |
| Padeiro                         | 1  |
| Pedreiro                        | 12 |
| Pedreiro e comerciante          | 1  |
| Pensionista                     | 1  |
| Policial Civil                  | 1  |
| Porteiro                        | 1  |
| Psicólogo                       | 1  |
| Representante comercial         | 1  |
| Segurança e ex-Policial Militar | 1  |
| Vendedor ambulante              | 1  |

continua >

|                   |            |
|-------------------|------------|
| Vendedor de peixe | 1          |
| Vigilante         | 2          |
| Desempregado      | 6          |
| Desocupado        | 2          |
| Não possui        | 1          |
| Outros            | 3          |
| Ignorado          | 15         |
| Sem informação    | 10         |
| <b>Total</b>      | <b>109</b> |

Quanto à cor, a maioria é branca (39%) e parda (39%), considerando os casos com informação. Os negros e pardos correspondem a 61% dos casos. Não foi possível obter essa informação em 18 casos.

#### 4.4 – Figura 35

| COR DOS AUTORES | OCORRÊNCIAS |
|-----------------|-------------|
| Branca          | 37          |
| Negra           | 21          |
| Parda           | 37          |
| Ignorado        | 2           |
| Sem informação  | 12          |
| <b>Total</b>    | <b>109</b>  |

#### 4.5 - Figura 36

| PERFIL DA IDADE/<br>COR DOS AUTORES | BRANCOS | PARDOS | NEGROS | DESCONHECIDA |
|-------------------------------------|---------|--------|--------|--------------|
| Menor idade                         | 19      | 23     | 19     | 33           |
| Maior idade                         | 59      | 62     | 70     | 38           |
| Média das idades                    | 33      | 36     | 37     | 35           |
| Mediana das idades                  | 29      | 34     | 37     | 31 e 38      |
| Moda das idades                     | 24 e 28 | 4      | 37     | 2            |
| Sem informação                      |         | 1      |        |              |

#### 4.5 – Figura 37

| IDADE/<br>COR DOS<br>AUTORES | BRANCOS   | PARDOS    | NEGROS    | DESCONHECIDA | TOTAL      |
|------------------------------|-----------|-----------|-----------|--------------|------------|
| 18 a 20                      | 1         | 0         | 1         | 0            | 2          |
| 21 a 30                      | 18        | 11        | 4         | 3            | 36         |
| 31 a 40                      | 11        | 15        | 9         | 7            | 42         |
| 41 a 50                      | 2         | 7         | 5         | 2            | 16         |
| 51 a 60                      | 5         | 2         | 1         | 0            | 8          |
| 61 a 70                      | 0         | 1         | 1         | 0            | 2          |
| Sem informação               | 0         | 1         | 0         | 2            | 3          |
| <b>Total</b>                 | <b>37</b> | <b>37</b> | <b>21</b> | <b>14</b>    | <b>109</b> |

No que diz respeito ao histórico criminal, foram registradas todas as informações encontradas nos processos sobre qualquer episódio de violência doméstica contra a vítima, ainda que não tenha ocorrido um relato formal, como a elaboração de um registro de ocorrência na delegacia de polícia em face do agressor. Em geral, esses relatos aparecem nos depoimentos das vítimas ou das testemunhas, que indicam ter ocorrido um episódio anterior de violência, dizendo, inclusive, que não denunciaram, por medo ou porque foram coagidas pelos réus.

Além disso, foram consultadas as folhas de antecedentes, quando disponíveis nos processos, com o intuito de registrar qualquer outro antecedente criminal do réu, mesmo quando não relacionado a violência doméstica.

Do total de 69 processos com relato de violência doméstica anterior (Figura 38), em 23 há registro formal (na folha de antecedentes criminais) ou acionamento da polícia, sem que tenha sido feito o registro formal, ou seja, foi chamada a polícia, mas não foi feito o registro de ocorrência.

Em 55% dos casos, há indicação de relato de violência doméstica do autor contra a vítima e em 39% há registro na folha de antecedentes de processo anterior por outro crime. Se considerarmos apenas os casos com informação, esse total é 97%, para os relatos de violência doméstica e 56% para os registros nas folhas de antecedentes.

#### 4.6 – Figura 38

| RELATO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA ANTERIOR | OCORRÊNCIAS |
|--|-------------|
| Sim                                    | 69          |
| Não                                    | 2           |
| Sem informação                         | 38          |
| <b>Total</b>                           | <b>109</b>  |

#### 4.7 – Figura 39

| REGISTRO EM FOLHA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS | OCORRÊNCIAS |
|---|-------------|
| Sim   | 43          |
| Não   | 34          |
| Sem informação                              | 32          |
| <b>Total</b>                                | <b>109</b>  |

Considerando os processos anteriores registrados na folha de antecedentes criminais, foi possível listar os tipos penais correspondentes e indicar quando ocorreram em contexto de violência doméstica.

#### 4.8 – Figura 40

| TIPOS PENAS REGISTRADOS NAS FOLHAS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DOS AUTORES |            |                                 |
|--|------------|---------------------------------|
| Crime  | Ocorrência | Contexto de violência doméstica |
| Ameaça   | 16         | 7                               |
| Apropriação indébita   | 1          | 0                               |
| Associação criminosa   | 1          | 0                               |
| Vias de fato   | 2          | 1                               |
| Calúnia  | 1          | 0                               |
| Coação   | 1          | 0                               |
| Concussão  | 1          | 0                               |
| Condução irregular de veículo automotor                                  | 1          | 0                               |
| Corrupção de menores   | 1          | 0                               |
| Cultivo de drogas  | 1          | 0                               |
| Desacato   | 1          | 0                               |
| Desastre ferroviário   | 1          | 0                               |
| Descumprimento de medida protetiva (VD)                                  | 1          | 0                               |
| Dirigir embriagado   | 1          | 0                               |
| Estupro  | 3          | 0                               |
| Furto  | 7          | 0                               |
| Homicídio  | 4          | 0                               |
| Homicídio - tentativa  | 1          | 0                               |
| Homicídio culposo na direção de veículo automotor                        | 1          | 0                               |
| Ingresso clandestino em lugar sob administração militar                  | 1          | 0                               |
| Injúria  | 5          | 1                               |
| Lesão corporal   | 17         | 6                               |
| Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido                            | 2          | 0                               |
| Porte ilegal de arma de fogo de uso restrito                             | 1          | 0                               |
| Receptação   | 2          | 0                               |
| Roubo  | 7          | 0                               |
| Tráfico de Drogas  | 3          | 0                               |
| Violência contra militar em serviço                                      | 1          | 0                               |

## 5 – A RELAÇÃO ENTRE A VÍTIMA E O AUTOR

Na Figura 41 é possível observar que a maioria das vítimas possuía uma relação muito próxima com o autor. Considerando os processos com mais de uma vítima ou mais de um autor, são 118 possíveis combinações, a maior parte entre pessoas que namoravam, estavam casadas ou vivendo em união estável (40%) ou tinham uma relação anterior (42%).

Os casos indicados como “não se relacionavam” correspondem a duas crianças que foram mortas porque estavam na casa da avó, que tinha contato com o réu (um vizinho que a considerava como mãe) e a uma mulher que conheceu o autor por um aplicativo de relacionamento e sofreu a violência na primeira vez que se encontraram pessoalmente.

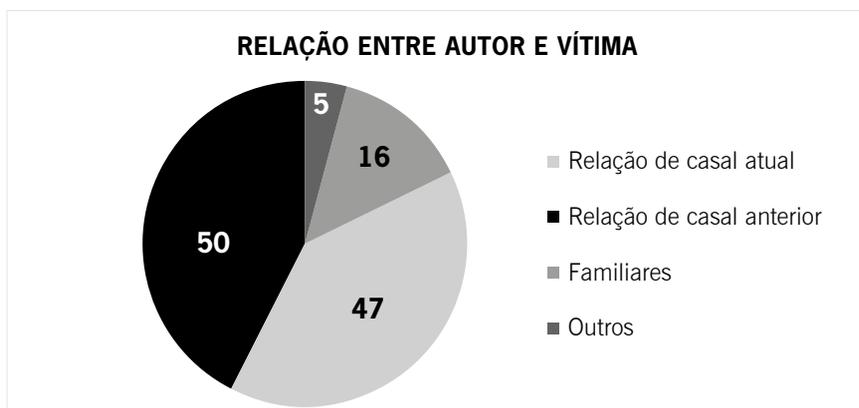
### 5.1 – Figura 41

| TIPO DE RELAÇÃO ENTRE AUTOR E VÍTIMA |                           | OCORRÊNCIAS |
|--------------------------------------|---------------------------|-------------|
| Relação de casal                     | Amantes                   | 1           |
|                                      | Casados                   | 8           |
|                                      | Companheiros              | 31          |
|                                      | Cônjuges                  | 3           |
|                                      | Namorados                 | 4           |
| Relação de casal anterior            | Ex-amantes                | 1           |
|                                      | Ex-companheiros           | 39          |
|                                      | Ex-cônjuges               | 3           |
|                                      | Ex-namorados              | 6           |
|                                      | Ex-relacionamento afetivo | 1           |

*continua >*

|              |                               |            |
|--------------|-------------------------------|------------|
| Familiare    | Cunhad                        | 2          |
|              | Ex-cunhad                     | 1          |
|              | Irmãos                        | 3          |
|              | Mãe e filho                   | 1          |
|              | Mãe e filho de consideraçã    | 1          |
|              | Padrasto e enteada            | 4          |
|              | Primo                         | 1          |
|              | Tia e sobrinho                | 1          |
|              | Sogra e genro                 | 2          |
| Outro        | Amiga da ex-namorada do autor | 1          |
|              | Vizinho                       | 1          |
|              | Não se relacionavam           | 3          |
| <b>Total</b> |                               | <b>118</b> |

**5.2 – Figura 42**



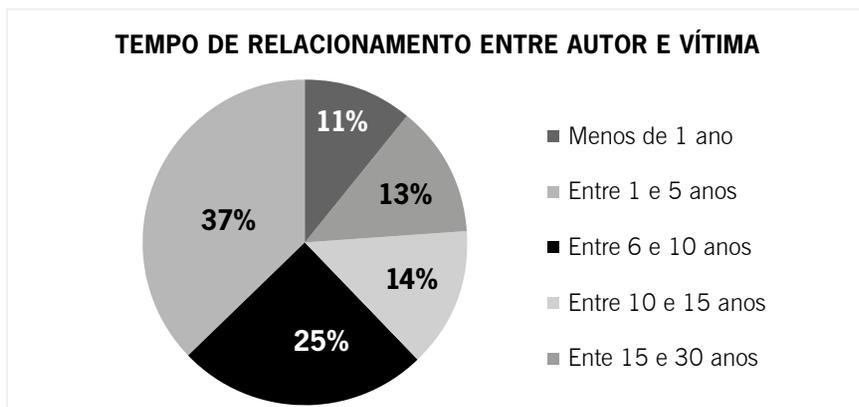
### 5.3 – Figura 43

| TEMPO DE RELACIONAMENTO ENTRE AUTOR E VÍTIMA | OCORRÊNCIAS |
|--|-------------|
| 1 mês  | 1           |
| 2 meses                                      | 2           |
| 4 meses                                      | 1           |
| 5 meses                                      | 1           |
| 7 meses                                      | 1           |
| 8 meses                                      | 1           |
| 1 ano  | 3           |
| 1 ano e 6 meses                              | 1           |
| 2 anos                                       | 6           |
| 2 anos e 6 meses                             | 1           |
| 3 anos                                       | 3           |
| 4 anos                                       | 4           |
| 5 anos                                       | 6           |
| 6 anos                                       | 4           |
| 7 anos                                       | 5           |
| 7 anos e 6 meses                             | 1           |
| 8 anos                                       | 5           |
| 9 anos                                       | 1           |
| Mais de 10 anos                              | 1           |
| 11 anos                                      | 2           |
| 12 anos                                      | 1           |

*continua >*

|               |            |
|---------------|------------|
| 13 anos       | 4          |
| 15 anos       | 1          |
| 17 anos       | 1          |
| 18 anos       | 1          |
| 19 anos       | 1          |
| 20 anos       | 2          |
| 21 anos       | 1          |
| 30 anos       | 2          |
| Não consta    | 29         |
| Não se aplica | 25         |
| <b>Total</b>  | <b>118</b> |

**5.4 – Figura 44**



Quanto ao tempo entre o rompimento do relacionamento e a ocorrência do crime, o tempo máximo é de “um ano e seis meses” e o tempo mínimo de “menos de 24 horas”, com uma média de, aproximadamente, três meses. Quando se trata, portanto, de relacionamentos terminados, o rompimento é bem recente, conforme demonstra a figura 45.

### 5.5 – Figura 45

| TEMPO ENTRE O ROMPIMENTO DO RELACIONAMENTO E O CRIME | OCORRÊNCIAS |
|--|-------------|
| Menos de 1 dia                                       | 6           |
| 1 dia  | 1           |
| 2 dias   | 1           |
| 1 semana   | 1           |
| 15 dias  | 1           |
| 3 semanas  | 1           |
| 1 mês  | 2           |
| Menos de 2 meses                                     | 2           |
| 2 meses  | 4           |
| 2 a 3 meses  | 1           |
| 3 meses  | 3           |
| 6 meses  | 1           |
| 7 meses  | 1           |
| 8 meses  | 1           |
| 1 ano  | 1           |
| Mais de 1 ano  | 1           |
| 1 ano e 6 meses                                      | 2           |
| Não consta   | 20          |
| Não se aplica  | 68          |
| <b>Total</b>   | <b>118</b>  |

## 6 – CONCLUSÃO

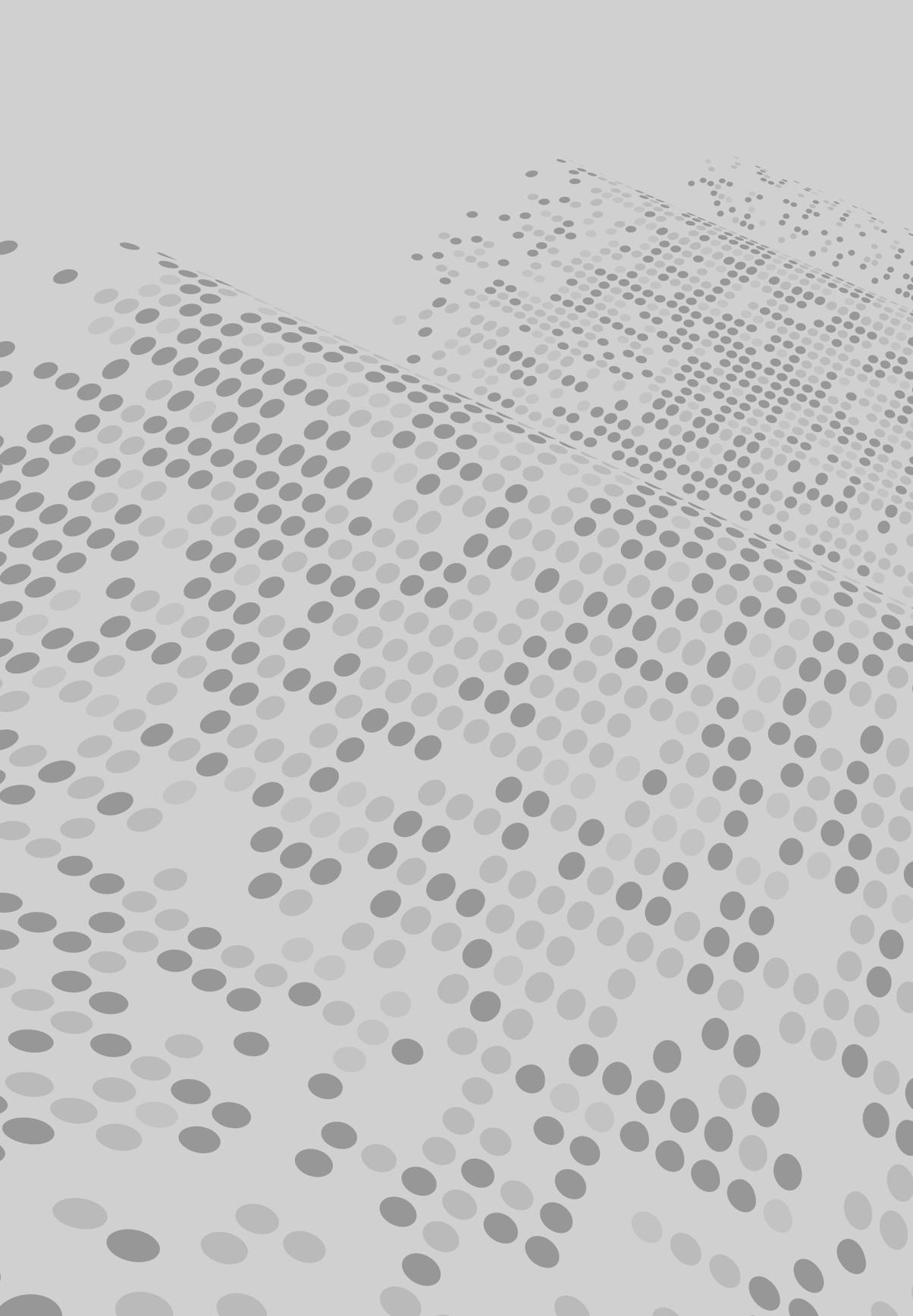
Os dados apresentados demonstram que as vítimas de feminicídio são alvos de pessoas próximas, com quem mantiveram ou mantêm relacionamento amoroso, e sofrem as situações de violência em momentos e locais em que se encontram mais vulneráveis.

A maioria dos crimes ocorreu à noite (39%) ou de madrugada (34%). Se somarmos os dois, é possível afirmar que 73% dos crimes foram praticados no período de descanso. Além disso, em 72% dos casos o crime ocorreu na residência da vítima e, na maioria das vezes, no turno da noite ou madrugada (62% das ocorrências na residência da vítima).

Motivados por questões como vingança, ciúmes, dificuldade em lidar com o término do relacionamento, discussões por motivos torpes, os autores utilizam, em 44% dos casos, uma faca para cometer o crime, seguida da arma de fogo (17%).

A maior parte dos crimes ocorreu entre pessoas que namoravam, estavam casadas ou vivendo em união estável (40%) ou tinham uma relação anterior (42%), sendo que 62% dos relacionamentos eram de até cinco anos.

Em geral, sentindo-se sempre ameaçadas, essas mulheres relatam não ser o primeiro episódio de violência vivenciado entre autor e vítima, porém, muitas vezes, não é feito o registro formal de ocorrência.



## CAPÍTULO 2

---

# FILTRAGEM RACIAL NOS CRIMES DO ESTATUTO DO DESARMAMENTO

---



# 1 – INTRODUÇÃO

Com o objetivo de identificar a ocorrência de filtragem racial<sup>1</sup> na abordagem policial, de modo a verificar se as forças policiais reproduzem no campo da segurança pública as questões raciais vivenciadas no Brasil<sup>2</sup>, buscou-se identificar, nos registros policiais de processos judiciais, as características pessoais dos acusados e a descrição da forma como ocorreu a abordagem.

Partindo-se da premissa que não há uma padronização nos procedimentos que deveriam orientar a atuação policial, de forma a conferir sistematicidade e uniformidade nos critérios de abordagem, que passa mais por um saber informal, construído pelos policiais na sua atuação concreta, chamado por alguns autores de “tirocínio policial”<sup>3</sup>, buscou-se identificar a questão racial nos critérios de seleção de pessoas suspeitas.

Ainda que pesquisadores que realizaram entrevistas com policiais mostrem que o discurso praticado por eles recusa a discriminação racial como foco na abordagem de pessoas suspeitas<sup>4</sup>, já se encontra superado no debate o argumento de que é preciso ter intenção de cometer práticas racistas para se constatar a filtragem racial.

---

<sup>1</sup> Termo utilizado para descrever práticas tendenciosas do ponto de vista racial na identificação de suspeitos que, em geral, não são explicitamente declaradas.

<sup>2</sup> Alguns estudos já realizados nesse sentido podem ser apontados, utilizando diferentes metodologias, tais como a análise dos dados divulgados pelas agências de segurança pública de forma agregada, por exemplo, o número de vítimas de homicídios cometidos pela polícia; de entrevistas com os policiais; de coleta de casos emblemáticos de vítimas de discriminação racial por parte da polícia e dos registros policiais. Ver, nesse sentido: SINHORETTO, Jacqueline et al. “A filtragem racial na seleção policial de suspeitos: segurança pública e relações raciais”. In *Segurança pública e direitos humanos: temas transversais*. Figueiredo, Isabel Seixas de (org.). Ministério da Justiça, Senasp, 2014, p. 121-158; Barros, Geová da Silva. “Filtragem racial: a cor na seleção do suspeito”. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, ano 2, ed. 3, jul./ago. 2008.

<sup>3</sup> De acordo com Jacqueline Sinhoretto et al., esse termo é utilizado para designar “a experiência que o policial adquire nas ruas para identificar um suspeito ao primeiro olhar e os signos da suspeição” (2004: p. 133).

<sup>4</sup> Sinhoretto, Jacqueline et al., 2004: p. 134.

São as consequências das ações que contam para essa caracterização, detectadas em processos, atitudes e comportamentos<sup>5</sup>.

Os crimes escolhidos para a investigação são os previstos no Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003), uma vez que, na maioria das vezes, a abordagem não decorre de alguma atividade explícita da pessoa considerada suspeita, como a venda de drogas ou a subtração de algum bem alheio, mas sim de uma fundada suspeita de que a pessoa esteja de posse de algo ilícito.

## **2 – UNIVERSO DA PESQUISA E PREMISSAS METODOLÓGICAS**

A Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro monitora, desde sua instalação pela Resolução 29/2015 do Tribunal de Justiça do Estado, as audiências de custódia que ocorrem no Rio de Janeiro. Esse monitoramento foi responsável, ao longo dos anos, pela criação de um banco de dados com o perfil social e situação jurídica dos réus conduzidos às audiências de custódia.

No banco de dados onde constam as informações sobre os réus que passaram pelas audiências de custódia entre 18 de setembro de 2015 e 15 de setembro de 2017, foram identificados os réus acusados da prática de crimes previstos no Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003), de forma simples ou em concurso com o crime de corrupção de menores, previsto no art. 244-B do Estatuto da Criança e Adolescente, totalizando 432 casos individuais e 343 processos (considerando que um processo pode ter mais de um réu).

---

<sup>5</sup> Barros, Geová da Silva, 2008: p. 137-138.

Após essa seleção, todos os processos foram consultados na página da internet do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, entre os dias 25 de setembro e 25 novembro de 2019, para verificar se havia algum recurso para a segunda instância, ocasião em que os processos são digitalizados e é possível acessá-los na íntegra.

Apesar do andamento processual ser disponibilizado para consulta, assim como as decisões judiciais, como a sentença, para cumprir os objetivos da pesquisa, foi preciso acessar o inquérito policial, único local de onde é possível extrair dados pessoais dos acusados, já que peças como a denúncia e a sentença não trazem esse tipo de informação.

Em 169 processos (49% do total) foi identificada a existência de recurso, o que possibilitou o acesso a todas as peças processuais, sendo as informações extraídas principalmente do registro de ocorrência, dos termos de declarações dos policiais que fizeram a abordagem e da sentença.

No decorrer da consulta, foram excluídos os processos em que houve condenação por outros crimes que não o de corrupção de menores. Isso porque o objetivo era identificar os casos em que a abordagem foi realizada pelos policiais sem que houvesse algum elemento motivador que não apenas a aparência ou o comportamento do réu. Nesse sentido, foram descartados os processos em que o réu foi processado em conjunto com os crimes previstos nos artigos 33 e 35 da Lei nº 11.340/2006 (tráfico de drogas e associação para o tráfico), 157 e 121 do Código Penal (roubo e homicídio, respectivamente).

Por outro lado, foram mantidos os processos em que o concurso ocorreu em relação ao crime previsto no art. 244-B do Estatuto da Criança e Adolescente, pois a corrupção de menores não indica um elemento novo a motivar a abordagem, apenas a prática conjunta do crime, seja na presença de um maior de 18 anos, seja na de um adolescente,

bem como aos crimes dos artigos 180 (receptação), 329 (resistência) e 333 (corrupção ativa) do Código Penal, uma vez que o primeiro não influenciou a abordagem, na medida que os policiais não sabiam anteriormente que o veículo onde os réus estavam seria produto de roubo, e os dois últimos teriam sido praticados após a abordagem.

Ao final, a planilha com os dados foi preenchida em relação a 139 processos (40% do total e 82% dos processos com recurso) e 180 casos individuais (considerando que um processo pode ter mais de um réu e esse réu não constava na planilha da audiência de custódia), de onde foram extraídas as seguintes informações.

## **2.1 – Do registro de ocorrência:**

- a)** Local e data da abordagem: registro da travessa, rua ou avenida e bairro, com o complemento sobre qualquer outra informação adicional (rodoviária, passarela do metrô, supervia, comunidade, morro etc.);
- b)** Quantidade de pessoas abordadas: indicada pelos policiais em seus depoimentos, ainda que não corresponda ao número de pessoas indiciadas. Por exemplo, se o policial diz que avistou três pessoas em atitude suspeita, que fugiram, tendo apenas o réu sido alcançado, todas foram registradas nesse campo;
- c)** Gênero, estado civil, ocupação, bairro de residência e data de nascimento do réu;
- d)** Cor: foi registrado da mesma forma como indicado no registro de ocorrência, identificando-se três maneiras de mencionar a cor da pele do acusado, parda, branca e negra;
- e)** Arma e munição: o tipo de arma apreendida, se raspada ou não e se houve apreensão de munição;
- f)** Lotação do policial que fez a abordagem e circunstâncias da abordagem: além da lotação, foram verificadas as situações que envolveram a abordagem, classificadas como patrulhamento de rotina; operação policial; denúncia recebida de terceiros; e cumprimento de mandado de prisão.

- g) Encontro da arma/munição: registrou-se a forma como a arma foi encontrada, de acordo com o relato dos policiais que fizeram a abordagem. Em revista pessoal, no veículo onde estava o réu ou em busca domiciliar; se o réu estava com a arma nas mãos ou se jogou fora em local próximo logo que viu os policiais; se a arma estava com a pessoa com quem o réu estava quando ocorreu a abordagem.

## 2.2 – Da sentença:

- a) Policiais como únicas testemunhas e citação da Súmula 70 do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro: foram registradas todas as vezes que os policiais foram as únicas testemunhas ouvidas no processo e também quando a sentença menciona a Súmula 70 do TJRJ<sup>6</sup> para justificar a condenação com base no depoimento dos policiais;
- b) Pena aplicada – quantidade de pena, agravantes, atenuantes, causas de aumento e diminuição, regime e substituição da pena: registrou-se a pena aplicada para o tipo penal do Estatuto do Desarmamento, considerando se a pena-base ficou acima do mínimo e as justificativas utilizadas para o seu aumento. Ademais, foram registradas as agravantes e atenuantes previstas no art. 62, I, do Código Penal, sendo as mais comuns a reincidência, confissão espontânea e menoridade relativa, bem como as causas de aumento e de diminuição da pena, especialmente a prevista no art. 20 (crimes praticados por integrantes de órgãos e empresas como entidades desportivas, empresas de segurança privada e de transporte de valores, integrantes das forças de segurança pública e das Forças Armadas e demais carreiras autorizadas a portar arma de fogo). Ao final, registrou-se o tipo de regime aplicado para cumprimento da pena – se aberto, semiaberto ou fechado – e se a pena privativa de liberdade foi ou não substituída por pena restritiva de direitos.

---

<sup>6</sup> “O fato de restringir-se a prova oral a depoimentos de autoridades policiais e seus agentes não desautoriza a condenação”.

### 3 – ASPECTOS QUANTITATIVOS

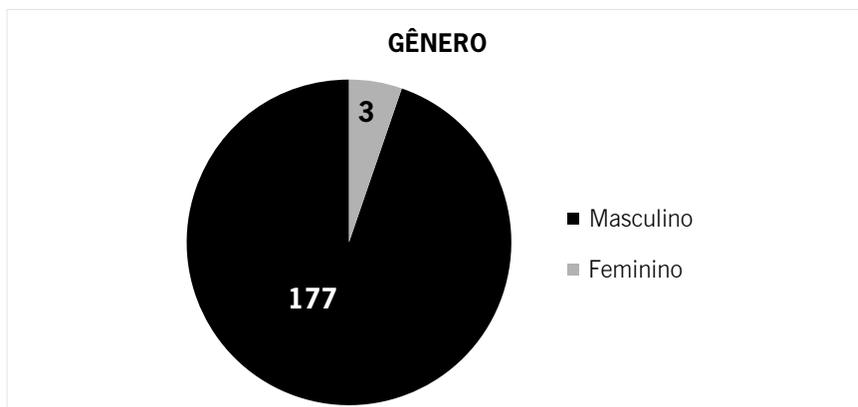
Conforme mencionado, o universo da pesquisa envolveu 139 processos e 180 casos individuais, sendo 28 deles em concurso com crimes do art. 244B do ECA e 180, 329 e 333 do Código Penal.

Os dados apresentados a seguir consideram os casos individuais e refletem a informação como indicada nos registros de ocorrência digitalizados no processo eletrônico disponibilizado pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.

#### 3.1 – Dados pessoais

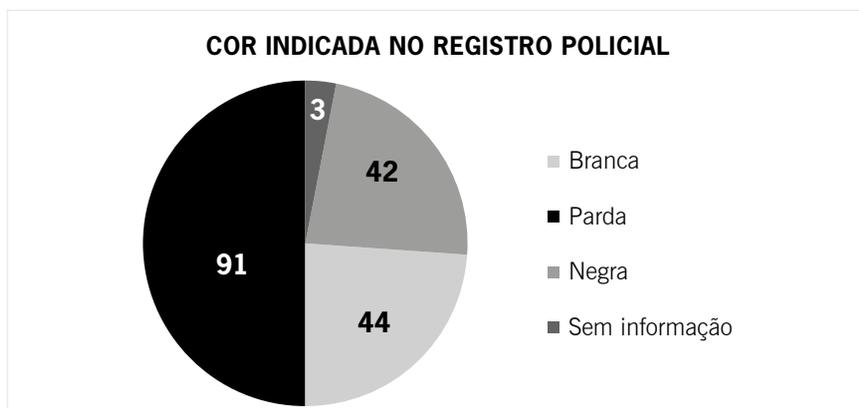
A maioria dos réus processados pelos tipos penais previstos no Estatuto do Desarmamento é homem (98%). Apenas três mulheres foram identificadas: uma delas praticou o crime em companhia de um homem; eles foram abordados na rodoviária e acusados de transportar uma grande quantidade de munição de São Paulo para o Rio de Janeiro; outra foi processada porque foram encontradas três munições em sua mochila; e, por fim, a terceira foi acusada porque ameaçou o namorado da filha em sua casa, pois não aprovava o namoro.

##### 3.1.1 – Figura 1



Com relação à cor, apesar do IBGE classificar os brasileiros como pretos, pardos, brancos, amarelos e indígenas, o registro policial dos processos analisados utiliza as cores negra, parda e branca, conforme gráfico abaixo. Considerando a indicação do IBGE de que negros correspondem aos pardos e pretos, é possível deduzir que os negros nos registros policiais seriam os pretos. A soma de negros e pardos equivale, portanto, a 75% do total de casos analisados. As pessoas de cor parda são a maioria (51%), os brancos correspondem a 25% e os negros a 24% do total de casos com informação.

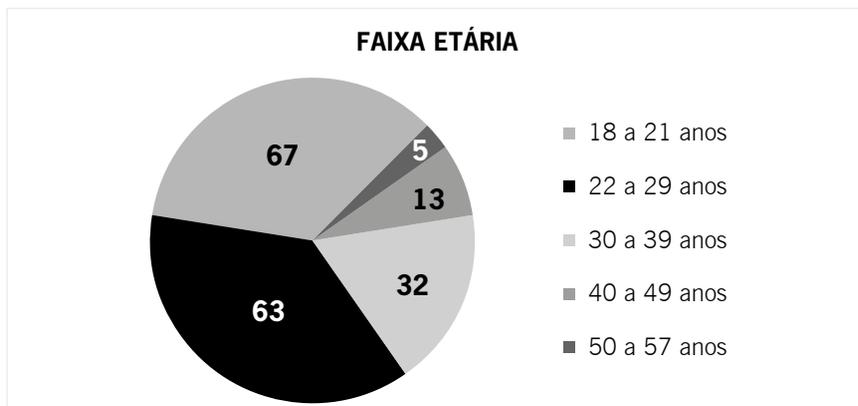
### 3.1.2 – Figura 2:



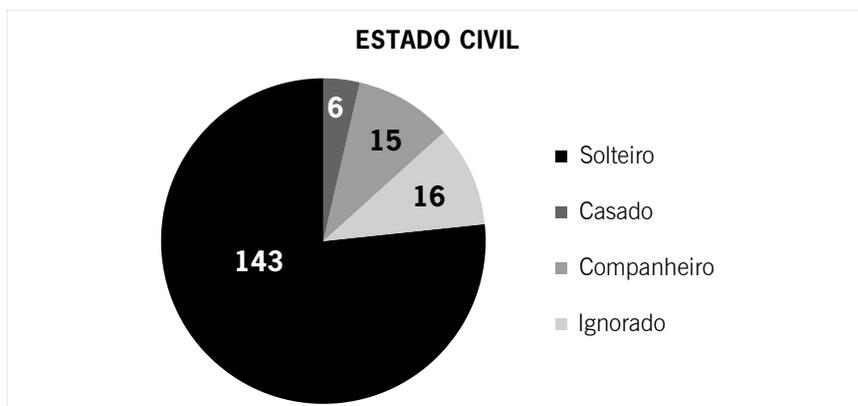
Quanto à idade, a maioria dos réus é jovem, entre 18 e 21 anos (37%), sendo que 72% tem entre 18 e 29 anos. Apenas 10% tem mais de 40 anos (Figura 3).

No que diz respeito ao estado civil, 79% foram indicados como “solteiro” e 17% como casado ou companheiro (Figura 4).

**3.1.3 – Figura 3:**



**3.1.4 – Figura 4:**



Uma parte dos registros policiais indica a profissão dos réus como “não possui” (6), “ignorado” (21) ou “outros” (18), sendo que em três casos não foi possível localizar essa informação. A maioria das pessoas foi indicada como desocupado ou desempregado (54). A profissão mais comum é “estudante” (21), seguida de motorista de motocicleta ou de carro (6); pedreiro/ajudante de pedreiro (6); policial militar (5); autônomo (4); auxiliar de serviços gerais (3), camelô (3) e comerciante (3).

Quanto ao endereço, 44 acusados moram no mesmo bairro onde ocorreu a abordagem. Não foi possível saber o endereço dos réus em 12 casos. A tabela abaixo indica o bairro de residência por zona da cidade do Rio de Janeiro e também os residentes das cidades da Baixada Fluminense. Além dos 161 casos indicados na Figura 5, cinco residem em São Paulo, um em Angra dos Reis e um em Niterói.

Em 29 casos, o registro policial indicou se tratar de uma comunidade/favela/morro do Rio de Janeiro: Morro de São Carlos, no Estácio; Morro do Fallet, no Catumbi; Morro da Pedreira, em Costa Barros; Morro da Cruz, em Andaraí; Favela Nova Holanda, em Bonsucesso; Morro da Chacrinha, em Guaratiba; Cruzada de São Sebastião, no Leblon; Vila Cruzeiro, na Penha/Olaria; Favela Dona Marta, em Botafogo; Morro do Pinto, em Santo Cristo; Ladeira dos Tabajaras, em Copacabana; Comunidade São Carlos, no Rio Comprido; Comunidade do Jacaré, no Jacarezinho; Complexo do Chapadão, em Anchieta/Ricardo Albuquerque; Comunidade do Morro da Boa Esperança, em Campo Grande; Favela da Vila Kennedy, em Bangu.

Considerando os casos com informação, a maioria dos réus reside na Zona Norte (55%) e na Zona Oeste (16%). Apenas 6% reside na Zona Sul, região mais nobre da cidade, e todos, com exceção de um, em uma favela ou local de moradia de baixa renda (Ladeira dos Tabajaras, Cruzada de São Sebastião e Dona Marta). A única exceção corresponde ao caso de um homem branco, bancário, que foi abordado em um bar onde estava bebendo, local em que sempre ocorre revista por parte dos policiais, em razão de ser conhecido pela venda de drogas.

Mesmo os casos de bairros com melhores índices de qualidade de vida das Zonas Oeste e Norte, como Tijuca e Barra da Tijuca, também correspondem a exceções no que diz respeito ao tipo de abordagem realizada, pois um refere-se a um réu flagrado ao passar pelo detector de metais do Fórum Judicial Central com munição de fuzil velha e enferrujada (ao final, absolvido) e outro ao cumprimento de mandado de prisão de um ex-policiaI envolvido numa organização criminosa.

### 3.1.5 – Figura 5

| LOCAL DE RESIDÊNCIA |                    |           |
|---------------------|--------------------|-----------|
| BAIXADA FLUMINENSE  | Belford Roxo       | 3         |
|                     | Duque de Caxias    | 6         |
|                     | Nilópolis          | 4         |
|                     | Nova Iguaçu        | 2         |
|                     | São Gonçalo        | 2         |
|                     | São João do Meriti | 2         |
|                     | <b>Total</b>       | <b>19</b> |
| CENTRAL             | Benfica            | 1         |
|                     | Caju               | 1         |
|                     | Catumbi            | 2         |
|                     | Centro             | 1         |
|                     | Cidade Nova        | 2         |
|                     | Estácio            | 2         |
|                     | Gamboa             | 1         |
|                     | Santa Teresa       | 4         |
|                     | Santo Cristo       | 4         |
|                     | <b>Total</b>       | <b>18</b> |

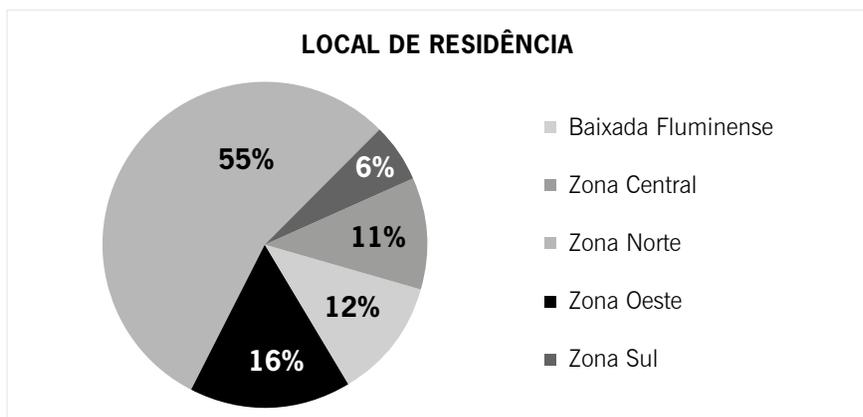
*continua >*

|       |                        |           |
|-------|------------------------|-----------|
| NORTE | Acari                  | 2         |
|       | Anchieta               | 4         |
|       | Andaraí                | 2         |
|       | Bento Ribeiro          | 3         |
|       | Bonsucesso             | 5         |
|       | Brás de Pina           | 1         |
|       | Cascadura              | 2         |
|       | Cachambi               | 3         |
|       | Coelho Neto            | 2         |
|       | Colégio                | 3         |
|       | Costa Barros           | 1         |
|       | Engenho da Rainha      | 2         |
|       | Engenho Novo           | 3         |
|       | Guadalupe              | 2         |
|       | Honório Gurgel         | 1         |
|       | Inhaúma                | 2         |
|       | Irajá                  | 2         |
|       | Jacarezinho            | 2         |
|       | Jardim América         | 2         |
|       | Jardim Guanabara       | 1         |
|       | Lins de Vasconcelos    | 1         |
|       | Mangueira              | 3         |
|       | Manguinhos             | 1         |
|       | Marechal Hermes        | 1         |
|       | Olaria                 | 3         |
|       | Oswaldo Cruz           | 3         |
|       | Pavuna                 | 3         |
|       | Penha                  | 2         |
|       | Quintino Bocaiuva      | 3         |
|       | Ramos                  | 4         |
|       | Realengo               | 3         |
|       | Ribeira                | 1         |
|       | Ricardo de Albuquerque | 3         |
|       | Rio Comprido           | 4         |
|       | Tijuca                 | 1         |
|       | Turiação               | 5         |
|       | Vicente de Carvalho    | 1         |
|       | Vigário Geral          | 1         |
|       | <b>Total</b>           | <b>88</b> |

continua >

|                    |                 |            |
|--------------------|-----------------|------------|
| OESTE              | Bangu           | 3          |
|                    | Barra da Tijuca | 1          |
|                    | Campo Grande    | 5          |
|                    | Curicica        | 1          |
|                    | Guaratiba       | 3          |
|                    | Jacarepaguá     | 1          |
|                    | Paciência       | 2          |
|                    | Padre Miguel    | 1          |
|                    | Pechincha       | 1          |
|                    | Praça Seca      | 1          |
|                    | Santa Cruz      | 5          |
|                    | Senador Camará  | 2          |
|                    | <b>Total</b>    | <b>26</b>  |
| SUL                | Botafogo        | 3          |
|                    | Copacabana      | 2          |
|                    | Leblon          | 2          |
|                    | Rocinha         | 3          |
|                    | <b>Total</b>    | <b>10</b>  |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                 | <b>161</b> |

**3.1.6 – Figura 6**



### **3.2 – Dados sobre a abordagem**

Quanto ao local em que ocorreu a abordagem, os dados foram contabilizados considerando o total de processos e não a quantidade

de casos individuais. Do total, 53% foram registradas na Zona Norte, 21% na Zona Central, 16% na Zona Oeste, 9% na Zona Sul e 1% na Baixada Fluminense.

Em 39 casos, há menção a alguma comunidade/favela/morro: Comunidade Parque Alegria, no Caju; Comunidade Vila Cruzeiro, em Olaria; Morro da Cruz, no Andaraí; Comunidade Final Feliz, na Pavuna; Comunidade Vigário Geral, em Vigário Geral; Cruzada de São Sebastião, no Leblon; Comunidade do Kelson, na Penha; Favela do Jacarezinho, no Jacaré; Morro da Coroa, no Catumbi; Morro de São Carlos, no Estácio; Favela da Coroa, em Santa Teresa; Comunidade Mundial, em Honório Gurgel; Morro do Fallet, no Catumbi; Comunidade do Morro da Boa Esperança, em Campo Grande; Comunidade do Amarelinho, em Acari; Ladeira dos Tabajaras, em Copacabana; Complexo do Chapadão, em Anchieta; Comunidade do Morro do Adeus, em Bonsucesso; Comunidade Faz quem quer, em Rocha Miranda; Favela da Linha, na Pavuna; Morro do Pinto, em Santo Cristo; Comunidade do Chapadão, em Ricardo Albuquerque; Comunidade dos Prazeres, na Penha, e Comunidade da Vila Kennedy, em Bangu.

### 3.1.7 – Figura 7

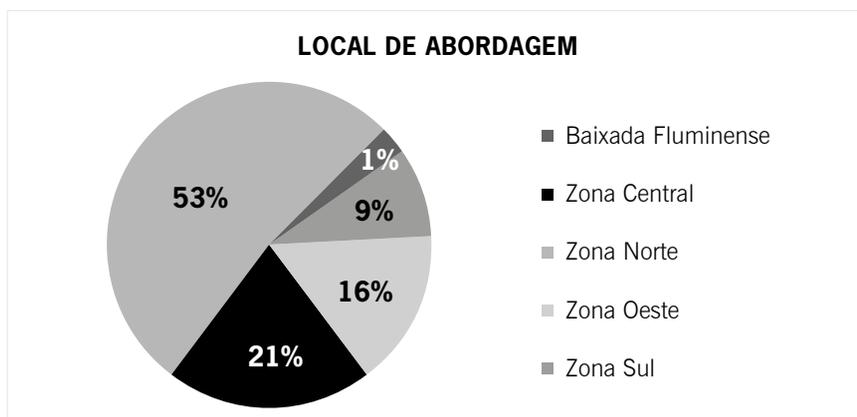
| LOCAL DE ABORDAGEM |              |           |
|--------------------|--------------|-----------|
| BAIXADA            | Nova Iguaçu  | 1         |
|                    | São Gonçalo  | 1         |
|                    | <b>Total</b> | <b>2</b>  |
| CENTRAL            | Benfica      | 1         |
|                    | Caju         | 5         |
|                    | Catumbi      | 2         |
|                    | Centro       | 7         |
|                    | Cidade Nova  | 6         |
|                    | Estácio      | 2         |
|                    | Santa Teresa | 1         |
|                    | Santíssimo   | 1         |
|                    | Santo Cristo | 4         |
|                    | <b>Total</b> | <b>29</b> |

*continua >*

|       |                        |           |
|-------|------------------------|-----------|
| NORTE | Acari                  | 4         |
|       | Anchieta               | 3         |
|       | Andaraí                | 2         |
|       | Bento Ribeiro          | 1         |
|       | Bonsucesso             | 4         |
|       | Cachambi               | 1         |
|       | Campinho               | 1         |
|       | Cascadura              | 1         |
|       | Colégio                | 1         |
|       | Costa Barros           | 1         |
|       | Encantado              | 2         |
|       | Engenho Novo           | 3         |
|       | Guadalupe              | 1         |
|       | Honório Gurgel         | 2         |
|       | Inhaúma                | 1         |
|       | Jacaré                 | 1         |
|       | Jacarezinho            | 1         |
|       | Jardim América         | 2         |
|       | Jardim Guanabara       | 2         |
|       | Mangueira              | 1         |
|       | Manguinhos             | 1         |
|       | Méier                  | 1         |
|       | Olaria                 | 3         |
|       | Parada de Lucas        | 1         |
|       | Pavuna                 | 4         |
|       | Penha                  | 2         |
|       | Penha Circular         | 4         |
|       | Piedade                | 1         |
|       | Quintino Bocaiuva      | 1         |
|       | Realengo               | 2         |
|       | Ricardo de Albuquerque | 2         |
|       | Rio Comprido           | 1         |
|       | Rocha Miranda          | 3         |
|       | São Cristóvão          | 5         |
|       | Tijuca                 | 1         |
|       | Tomás Coelho           | 3         |
|       | Turiaçu                | 1         |
|       | Vicente de Carvalho    | 1         |
|       | Vigário Geral          | 2         |
|       | <b>Total</b>           | <b>74</b> |

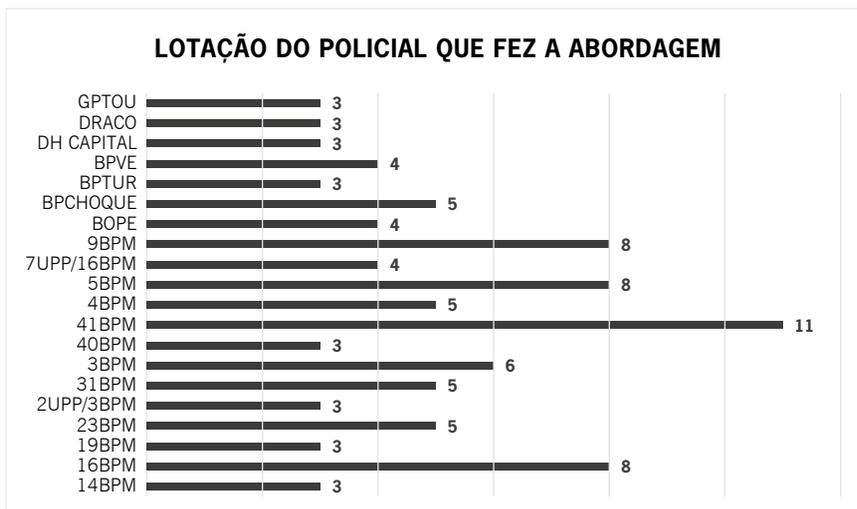
|                    |                          |            |
|--------------------|--------------------------|------------|
| OESTE              | Bangu                    | 2          |
|                    | Barra da Tijuca          | 8          |
|                    | Campo Grande             | 5          |
|                    | Guaratiba                | 1          |
|                    | Paciência                | 1          |
|                    | Pechincha                | 1          |
|                    | Praça Seca               | 1          |
|                    | Recreio dos Bandeirantes | 1          |
|                    | Taquara                  | 1          |
|                    | <b>Total</b>             | <b>22</b>  |
| SUL                | Botafogo                 | 2          |
|                    | Copacabana               | 4          |
|                    | Flamengo                 | 1          |
|                    | Ipanema                  | 1          |
|                    | Jardim Botânico          | 1          |
|                    | Leblon                   | 2          |
|                    | São Conrado              | 1          |
|                    | <b>Total</b>             | <b>12</b>  |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                          | <b>139</b> |

3.2.3 – Figura 8



Quanto à lotação do policial que realizou a abordagem, as mais frequentes foram listadas no gráfico abaixo (três ou mais registros), considerando o total de 139 processos.

### 3.2.4 – Figura 9



A forma de encontro da arma/munição mais frequente foi a revista pessoal (45%), seguida da busca domiciliar ou no veículo onde estava o réu (27%). As demais situações foram agrupadas da seguinte forma: 1) réu deixou cair durante a fuga ou jogou fora quando percebeu que ia ser abordado (13%); 2) a arma/munição estava com a pessoa que acompanhava o réu (8%), o que é muito comum em casos em que o acusado era o moto taxista ou motorista de aplicativo ou táxi onde estava a pessoa que portava a arma; 3) ou o réu estava segurando a arma de forma visível ou efetuando disparos quando foi abordado pelos policiais (5%). Os casos agrupados como “outros” correspondem a duas situações em que a própria vítima entregou a arma (mulher que estava sendo ameaçada pelo marido e filha pela mãe) e ao réu identificado pelo detector de metais.

### 3.2.5 – Figura 10

| ENCONTRO DA ARMA/MUNIÇÃO  | OCORRÊNCIAS | %          |
|---------------------------|-------------|------------|
| Revista pessoal           | 81          | 45         |
| Busca domicílio/veículo   | 49          | 27         |
| Jogou fora/caiu           | 23          | 13         |
| Arma/munição com parceiro | 15          | 8          |
| Arma em punho/disparos    | 9           | 5          |
| Outros                    | 3           | 2          |
| <b>Total</b>              | <b>180</b>  | <b>100</b> |

Quanto à arma encontrada, em 29 casos o réu portava apenas munição e em um caso estava com o carregador, mas não com a arma. Em quatro desses casos, o réu foi absolvido.

As armas mais frequentes foram: revólver calibre 38 (59 casos); pistola calibre 9mm (34 casos); pistola calibre 380 (20 casos); revólver calibre 32 (16 casos). Três réus estavam com um fuzil e quatro com granada quando abordados.

As circunstâncias da abordagem foram classificadas como: 1) patrulhamento de rotina; 2) operação policial; 3) denúncia de terceiros e 4) cumprimento de mandado de prisão. Como patrulhamento de rotina foram indicados os casos em que os policiais dizem que estavam patrulhando a área e notaram a ocorrência de algo suspeito; como operação policial foram classificadas as situações em que a abordagem decorreu de alguma incursão policial planejada em uma favela; denúncia se refere aos casos em que não houve um motivo suspeito para que os policiais fizessem a abordagem, que ocorreu em razão do aviso de uma terceira pessoa, por exemplo, pedestres que indicam que perto de onde encontraram os policiais estava tendo um assalto; por fim, cumprimento de mandado de prisão diz respeito aos casos em que os policiais, normalmente civis, compareceram à residência do réu para executar uma ordem de prisão por outro processo.

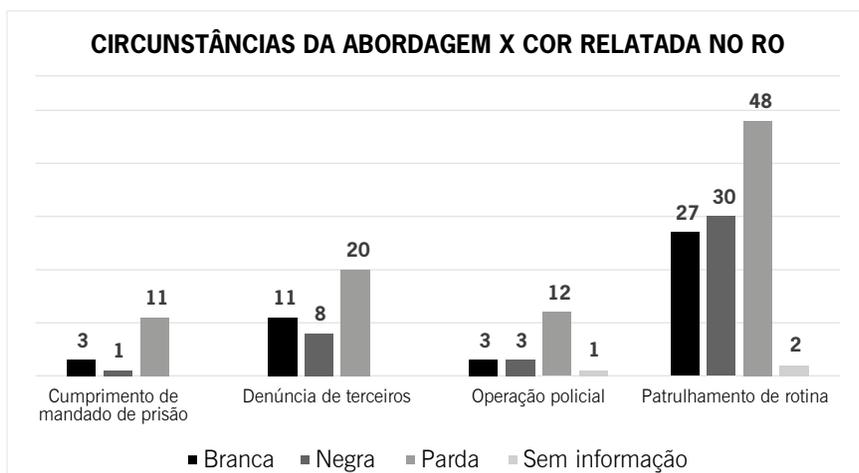
### 3.2.6 – Figura 11

| CIRCUNSTÂNCIAS DA ABORDAGEM      | OCORRÊNCIAS | %          |
|----------------------------------|-------------|------------|
| Patrulhamento de rotina          | 107         | 59         |
| Operação policial                | 19          | 11         |
| Denúncia de terceiros            | 39          | 22         |
| Cumprimento de mandado de prisão | 15          | 8          |
| <b>Total</b>                     | <b>180</b>  | <b>100</b> |

A opção por esse tipo de classificação possibilita identificar os casos que indicam uma possível filtragem racial na abordagem realizada. Situações como a denúncia de terceiros, em que o policial faz a abordagem porque foi avisado por alguém ou de cumprimento de mandado de prisão são distintas, do ponto de vista da triagem realizada, de casos de patrulhamento de rotina e operação policial.

Da leitura do gráfico abaixo, é possível perceber que pardos são maioria em todas as circunstâncias de abordagem, seguido de brancos. Porém quando se trata de patrulhamento de rotina, os negros se sobrepõem. Considerando o registro equivocado feito nas delegacias de polícia, somando-se negros e pardos, a maior proporção de brancos (28%) se refere à denúncia de terceiros.

### 3.2.7 – Figura 12



Considerando a quantidade de pessoas abordadas por registro de ocorrência (Figura 13), a maioria dos réus estava sozinho quando ocorreu a abordagem (52%), porém se forem excluídas as situações em que o flagrante ocorreu em decorrência do cumprimento de mandado de prisão, esse índice é de 46% (Figura 14).

3.2.8 – Figura 13



3.2.9 – Figura 14



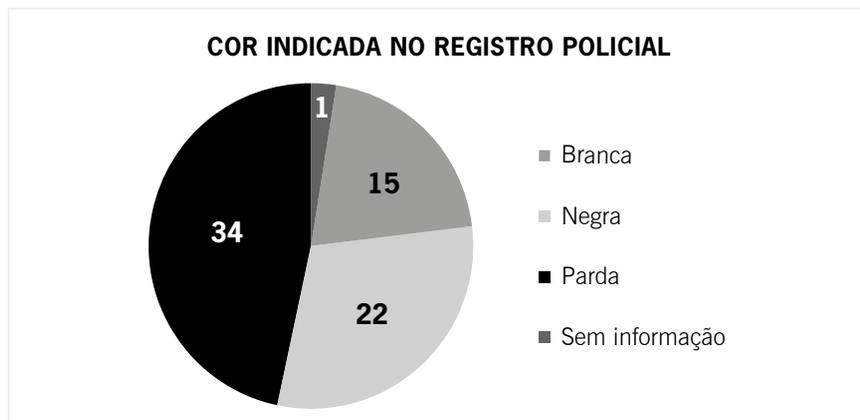
A análise do relato da ocorrência feito pelos policiais permitiu esmiuçar essas circunstâncias, de modo a separar os casos que mais se identificariam com a ideia de abordagem baseada em atitude suspeita, afastando-se os demais elementos que poderiam ter justificado a aproximação.

Nesse sentido, foram consideradas como “atitude suspeita” situações em que os policiais afirmaram que os réus demonstraram nervosismo com a aproximação dos policiais; o patrulhamento ocorreu por se tratar de região onde ocorrem muitos assaltos; policiais pararam a motocicleta ou carro onde o réu estava por acharem suspeito.

Não foram considerados como “atitude suspeita” os casos em que o réu fugiu quando avistou os policiais; estava com a arma nas mãos quando os policiais se aproximaram; foi identificado por terceiros como alguém que estava praticando roubos dentro de um ônibus ou em algum lugar próximo, pois a abordagem se deu a partir de alguma indicação prévia sobre as características do réu; policiais reconheceram o réu na rua em razão de mandado de prisão expedido contra ele; policiais entraram e revistaram a casa onde estava o réu, após terem visto algumas pessoas correndo; casos de cumprimento de mandado de prisão; motos que foram paradas em blitz porque estavam sem placa; casos de abordagem de veículos que não tinham obedecido ordem de parada anterior ou policiais pararam porque sabiam da clonagem de determinado veículo.

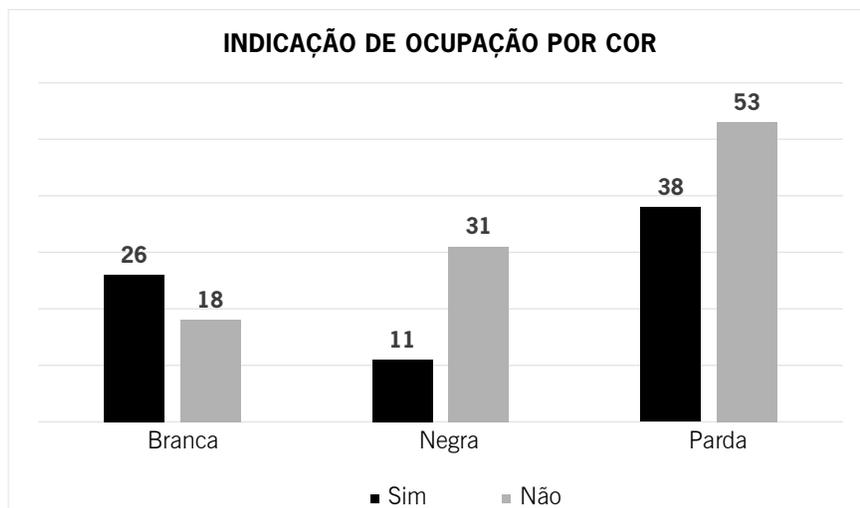
A partir desses critérios, 72 pessoas se enquadrariam no que estamos chamando de “atitude suspeita para abordagem, conforme a descrição dos próprios policiais em seus depoimentos na delegacia de polícia, sendo 48% de cor parda, 31% negra e 21% branca do total de casos com informação.

### 3.2.10 – Figura 15



Outro dado que chama atenção sobre os registros policiais é o fato de que é mais frequente a indicação de uma ocupação para brancos do que para negros e pardos. Excluindo-se os casos em que a ocupação foi registrada como desempregado; desocupado; ignorado; não possui e não foi informado, é possível afirmar que em 59% dos registros dos brancos há uma ocupação indicada. Esse índice é de 26% para os negros e 42% para os pardos.

### 3.2.11 – Figura 16



### **3.3 – Dados sobre a sentença**

Os tipos penais do Estatuto de Desarmamento aplicados nas sentenças de condenação analisadas foram:

**3.3.1 – Art. 12** – Posse irregular de arma de fogo de uso permitido: possuir ou manter sob sua guarda arma de fogo, acessório ou munição, de uso permitido, em desacordo com determinação legal ou regulamentar, no interior de sua residência ou dependência desta, ou, ainda em seu local de trabalho, desde que seja o titular ou o responsável legal do estabelecimento ou empresa: pena – detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa;

**3.3.2 – Art. 14** – Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido: portar, deter, adquirir, fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob guarda ou ocultar arma de fogo, acessório ou munição, de uso permitido, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar: pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa;

**3.3.3 – Art. 15** – Disparo de arma de fogo: disparar arma de fogo ou acionar munição em lugar habitado ou em suas adjacências, em via pública ou em direção a ela, desde que essa conduta não tenha como finalidade a prática de outro crime: pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

**3.3.4 – Art. 16** – Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito: possuir, deter, portar, adquirir, fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob sua guarda ou ocultar arma de fogo, acessório ou munição de uso proibido ou restrito, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar: pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa. Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre quem: I – suprimir ou alterar marca, numeração ou qualquer sinal de identificação de arma de fogo ou artefato; II – modificar as características de arma de fogo, de forma a torná-la equivalente a arma de fogo de uso proibido ou restrito ou para fins de dificultar ou de qualquer modo induzir a erro autoridade policial, perito ou juiz; III – possuir, detiver, fabricar ou empregar artefato explosivo ou incendiário, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar; IV – portar, possuir, adquirir, transportar ou fornecer arma de fogo com numeração, marca ou qualquer outro sinal de identificação raspado, suprimido ou adulterado.

Sobre o resultado do processo, a maioria dos réus foi condenada (88%). Os casos de absolvição ilustrados na tabela abaixo incluem a absolvição sumária e um caso em que o acusado sequer foi denunciado. Os casos indicados como “não sentenciado” foram acessados porque o recurso que provocou a digitalização dos autos foi um *habeas corpus* impetrado no curso do processo, que possibilitou a extração dos dados do registro de ocorrência, mas não da sentença. A maioria dos casos de absolvição (53%) ocorreu porque a arma estava com outra pessoa na abordagem, que muitas vezes estava sendo transportado em um automóvel de aplicativo, táxi ou moto, ou o acusado foi abordado com conhecidos e não sabia que eles estavam com uma arma. Há também alguns casos que houve busca domiciliar após uma perseguição em que várias pessoas fugiram, não sendo possível afirmar que a arma encontrada realmente era do réu.

### 3.3.5 – Figura 17

| RESULTADO DO PROCESSO               | OCORRÊNCIAS | %          |
|-------------------------------------|-------------|------------|
| Condenação                          | 158         | 87.8       |
| Absolvição                          | 17          | 9.4        |
| Extinção da punibilidade pela morte | 1           | 0.6        |
| Não sentenciado                     | 4           | 2.2        |
| <b>Total</b>                        | <b>180</b>  | <b>100</b> |

Os tipos penais foram agrupados de forma individual. Porém há cinco casos de concurso de crimes da própria Lei nº 10.826/2003, entre os artigos 12 e 16 (1) e 14 e 16, § único, IV (4), além dos incisos III e IV terem sido utilizados ao mesmo tempo para configurar o crime em um único caso analisado.

### 3.3.6 – Figura 18

| DISTRIBUIÇÃO CONFORME TIPO PENAL DA CONDENAÇÃO |             |            |
|--|-------------|------------|
| TIPOS PENAIIS                                  | OCORRÊNCIAS | %          |
| Art. 12  | 4           | 2.4        |
| Art. 14  | 33          | 20.1       |
| Art. 15  | 2           | 1.2        |
| Art. 16, caput                                 | 49          | 29.9       |
| Art. 16, § único, I                            | 1           | 0.6        |
| Art. 16, § único, II                           | 1           | 0.6        |
| Art. 16, § único, III                          | 5           | 3.5        |
| Art. 16, § único, IV                           | 69          | 42         |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>164</b>  | <b>100</b> |

Considerando o total de processos com condenação e não o total de casos individuais, é possível afirmar que em 80% dos processos, os policiais foram as únicas testemunhas ouvidas durante a instrução, e em 52% a Súmula 70 do TJRJ foi citada para justificar a condenação com base no depoimento dos policiais, sendo que, em cinco casos, mesmo tendo sido ouvidas outras testemunhas de defesa ou de acusação, a súmula foi citada, desprezando-se os demais depoimentos.

### 3.3.7 – Figura 19



Com relação à dosimetria da pena, em 40% dos casos, a pena-base ficou acima do mínimo. O motivo mais frequente são: os antecedentes do réu (24x), a quantidade de armamento/munição (14x); o fato da arma estar muniçada (7x); o porte de munição ou material bélico de uso restrito (7x) e questões relacionadas com a intenção de praticar roubos (6x) e a personalidade do réu, por exemplo, ser policial militar (2x) ou ter uma personalidade voltada para o crime (6x).

### 3.3.8 – Figura 20

| PENA BASE ACIMA DO MÍNIMO? | OCORRÊNCIAS | %          |
|----------------------------|-------------|------------|
| Sim                        | 63          | 40         |
| Não                        | 95          | 60         |
| <b>Total</b>               | <b>158</b>  | <b>100</b> |

Em 45% dos casos foi reconhecida alguma atenuante, como a confissão e a menoridade relativa, sendo que em três casos as duas foram reconhecidas concomitantemente. Em todos os casos em que não havia outro motivo para aumentar a pena e, assim, aplicar a diminuição, essas atenuantes não afetaram o cálculo da pena, apesar de reconhecidas, em razão do previsto na Súmula 231 do Superior Tribunal de Justiça<sup>7</sup>.

Quanto às agravantes, em 25% dos casos foi aplicada a reincidência. Em apenas dois processos foi aplicada a causa de aumento prevista no art. 20 da Lei nº 10.826/2003.

### 3.3.9 – Figura 21

| ATENUANTES          | OCORRÊNCIAS | %          |
|---------------------|-------------|------------|
| Confissão           | 42          | 57         |
| Menoridade relativa | 32          | 43         |
| <b>Total</b>        | <b>74</b>   | <b>100</b> |

<sup>7</sup> “A incidência da circunstância atenuante não pode conduzir à redução da pena abaixo do mínimo legal”.

Em 42% dos casos de condenação pelo art. 16, a pena aplicada ficou acima do mínimo (36 meses), sendo a média de 41 meses de pena aplicada. No caso do art. 12, todas as penas foram aplicadas no mínimo legal (12 meses) e no caso do art. 14, 44% ficaram acima do mínimo (24 meses), sendo a média de 28 meses. Nos dois casos de condenação pelo art. 15, a pena ultrapassou o mínimo legal (24 meses), com a média de 29 meses. Não foram considerados nas tabelas abaixo os casos de concurso entre crimes da própria lei.

### 3.3.10 – Figura 22

| TIPO PENAL                | MÍNIMO LEGAL | ACIMA DO MÍNIMO LEGAL | MÉDIA | MÁXIMA |
|---------------------------|--------------|-----------------------|-------|--------|
| Art. 12                   | 3            | 0                     | 12    | 12     |
| Art. 14                   | 16           | 13                    | 28    | 46     |
| Art. 15                   | 0            | 2                     | 29    | 30     |
| Art. 16, caput ou incisos | 69           | 50                    | 41    | 72     |

O regime de cumprimento da pena mais aplicado foi o aberto (55%) e a pena privativa de liberdade foi substituída por pena restritiva de direitos em 50% dos casos.

### 3.3.11 – Figura 23

| REGIME       | Art. 12  | Art. 14   | Art. 15  | Art. 16    | TOTAL      |
|--------------|----------|-----------|----------|------------|------------|
| Aberto       | 3        | 14        | 1        | 66         | 84         |
| Semiaberto   | 0        | 11        | 1        | 22         | 34         |
| Fechado      | 0        | 4         | 0        | 31         | 35         |
| <b>Total</b> | <b>3</b> | <b>29</b> | <b>2</b> | <b>119</b> | <b>153</b> |

### 3.3.12 – Figura 24:

| SUBSTITUIÇÃO DA PPL POR PRD? | OCORRÊNCIAS | %          |
|------------------------------|-------------|------------|
| Sim                          | 79          | 50         |
| Não                          | 79          | 50         |
| <b>Total</b>                 | <b>158</b>  | <b>100</b> |

## 4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dados apresentados dizem muito sobre os critérios utilizados pelos policiais no momento da abordagem de pessoas consideradas suspeitas. A partir das suas declarações prestadas na delegacia após a verificação do flagrante, foi possível perceber a presença de um recorte racial marcante no que se refere ao indivíduo considerado suspeito.

Os registros de ocorrência que ensejaram processos pelos crimes previstos no Estatuto do Desarmamento indicam que 75% das pessoas acusadas são negras, além de moradoras de áreas menos favorecidas da cidade do Rio de Janeiro.

Quando se observa as circunstâncias que envolveram a abordagem, outras questões vêm à tona. Pessoas indicadas como pardas são maioria em todas as circunstâncias classificadas pela pesquisa, seguidas de brancos. Porém, quando se trata de patrulhamento de rotina, os negros se sobrepõem. Se forem considerados pardos e negros em conjunto, são ampla maioria em qualquer tipo de abordagem.

Nos casos identificados como “atitude suspeita”, conforme a descrição dos próprios policiais em seus depoimentos na delegacia de polícia, 48% dos réus abordados são pardos, 31% negros e 21% brancos. Os negros, se considerarmos a classificação do IBGE, correspondem a 79% das pessoas consideradas suspeitas.

Um dado que merece destaque sobre o registro policial diz respeito à ocupação. Enquanto 59% dos registros referentes a pessoas brancas indicam uma ocupação, esse índice é de 26% para os negros e 42% para os pardos.

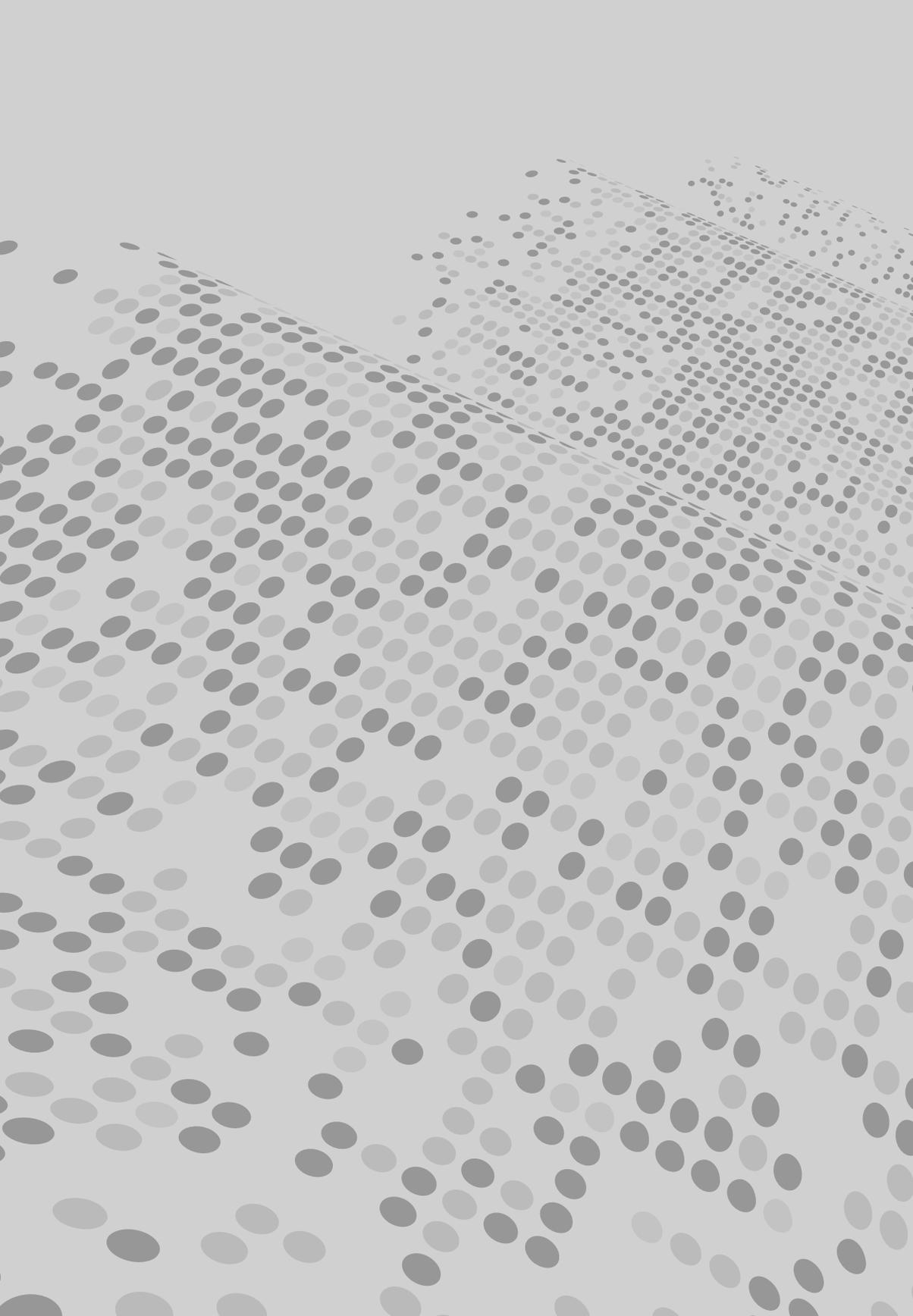
O problema, portanto, não é só a falta de indicação de protocolos de abordagem policial, mas também da forma como são feitos os registros policiais. É importante que os dados sobre cor sejam informados de forma padronizada nos registros policiais, de acordo com a categorização oficial do IBGE. Esse tipo de medida permite que diferentes bases de dados possam ser comparadas e colabora para o monitoramento de políticas na área de segurança pública.

Outra medida importante é buscar formas de orientar a abordagem policial, para que não sejam apenas resultado da experiência do policial. Pesquisas que realizaram entrevistas com policiais indicam que “a filtragem e preferência de tipos de pessoas caracterizados por sua corporalidade, que mistura traços de classe, faixa etária, território e signos culturais expressos pelo gosto e estilo de vida”<sup>8</sup>, porém não se pode negar que esses critérios passam pela cor da pele e os hábitos e sinais culturais que refletem o estilo de vida de pessoas negras.

Trazer o assunto para o debate e incluir na formação de policiais a temática das relações raciais pode ser uma saída para explicitar esses critérios e apresentar outros, menos subjetivos e preconceituosos.

---

<sup>8</sup> *Sinhoretto, Jacqueline et al., 2004, p. 134.*



## CAPÍTULO 3

---

# PERFIL DAS DEMANDAS RELACIONADAS AO ATENDIMENTO EM SAÚDE SUPLEMENTAR

---



# 1 – INTRODUÇÃO

O termo Saúde Suplementar corresponde à atividade que envolve a operação de planos e seguros privados de assistência médica à saúde, regulamentada pela Lei nº 9.656/98. A Defensoria Pública do Rio de Janeiro tem atuado não só na relação entre segurados e operadores de planos de saúde, com o acompanhamento de casos e interposição de demandas individuais, como também na fiscalização e controle da atividade de regulamentação do setor, de forma a garantir a proteção e defesa dos direitos dos consumidores de planos de saúde.

Este relatório foi realizado a partir da análise da base de dados dos casos atendidos pelo departamento de Saúde Suplementar do Núcleo de Defesa do Consumidor (NUDECON). A base de dados foi extraída das fichas de atendimento, das petições, dos laudos e dos contratos, dos quais constam informações sobre:

1. o perfil dos consumidores que buscam atendimento no NUDECON;
2. as modalidades e segmentações dos contratos de plano de saúde;
3. as principais demandas (reajuste, cobertura, reembolso e cancelamento), com a indicação do seu objeto específico (urgência médica em período de carência);
4. Home care;
5. autorização para procedimento, material, tratamento, exame e internação;
6. negociação de débito;
7. portabilidade de carências/migração e medicamento solicitado;
8. cobertura contratual;
9. as empresas reclamadas;
10. os resultados obtidos de forma consensual ou através das decisões judiciais;

11. bem como demais demandas que tiveram como resultado a impossibilidade jurídica do pedido ou que não tiveram seguimento, tendo sido encaminhados para outros órgãos, como o Núcleo de Fazenda Pública, ou instituições, como a Defensoria Pública da União, em razão de não se tratar de atribuição do NUDECON; ou, ainda, os seguintes casos: ausência de documentação; demanda em análise; desistência da demanda, hipossuficiência não configurada; orientação jurídica ou sem retorno do assistido.

Dos casos encaminhados pelo NUDECON em 23 de maio de 2019, 303 estavam com atendimentos em aberto e 298 com atendimentos encerrados. Ao todo, foram recebidas as fichas de atendimento de 601 casos, das quais 600 estavam preenchidas, sendo uma de 2016, quatro de 2017, 582 de 2018, sete fichas de 2019 e seis sem data de atendimento. No caso da ficha de atendimento não preenchida, os dados foram obtidos dos arquivos com as petições, os laudos e os contratos.

Dos 601 casos registrados, sete eram assistidos que retornaram mais uma vez ao NUDECON e um assistido que retornou mais duas vezes; portanto, a análise se refere a 592 atendimentos individuais.

## **2 – PERFIL DOS CONSUMIDORES QUE BUSCAM ATENDIMENTO NO NUDECON PARA DEMANDAS ORIUNDAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM SAÚDE SUPLEMENTAR**

### **2.1 – Faixa etária**

A tabela a seguir indica que o maior número de consumidores se concentra na faixa de 70 anos ou mais (28%), seguida pelas faixas de 60 a 69 anos (16%), de 0 a 17 anos (11%) e de 55 a 59 anos (8%).

Juntas, essas quatro faixas correspondem a 63% dos consumidores.

### 2.1.1 – Figura 1

| FAIXA ETÁRIA   | QUANTIDADE |
|----------------|------------|
| 0 a 17         | 62         |
| 18 a 24        | 22         |
| 25 a 29        | 34         |
| 30 a 34        | 42         |
| 35 a 39        | 31         |
| 40 a 44        | 32         |
| 45 a 49        | 25         |
| 50 a 54        | 32         |
| 55 a 59        | 49         |
| 60 a 69        | 92         |
| 70 ou mais     | 167        |
| Sem informação | 4          |
| <b>Total</b>   | <b>592</b> |

Fonte: NUDECON/DPERJ

## 2.2 – Gênero

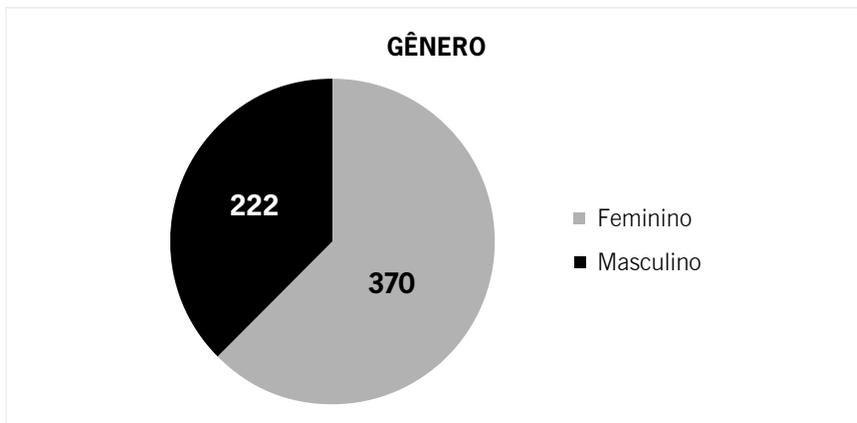
Dos 592 consumidores que foram assistidos pelo departamento de saúde suplementar do NUDECON, 62,5% são do gênero feminino e 37,5% do gênero masculino.

### 2.2.1 – Figura 2

| GÊNERO       | QUANTIDADE |
|--------------|------------|
| Feminino     | 370        |
| Masculino    | 222        |
| <b>Total</b> | <b>592</b> |

Fonte: NUDECON/DPERJ

### 2.2.2 – Figura 3



Fonte: NUDECON/DPERJ

### 2.3 – Faixa de renda familiar

Para representar a faixa de renda familiar, foi considerado o salário mínimo de 2018 (R\$ 954,00). Dos 592 assistidos que preencheram a ficha de atendimento, 402 informaram a renda familiar, um informou estar desempregado, três não souberam informar e 186 não informaram.

A Figura 4 representa a tabela com as faixas de renda familiar dos 402 assistidos com informação, sendo a maior concentração nas faixas de mais de três até cinco salários mínimos (29%), de mais de um até dois e mais de dois até três, ambas com (20%), que juntas somam 69%.

Quanto aos 139 assistidos que informaram apenas a renda mensal individual, a maior concentração encontra-se nas faixas de até um salário mínimo (29%) e de mais de um até dois salários mínimos (25%).

### 2.3.1 – Figura 4

| FAIXA DE RENDA FAMILIAR (SALÁRIO MÍNIMO) | QUANTIDADE |
|--|------------|
| Até 1                                    | 65         |
| Mais de 1 até 2                          | 80         |
| Mais de 2 até 3                          | 81         |
| Mais de 3 até 5                          | 116        |
| Mais de 5 até 10                         | 48         |
| Mais de 10                               | 12         |
| <b>Total com informação</b>              | <b>402</b> |

Fonte: NUDECON/DPERJ

## 2.4 – Profissão

Do total de casos com informação, 36% são aposentados, 11% são do lar e/ou dona de casa, 6% são estudantes e os outros 47% se distribuem em diversas profissões conforme demonstrado na Figura 5. As crianças foram indicadas como “não se aplica”.

### 2.4.1 – Figura 5

| PROFISSÃO                                 | QUANTIDADE |
|---|------------|
| Administrador                             | 2          |
| Agente/assistente/auxiliar administrativo | 5          |
| Agente de saúde                           | 1          |
| Agente funerário                          | 1          |
| Alfaiate                                  | 1          |
| Analista de cobranças                     | 1          |
| Analista de sistema                       | 2          |
| Analista financeiro                       | 1          |
| Aposentado                                | 187        |
| Artista plástico e professor              | 1          |
| Assistente de RH                          | 1          |
| Assistente social                         | 3          |

continua >

|                                 |   |
|---------------------------------|---|
| Atendente de locação            | 1 |
| Atleta                          | 1 |
| Autônomo                        | 8 |
| Auxiliar de classe              | 1 |
| Auxiliar de confecção de roupas | 1 |
| Auxiliar de consultório         | 1 |
| Auxiliar de cozinha             | 1 |
| Auxiliar de creche              | 1 |
| Auxiliar de enfermagem          | 2 |
| Auxiliar de escritório          | 1 |
| Auxiliar de plataforma          | 1 |
| Auxiliar de produção            | 1 |
| Auxiliar de serviços gerais     | 2 |
| Auxiliar doméstica              | 1 |
| Auxiliar higienização           | 1 |
| Auxiliar operacional            | 1 |
| Bacharel em direito             | 1 |
| Bancário                        | 3 |
| Bibliotecário                   | 2 |
| Biólogo                         | 1 |
| Bombeiro civil/hidráulico       | 2 |
| Cabeleireiro                    | 6 |
| Caixa de lotérica               | 1 |
| Camareiro                       | 1 |
| Cenógrafo                       | 1 |
| Cobrador de ônibus              | 1 |
| Comerciante                     | 7 |
| Compositor/músico               | 2 |
| Confeiteiro                     | 1 |
| Consultor de vendas             | 2 |
| Contador                        | 3 |
| Corretor de seguros             | 1 |
| Costureiro                      | 3 |
| Cozinheiro                      | 1 |
| Cuidador/cuidador de idoso      | 3 |
| Demonstrador                    | 1 |

continua >

|  |    |
|--|----|
| Depilador                              | 1  |
| Desempregado                           | 10 |
| Designer gráfico                       | 1  |
| Despachante                            | 1  |
| Do lar/dona de casa                    | 56 |
| Empregado doméstico                    | 7  |
| Empresário                             | 4  |
| Enfermeiro                             | 3  |
| Engenheiro                             | 3  |
| Escritor e professor                   | 1  |
| Estoquista                             | 1  |
| Estudante                              | 33 |
| Fiscal de caixa                        | 1  |
| Fisioterapeuta                         | 3  |
| Funcionário de cartório                | 1  |
| Funcionário de banco                   | 1  |
| Garçom                                 | 1  |
| Gerente                                | 2  |
| Homem de área (perfuração de petróleo) | 1  |
| Jornalista                             | 2  |
| Mecânico                               | 1  |
| Médico                                 | 1  |
| Meio oficial (Ambev)                   | 1  |
| Militar - reserva                      | 1  |
| Motoboy                                | 1  |
| Motorista                              | 2  |
| Não possui                             | 1  |
| Nutricionista                          | 3  |
| Operador de telemarketing              | 2  |
| Operador de vendas                     | 1  |
| Operador telegráfico                   | 1  |
| Operador de caixa                      | 1  |
| Passadeira                             | 1  |
| Pedagogo                               | 3  |
| Pensionista                            | 13 |

*continua >*

|   |            |
|---|------------|
| Policial civil                              | 1          |
| Policial militar                            | 3          |
| Prestador de serviços em eventos            | 1          |
| Professor                                   | 20         |
| Programador                                 | 1          |
| Promotor de vendas                          | 1          |
| Psicólogo                                   | 4          |
| Psicomotricista                             | 1          |
| Publicitário                                | 1          |
| Recepcionista/ Recepcionista de laboratório | 2          |
| Recreador                                   | 1          |
| Repositor                                   | 1          |
| Secretário                                  | 5          |
| Segurança                                   | 1          |
| Serralheiro                                 | 1          |
| Servidor público                            | 5          |
| Sociólogo                                   | 1          |
| Supervisor                                  | 2          |
| Sushi man                                   | 1          |
| Taxista                                     | 3          |
| Técnico em informática                      | 1          |
| Técnico em enfermagem                       | 9          |
| Técnico em mecânica                         | 1          |
| Técnico de análises clínicas                | 1          |
| Técnico em eletrônica                       | 1          |
| Técnico em impressora                       | 1          |
| Telefonista                                 | 1          |
| Terapeuta                                   | 1          |
| Vendedor                                    | 7          |
| Veterinário                                 | 1          |
| Vigilante                                   | 2          |
| Total com informação                        | 522        |
| Não se aplica                               | 43         |
| Sem informação                              | 27         |
| <b>Total</b>                                | <b>592</b> |

Fonte: NUDECON/DPERJ

## 2.5 – Endereço por zona ou região

A maior concentração de pessoas está na Zona Norte (43% dos casos com informação), seguida pela Zona Oeste (30%) e pela Zona Sul (17%).

### 2.5.1 – Figura 6

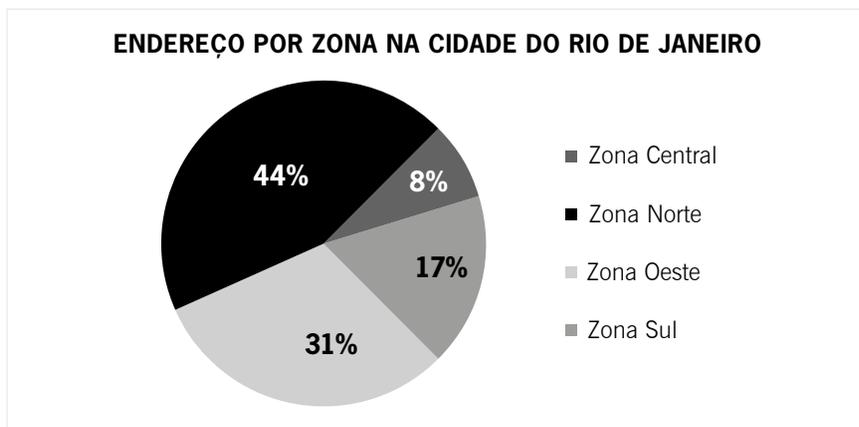
| ZONA / REGIÃO | BAIRROS DO RJ E REGIÃO METROPOLITANA   | QUANTIDADE |
|---------------|--|------------|
| Central       | Bairro de Fátima (2); Caju (1); Centro (6); Cidade Nova (2); Estácio (5); Rio Comprido (4); Santa Tereza (12); São Cristóvão (9); Saúde (1)  | 42         |
| Sul           | Botafogo (17); Cantagalo (1); Catete (2); Copacabana (28); Flamengo (10); Gávea (5); Glória (3); Humaitá (4); Ipanema (6); Laranjeiras (12); Leblon (3); Leme (1); Rocinha (1); São Conrado (1); Urca (3); Vidigal (1)   | 98         |
| Oeste         | Anil (6); Bangu (6); Barra da Tijuca (7); Campo Grande (38); Cosmos (3); Curicica (2); Freguesia - Jacarepaguá (12); Gardênia azul (2); Guaratiba (5); Inhoaiba (Campo Grande) (2); Itanhangá (2); Jacarepaguá (8); Jardim Bangu (1); Paciência (7); Padre Miguel (6); Pechincha (4); Praça Seca (8); Realengo (12); Recreio dos Bandeirantes (14); Santa Cruz (4); Santíssimo (5); Senador Camará (5); Sepetiba (2); Sulacap (2); Tanque (2); Taquara (10); Vargem Grande (3)   | 178        |
| Norte         | Abolição (2); Água Santa (1); Alto da Boa Vista (2); Anchieta (2); Andaraí (3); Barros Filho (1); Benfica (6); Bento Ribeiro (2); Bonsucesso (5); Brás de Pina (4); Cachambi (8); Cascadura (4); Cocotá - Ilha do Governador (2); Coelho Neto (5); Colégio (1); Cordovil (2); Costa Barros (1); Encantado (2); Engenho da Rainha (2); Engenho de Dentro (8); Engenho Novo (5); Grajaú (5); Guadalupe (5); Higienópolis (4); Ilha do Governador (12); Inhaúma (5); Irajá (9); Jardim Carioca - Ilha do Governador (1); Jardim Guanabara (2); Lins de Vasconcelos (7); Madureira (8); Magalhães Bastos (2); Mangueira (1); Manguinhos (2); Maracanã (2); Marechal Hermes (3); Maria da Graça (2); Méier (6); Olaria (3); Oswaldo Cruz (4); Parque Anchieta (2); Pavuna (3); Penha (3); Penha Circular (1); Piedade (6); Pilares (3); Portuguesa - Ilha do Governador (2); Praça da Bandeira (3); Quintino Bocaiuva (3); Ramos (5); Riachuelo (2); Ricardo de Albuquerque (1); Rocha (3); Rocha Miranda (6); Tauá (Ilha do Governador) (2); Tijuca (24); Todos os Santos (2); Tomás Coelho (1); Usina (1); Vaz Lobo (1); Vicente de Carvalho (2); Vila Cosmos (1); Vila da Penha (6); Vila Isabel (9); Vila Valqueire (3); Vista Alegre (5) | 251        |

*continua >*

|                     |   |            |
|---------------------|---|------------|
| Metropolitana do RJ | Banco de Areia - Nova Iguaçu (1); Boussu - São Gonçalo (1); Canguri de Cima - Cachoeira de Macacu (1); Cerrado - Mangaratiba (1); Icaraí - Niterói (3); Ingá - Niterói (1); Itaipu (1); Jardim Catarina - São Gonçalo (1); Morro da Malvina - Vilar dos Teles (1); Piam - Belford Roxo (1); Santa Rosa - Niterói (2); Saracuruna - Duque de Caxias (1); Venda da Cruz - São Gonçalo (1); Vila Rosali - São João de Meriti (1) | 17         |
| Região do Lagos     | Aquarius - Cabo Frio (5); Rio das Ostras (1); Vila do Sol - Cabo Frio (1)   | 3          |
| Sem informação      |   | 3          |
| <b>Total</b>        |   | <b>592</b> |

Fonte: NUDECON/DPERJ

### 2.5.2 – Figura 7



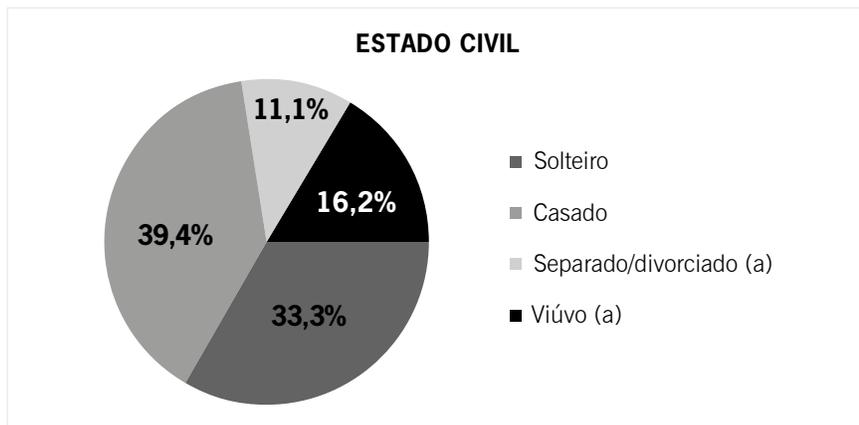
Fonte: NUDECON/DPERJ

## 2.6 – Nacionalidade e estado civil

Quanto à nacionalidade são 574 brasileiros, quatro italianos e dez portugueses, dos quais um possui dupla nacionalidade (portuguesa e brasileira). Três pessoas não disponibilizaram essa informação.

Com relação ao estado civil, considerando os casos que se aplicam e com informação, 39,4% são casados ou possuem união estável, 33,3% são solteiros, 10,7% divorciados, 0,4% separados e 16,3% viúvos.

### 2.6.1 – Figura 8



Fonte: NUDECON/DPERJ

## 3 – PERFIL DOS CONTRATOS DE PLANOS DE SAÚDE DE ACORDO COM AS DEMANDAS APRESENTADAS

### 3.1 – Modalidades e segmentações

Foram 528 casos com informação sobre as modalidades dos contratos de plano de saúde, sendo 50% na modalidade coletivo empresarial, 32% individual e 18% coletivo por adesão.

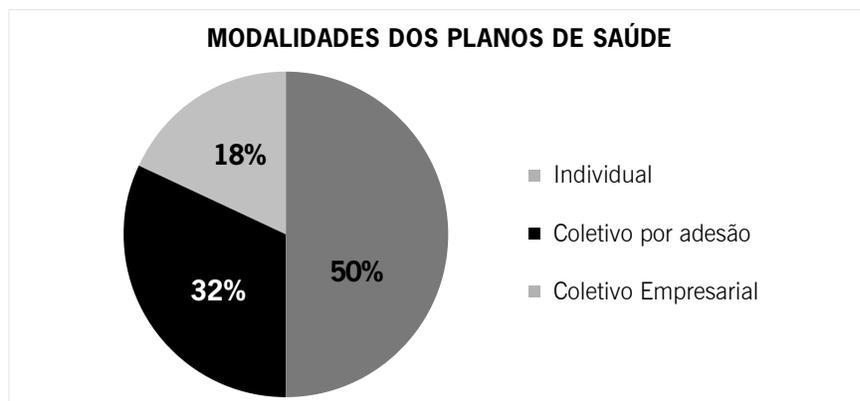
Quanto à segmentação do plano de saúde, 499 fichas de atendimento trazem essa informação, sendo 85% na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, 11% ambulatorial e hospitalar e 4% ambulatorial. Houve um caso envolvendo plano odontológico e um na segmentação hospitalar.

### 3.1.1 – Figura 9

| MODALIDADES          | QUANTIDADE |
|----------------------|------------|
| Individual           | 170        |
| Coletivo por adesão  | 96         |
| Coletivo empresarial | 262        |
| Total com informação | 528        |
| Sem informação       | 64         |
| <b>Total</b>         | <b>592</b> |

Fonte: NUDECON/DPERJ

### 3.1.2 – Figura 10



Fonte: NUDECON/DPERJ

### 3.1.3 – Figura 11

| SEGMENTAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE           | QUANTIDADE |
|---|------------|
| Ambulatorial                            | 19         |
| Ambulatorial e hospitalar               | 54         |
| Ambulatorial e hospitalar com obstetria | 424        |
| Odontológico                            | 1          |
| Hospitalar                              | 1          |
| Total com informação                    | 499        |
| Sem informação                          | 93         |
| <b>Total</b>                            | <b>592</b> |

Fonte: NUDECON/DPERJ

### 3.2 – Demandas oriundas dos serviços prestados em saúde suplementar

Foram analisadas as demandas oriundas dos serviços prestados em decorrência do contrato de seguro de saúde. Nas tabelas das figuras 12 e 14 estão incluídos os casos dos assistidos que foram atendidos mais de uma vez, porém com demanda e/ou natureza do atendimento distintas.

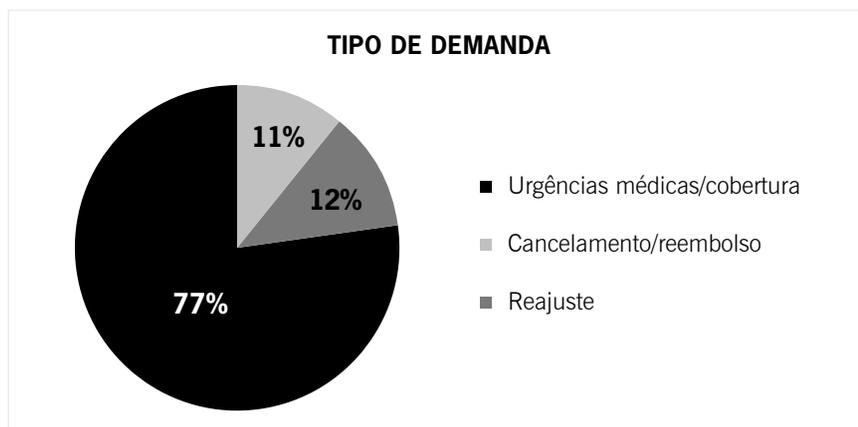
Nas fichas de atendimento as demandas são apresentadas de três formas: 1ª) urgências médicas/cobertura – planos de saúde (72,2%); 2ª) cancelamento/reembolso – planos de saúde (15,5%) e 3ª) reajuste – planos de saúde (12,3%).

#### 3.2.1 – Figura 12

| DEMANDA                                       | QUANTIDADE |
|---|------------|
| Urgências médicas/cobertura – planos de saúde | 464        |
| Cancelamento/reembolso – planos de saúde      | 65         |
| Reajuste – planos de saúde                    | 72         |
| <b>Total</b>                                  | <b>601</b> |

Fonte: NUDECON/DPERJ

#### 3.2.2 – Figura 13



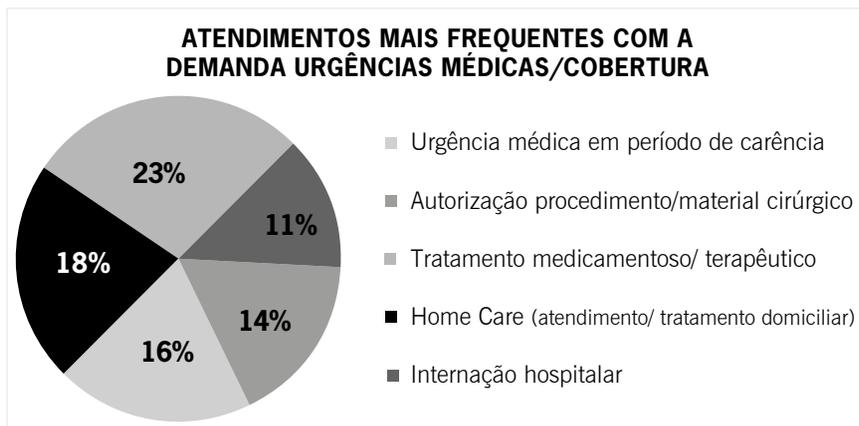
Fonte: NUDECON/DPERJ

### 3.2.3 – Figura 14

| NATUREZA DO ATENDIMENTO                                    | QUANTIDADE |
|--|------------|
| Urgência médica em período de carência                     | 61         |
| Home care (atendimento/tratamento domiciliar)              | 76         |
| Autorização procedimento/material cirúrgico                | 68         |
| Internação hospitalar                                      | 46         |
| Tratamento medicamentoso/terapêutico                       | 99         |
| Acesso ao atendimento/consultas                            | 11         |
| Exame em geral   | 36         |
| Negociação de débito                                       | 4          |
| Cancelamento   | 73         |
| Reembolso  | 20         |
| Reajuste (por idade e/ou anual)                            | 74         |
| Transferência Hospitalar                                   | 11         |
| Portabilidade de carências/migração/inclusão de dependente | 19         |
| Erro médico  | 3          |
| <b>Total</b>   | <b>601</b> |

Fonte: NUDECON/DPERJ

### 3.2.4 – Figura 15



Fonte: NUDECON/DPERJ

### 3.3 – As empresas reclamadas (operadoras de planos de saúde)

As operadoras com maior índice de reclamação são: Grupo Unimed (25%); Grupo Amil (17%); Assim Saúde (11%); Sul América (10%) e Bradesco Saúde (9%).

Dos 96 contratos na modalidade coletivo por adesão, 68% dos casos com informação pertencem à administradora Qualicorp, 6% à Bem Benefícios e às administradoras Aliança, Benevix; Bhering e Sengo Corretora de Seguros; o Grupo Contem; Health Club; IBBCA e Trevo têm 2% cada. Os outros 12% dos casos envolvem associações, empresas de gestão e planos de saúde. A administradora Qualicorp ainda foi citada em mais 10 casos, sendo quatro na modalidade coletiva por adesão e seis na modalidade coletivo empresarial.

Há uma ficha de atendimento que menciona duas operadoras de planos de saúde: Unimed Rio e AMS Petrobrás, porém, como a ação foi proposta em face da segunda, apenas a AMS Petrobrás foi contabilizada na Figura 16.

#### 3.3.1 – Figura 16

| OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE              | QUANTIDADE |
|--|------------|
| AMS Petrobrás                            | 5          |
| Assistência Médica Hospitalar (AMAFRERJ) | 1          |
| Assim Saúde                              | 64         |
| Bradesco Saúde                           | 56         |
| Cabergs                                  | 1          |
| Caberj                                   | 4          |
| Careplus                                 | 2          |
| Cedae Saúde (CAC)                        | 2          |

*continua >*

|  |            |
|--|------------|
| Cemeru   | 4          |
| Eletros Saúde (Eletrobras)   | 1          |
| Furnas (Real Grandeza)   | 1          |
| Geap Saúde   | 29         |
| Golden Cross (atual Vision Med Assistência Médica)   | 35         |
| Grupo AMIL - Amil (90); Amil Dix (9); Amil Dix Rio (1) e Amil Next (3)   | 103        |
| Grupo CASSI - Cassi (9); Cassi Banco do Brasil (1) e Cassi Família (1)   | 11         |
| Grupo Intermédica - APPAI Intermédica (2); Intermédica (13); Notre-dame Intermédica (6)  | 21         |
| Grupo Unimed - Unimed (18); Angra dos Reis (5); BH (1); Cabo Frio (1); Campina Grande (1); Campos (1); Central Nacional (5); Costa do Sol (2); Grande Florianópolis (1); Lest Fluminense (3); Londrina (1); Nacional (1); Norte Capixaba (1); Nova Friburgo (3); Nova Iguaçu (2); Paraná (1); Paulistana (1); Rio (94); Rio - Beta 2 (1); Seguros (1); Sul Mineira/Porto Seguro (1); Vale do Aço (2); Vitória (1); Volta Redonda (1) | 149        |
| Integral Saúde   | 1          |
| Life Empresarial Saúde   | 1          |
| Medical Rio  | 2          |
| Memorial Saúde   | 19         |
| Nuclep   | 1          |
| Pame   | 3          |
| Pasa   | 1          |
| Postal Saúde   | 11         |
| Salutar Saúde  | 7          |
| Samoc  | 1          |
| Saúde Caixa  | 2          |
| Sul América (61) - Sul América Odonto (1)  | 62         |
| Total com informação   | 600        |
| Em branco  | 1          |
| <b>Total</b>   | <b>601</b> |

Fonte: NUDECON/DPERJ

### 3.4 – Encaminhamento das demandas conforme a natureza do atendimento

Conforme indica a Figura 17, dos casos com informação, 21% resultaram em conciliação e em 21% foram movidas ações contra as operadoras de planos de saúde e/ou administradoras de planos, sendo 105 abertas pelo NUDECON e 16 pelo Plantão Noturno Judiciário.

As demais situações correspondem a 58% dos casos e dizem respeito às seguintes situações: impossibilidade jurídica do pedido (62); mantida a negativa e não houve processo (11); encaminhamento ao Núcleo de Fazenda Pública (8) ou à Defensoria Pública da União (5); ausência de documentação (99); demanda em análise (17); desistência da demanda (9); não foi configurada a hipossuficiência (16); orientação jurídica (58); não houve retorno do assistido (55).

#### 3.4.1 – Figura 17

| ENCAMINHAMENTO DAS DEMANDAS | QUANTIDADE |
|-----------------------------|------------|
| Processo judicial           | 121        |
| Conciliação                 | 123        |
| Demais situações            | 340        |
| Total com informação        | 584        |
| Sem informação              | 17         |
| <b>Total</b>                | <b>601</b> |

Fonte: NUDECON/DPERJ

A Figura 18 indica o encaminhamento dado de acordo com o tipo de demanda. Considerando apenas os casos que resultaram em processo judicial ou conciliação, as demandas de cancelamento/reembolso são as que mais obtiveram conciliação (83%), enquanto as de reajuste são as que mais resultaram em processo judicial (75%). Em 52% dos casos de demanda de urgências médicas/cobertura o encaminhamento dado foi o processo judicial.

### 3.4.2 – Figura 18

| TIPO DE DEMANDA             | DEMANDAS COM PROCESSO JUDICIAL | DEMANDAS COM CONCILIAÇÃO | DEMAIS SITUAÇÕES |
|-----------------------------|--------------------------------|--------------------------|------------------|
| Cancelamento/reembolso      | 5                              | 24                       | 62               |
| Reajuste                    | 15                             | 5                        | 52               |
| Urgências médicas/cobertura | 101                            | 94                       | 226              |
| <b>Total</b>                | <b>121</b>                     | <b>123</b>               | <b>340</b>       |

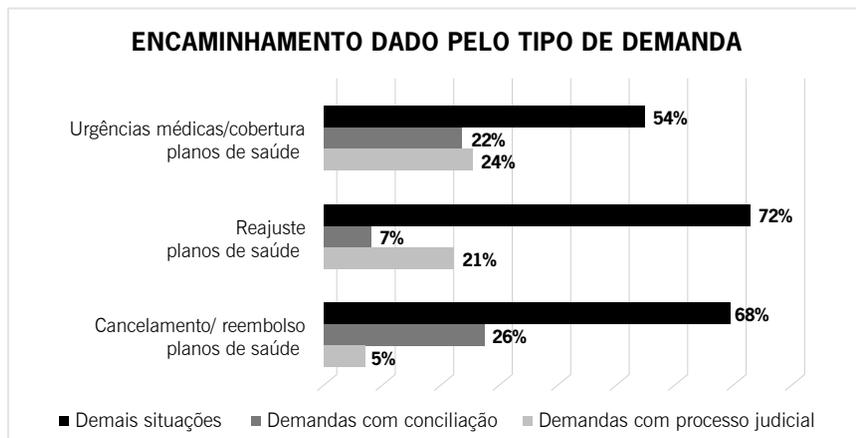
Fonte: NUDECON/DPERJ

### 3.4.3 – Figura 19

| NATUREZA DO ATENDIMENTO                                    | DEMANDAS COM PROCESSO JUDICIAL | DEMANDAS COM CONCILIAÇÃO | DEMAIS SITUAÇÕES |
|--|--------------------------------|--------------------------|------------------|
| Urgência médica em período de carência                     | 7                              | 17                       | 36               |
| Home care (atendimento/tratamento domiciliar)              | 18                             | 13                       | 41               |
| Autorização procedimento/material cirúrgico                | 18                             | 17                       | 31               |
| Internação hospitalar                                      | 13                             | 1                        | 30               |
| Tratamento medicamentosos/terapêutico                      | 32                             | 30                       | 36               |
| Acesso ao atendimento/consultas                            | 0                              | 2                        | 9                |
| Exame em geral   | 9                              | 9                        | 16               |
| Negociação de débito                                       | 0                              | 0                        | 4                |
| Cancelamento   | 5                              | 19                       | 48               |
| Reembolso  | 0                              | 5                        | 14               |
| Reajuste (por idade e/ou anual)                            | 15                             | 5                        | 52               |
| Transferência hospitalar                                   | 0                              | 1                        | 10               |
| Portabilidade de carências/migração/inclusão de dependente | 4                              | 4                        | 10               |
| Erro médico  | 0                              | 0                        | 3                |
| <b>Total</b>   | <b>121</b>                     | <b>123</b>               | <b>340</b>       |

Fonte: NUDECON/DPERJ

### 3.4.4 – Figura 20



Fonte: NUDECON/DPERJ

### 3.4.5 – Encaminhamento das demandas por operadora

Foi possível identificar o encaminhamento das demandas por operadora de plano de saúde. Com exceção das operadoras Medical Rio e CABERJ, em que a primeira apresentou uma demanda com conciliação de duas reclamações e a segunda apresentou duas demandas com conciliação de quatro reclamações, a operadora Sul América foi a que obteve o maior índice de acordo consensual (45%), seguida das operadoras Golden Cross (atual Vision Med Assistência Médica) com 31% e Salutar Saúde com 29%.

As operadoras Cabergs, Furnas (Real Grandeza) e Life Empresarial Saúde tiveram uma única reclamação cada, que resultaram em processo judicial. A operadora Postal Saúde obteve o maior número de processos judiciais por total de demandas apresentadas (55%).

### 3.4.6 – Figura 21

| OPERADORAS DE PLANOS DE SAÚDE  | DEMANDAS COM PROCESSO JUDICIAL | DEMANDAS COM CONCILIAÇÃO | DEMAIS SITUAÇÕES |
|--|--------------------------------|--------------------------|------------------|
| AMS Petrobrás  | 1                              | 0                        | 4                |
| Assim Saúde  | 13                             | 9                        | 39               |
| Assistência Médica Hospitalar (AMAFRERJ)   | 0                              | 0                        | 1                |
| Bradesco Saúde   | 15                             | 12                       | 28               |
| Cabergs  | 1                              | 0                        | 0                |
| Caberj   | 1                              | 2                        | 1                |
| Careplus   | 1                              | 0                        | 1                |
| Cedae Saúde (CAC)  | 0                              | 0                        | 2                |
| Cemeru   | 0                              | 0                        | 4                |
| Eletros Saúde (Eletrobras)   | 0                              | 0                        | 1                |
| Furnas (Real Grandeza)   | 1                              | 0                        | 0                |
| Geap   | 5                              | 2                        | 20               |
| Golden Cross (atual Vision Med Assistência Médica)   | 6                              | 11                       | 16               |
| Grupo AMIL - Amil (90), Amil Dix (9), Amil Dix Rio (1) e Amil Next (3)   | 23                             | 20                       | 57               |
| Grupo CASSI - Cassi (9), Cassi Banco do Brasil (1) e Cassi Família (1)   | 4                              | 0                        | 7                |
| Grupo Intermédica – Appai Intermédica (2); Intermédica (13); Notredame Intermédica (6)   | 4                              | 2                        | 15               |
| Grupo UNIMED - Unimed (18); Angra dos Reis (5); BH (1); Cabo Frio (1); Campina Grande (1); Campos (1); Central Nacional (5); Costa do Sol (2); Grande Florianópolis (1); Lest Fluminense (3); Londrina (1); Nacional (1); Norte Capixaba (1); Nova Friburgo (3); Nova Iguaçu (2); Paraná (1); Paulistana (1); Rio (94); Rio - Beta 2 (1); Seguros (1); Sul Mineira / Porto Seguro (1); Vale do Aço (2); Vitória (1); Volta Redonda (1) | 28                             | 34                       | 84               |
| Integral Saúde   | 0                              | 0                        | 1                |
| Life Empresarial Saúde   | 1                              | 0                        | 0                |
| Medical Rio  | 0                              | 1                        | 1                |
| Memorial Saúde   | 0                              | 0                        | 18               |

continua >

|   |            |            |            |
|---|------------|------------|------------|
| Nuclep                                    | 0          | 0          | 1          |
| Pame                                      | 1          | 0          | 2          |
| Pasa                                      | 0          | 0          | 1          |
| Postal Saúde                              | 6          | 0          | 4          |
| Salutar Saúde                             | 0          | 2          | 5          |
| Samoc                                     | 0          | 0          | 1          |
| Saúde Caixa                               | 0          | 0          | 2          |
| Sul América (61) - Sul América Odonto (1) | 10         | 28         | 23         |
| Total com informação                      | 121        | 123        | 339        |
| Em branco                                 | 0          | 0          | 1          |
| <b>Total</b>                              | <b>121</b> | <b>123</b> | <b>340</b> |

Fonte: NUDECON/DPERJ

### 3.4.7 – Figura 22

| OPERADORAS DE PLANOS DE SAÚDE  | DEMANDAS COM CONCILIAÇÃO | Nº DE DEMANDAS POR OPERADORA | (%) DEMANDAS QUE RESULTARAM CONCILIAÇÃO POR OPERADORA |
|--|--------------------------|------------------------------|---|
| Assim Saúde  | 9                        | 64                           | 14%   |
| Bradesco Saúde   | 12                       | 56                           | 21%   |
| Caberj   | 2                        | 4                            | 50%   |
| Geap Saúde   | 2                        | 29                           | 7%  |
| Golden Cross (atual Vision Med Assistência Médica)   | 11                       | 35                           | 31%   |
| Grupo AML - Amil (17), Amil Dix (1), Amil Dix Rio (1), Amil Next (1)   | 20                       | 103                          | 19%   |
| Grupo Intermédica - Appai Intermédica (2); Intermédica (13); Notre-dame Intermédica (6)  | 2                        | 21                           | 10%   |
| Grupo UNIMED - Unimed (3); Central Nacional (4); Lest Fluminense (2); Londrina (1); Nova Friburgo (2); Nova Iguaçu (2); Rio (18); Vale do Aço (1); Volta Redonda (1) | 34                       | 149                          | 23%   |
| Medical Rio  | 1                        | 2                            | 50%   |
| Salutar Saúde  | 2                        | 7                            | 29%   |
| Sul América  | 28                       | 62                           | 45%   |

Fonte: NUDECON/DPERJ

### 3.4.8 – Figura 23

| OPERADORAS DE PLANOS DE SAÚDE   | DEMANDAS COM PROCESSO JUDICIAL | Nº DE DEMANDAS POR OPERADORA | (%) DEMANDAS COM PROCESSO JUDICIAL POR OPERADORA |
|---|--------------------------------|------------------------------|--|
| AMS Petrobrás   | 1                              | 5                            | 20%  |
| Assim Saúde   | 13                             | 64                           | 20%  |
| Bradesco Saúde  | 15                             | 56                           | 27%  |
| Cabergs   | 1                              | 1                            | 100%   |
| Caberj  | 1                              | 4                            | 25%  |
| Careplus  | 1                              | 2                            | 50%  |
| Furnas - Real Grandeza  | 1                              | 1                            | 100%   |
| Geap Saúde  | 5                              | 29                           | 17%  |
| Golden Cross (atual Vision Med Assistência Médica)  | 6                              | 35                           | 17%  |
| Grupo AMIL - Amil (20), Amil Dix (2), Amil Next (1)   | 23                             | 103                          | 22%  |
| Grupo CASSI - Cassi (3), Cassi Banco do Brasil (1)  | 4                              | 11                           | 36%  |
| Grupo Intermédica - Appai Intermédica (2); Intermédica (13); Notredame Intermédica (6)                          | 4                              | 21                           | 19%  |
| Grupo UNIMED - UNIMED (6); Angra dos Reis (2); Costa do Sol (1); Lest Fluminense (1); Rio (17); Vale do Aço (1) | 28                             | 149                          | 19%  |
| Life Empresarial Saúde  | 1                              | 1                            | 100%   |
| Pame  | 1                              | 3                            | 33%  |
| Postal Saúde  | 6                              | 11                           | 55%  |
| Sul América   | 10                             | 62                           | 16%  |

Fonte: NUDECON/DPERJ

### 3.4.9 – Situação dos processos judiciais quanto ao pedido de tutela antecipada

Como os registros de atendimento indicavam o número dos processos, foi possível verificar o resultado do pedido de tutela antecipada na página de consulta processual do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. A consulta foi realizada nos meses de agosto e setembro de 2018, dezembro de 2019 e janeiro de 2020.

Em 85% dos processos com informação foi deferida a tutela antecipada. Nos dez casos sem informação, indicados na Figura 24, há registro de pedido de tutela antecipada, porém não foi possível obter o resultado desses pedidos no andamento dos processos no Tribunal de Justiça. Em dois casos, conforme a petição inicial, não há pedido de tutela antecipada.

Foram registrados também 41 casos em que há informação sobre a ocorrência de audiência de conciliação e o seu resultado, sendo apenas um caso com acordo realizado nesse momento processual.

### 3.5.1 – Figura 24

| DEMANDAS COM ABERTURA DE PROCESSO JUDICIAL                               |            |
|--|------------|
| REGISTRO DE PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA                                  | QUANTIDADE |
| Deferida a tutela antecipada   | 57         |
| Indeferida a tutela antecipada   | 11         |
| Deferida a tutela antecipada/houve audiência de conciliação              | 36         |
| Indeferida a tutela antecipada/houve audiência de conciliação sem acordo | 5          |
| Total com informação   | 109        |
| Sem informação sobre o resultado   | 10         |
| Não houve pedido   | 2          |
| <b>Total</b>   | <b>121</b> |

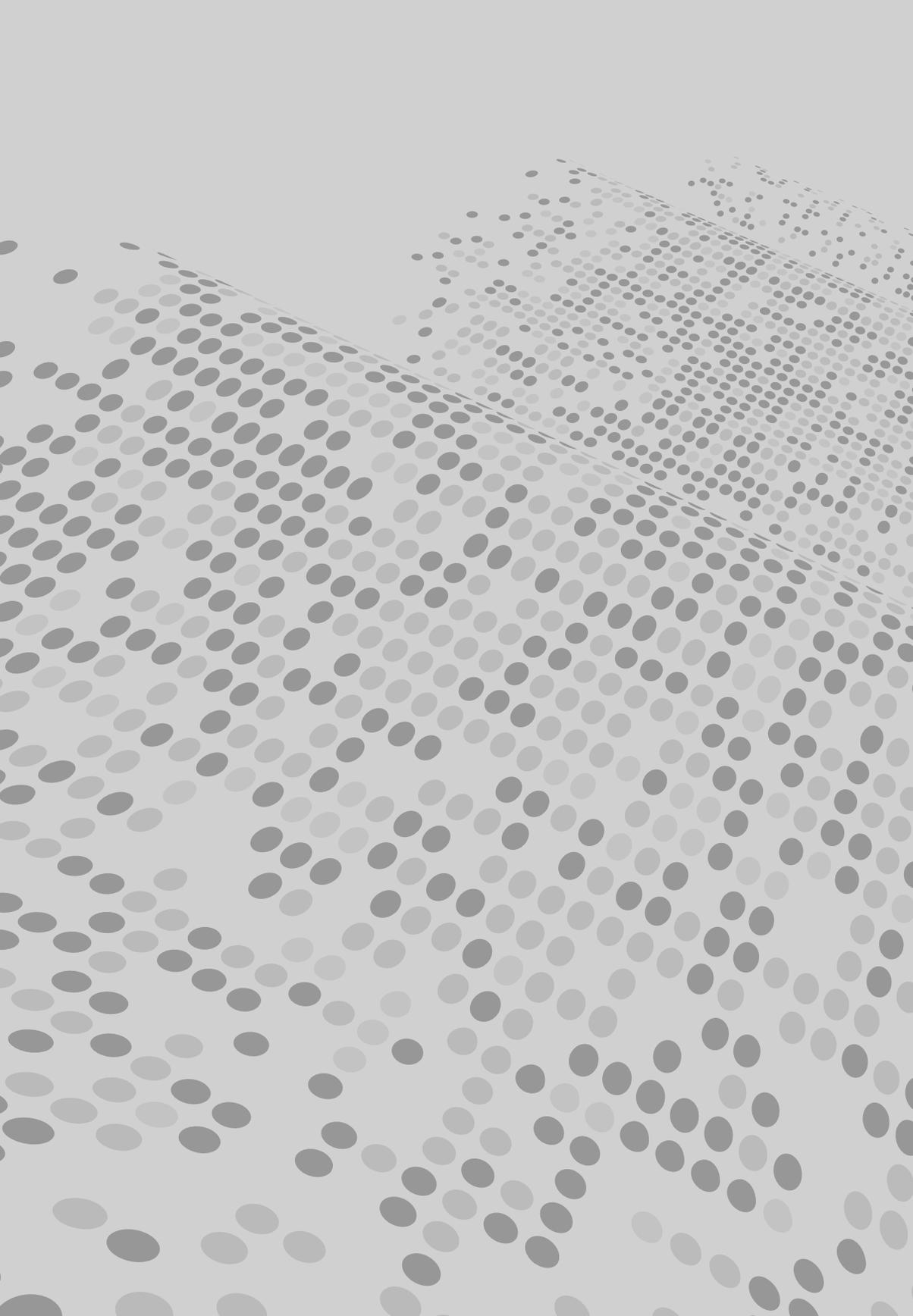
Fonte: Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

## 4 – CONCLUSÃO

O presente relatório buscou apresentar o perfil das pessoas que procuram a Defensoria Pública em busca de uma solução para situações de conflito relacionadas à prestação do serviço de Saúde Suplementar. A maioria é de mulheres (62,5%), na faixa 55 a 70 anos ou mais (52%), com renda familiar de mais de um até cinco salários mínimos (69%), aposentada (36%) e reside na Zona Norte da cidade do Rio de Janeiro (42,6% dos casos com informação).

Com relação ao contrato de plano de saúde, a maioria é da modalidade Coletivo Empresarial (50%), foi realizado na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia (85%) e tem como demanda mais frequente urgências médicas/cobertura (72,2%), relacionada a tratamento medicamentoso/terapêutico (23%), home care (18%), autorização procedimento/material cirúrgico (16%) e urgência médica em período de carência (14%).

As operadoras com maior índice de reclamação são: Grupo Unimed (25%); Grupo Amil (17%); Assim Saúde (11%); Sul América (10%) e Bradesco Saúde (9%). Das reclamações realizadas, 21% resultaram em conciliação, 21% em processos judiciais e 58% a demais tipos de encaminhamento. A operadora Sul América foi a que obteve o maior índice de acordo consensual (45%).



## CAPÍTULO 4

---

# PERFIL DOS ADOLESCENTES NAS AUDIÊNCIAS DE APRESENTAÇÃO NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

---



## 1 – INTRODUÇÃO

A partir do dia 1º de junho de 2016, os adolescentes apreendidos por cometer ato infracional passaram a ser apresentados ao Núcleo de Audiência de Apresentação (NAAP), instituído pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, com o intuito de evitar a internação provisória do adolescente na unidade do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE) antes de ser ouvido pelo Ministério Público e pelo juiz da Vara de Infância e da Juventude<sup>1</sup>, além de assegurar-se o contato com o defensor público.

A Diretoria de Estudos e Pesquisas de Acesso à Justiça recebeu os questionários preenchidos pela Defensoria Pública nas entrevistas e atendimento dos adolescentes, e sistematizou os dados no presente relatório, que abrange o período de um ano de realização das audiências de apresentação, dos meses de maio de 2018 a maio de 2019.

Além disso, a partir da relação dos *habeas corpus* impetrados em razão dos atendimentos realizados nessas audiências, verificou-se a posição do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro em face dos pedidos apresentados pela defesa, o que tornou possível mapear a atuação completa da Defensoria Pública no acolhimento inicial dos casos de acusação de prática de ato infracional pelos adolescentes.

Por fim, analisaram-se todos os casos em que os adolescentes foram apreendidos em conjunto com pessoas adultas. Como os questionários recebidos continham as cópias de alguns documentos que instruem a atuação da Defensoria Pública, foram selecionados todos os casos que traziam os autos de apreensão de adolescente e de prisão em flagrante em conjunto, com o intuito de verificar se há alguma disparidade entre

---

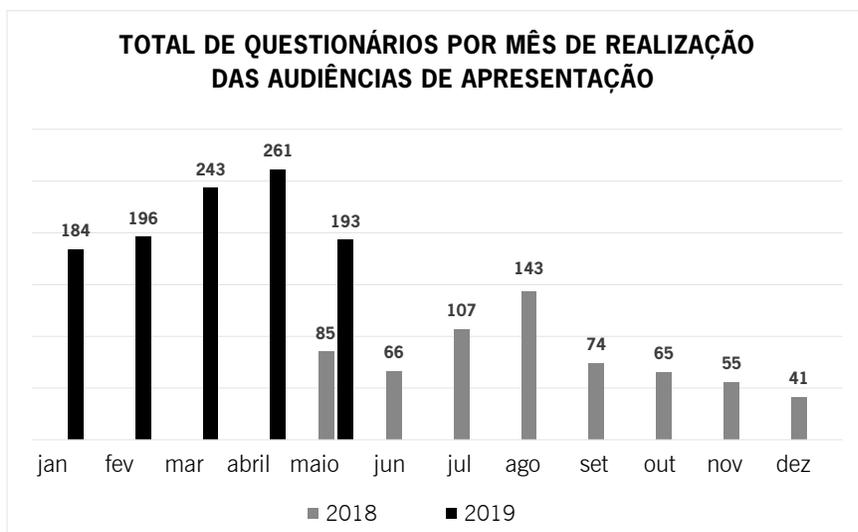
<sup>1</sup> [http://www.tjrj.jus.br/web/guest/home/-/noticias/visualizar/34013?p\\_p\\_state=maximized](http://www.tjrj.jus.br/web/guest/home/-/noticias/visualizar/34013?p_p_state=maximized), acesso em 01nov17.

o tratamento recebido pelo adolescente nas audiências de apresentação e pelo adulto nas audiências de custódia, no que diz respeito à decisão judicial sobre a concessão ou não da liberdade.

## 2 – APREENSÃO E AUDIÊNCIA DE APRESENTAÇÃO

Para a realização do relatório, foram analisadas as informações constantes em 1.713 questionários, distribuídos entre maio de 2018 (636) e maio de 2019 (1.077). Não é possível afirmar se o total de casos correspondem a todos os adolescentes que foram atendidos pela Defensoria Pública.

2.1 – Figura 1

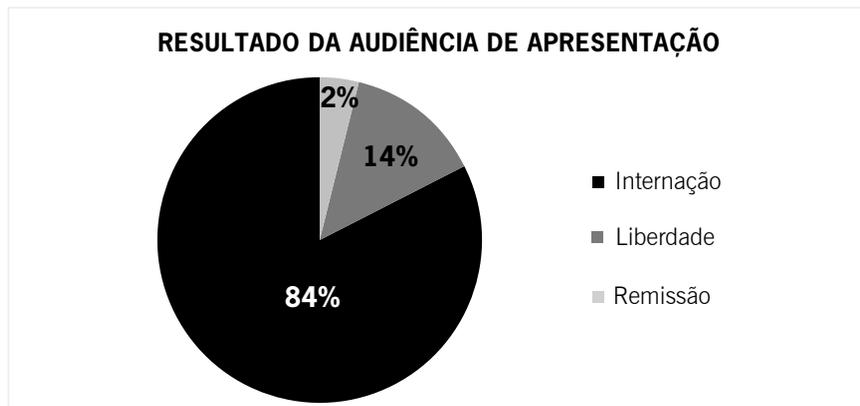


Quanto ao resultado das audiências de apresentação, 1.427 adolescentes permaneceram internados provisoriamente<sup>2</sup>, o que

<sup>2</sup> De acordo com o art. 180 do Estatuto da Criança e do Adolescente, a internação, antes da sentença, pode ser determinada pelo prazo máximo de 45 dias. A decisão deve ser fundamentada e basear-se em indícios suficientes de autoria e materialidade, demonstrada a necessidade imperiosa da medida.

corresponde a 84% dos casos com informação (1.699). Apenas 245 adolescentes foram liberados (14%) e 27 receberam a remissão<sup>3</sup> (2%).

## 2.2 – Figura 2



Sobre a capitulação dada pela autoridade policial, os atos infracionais mais praticados são roubo (44,5%), furto (20%) e os equivalentes aos tipos penais previstos na Lei de Drogas (20%).

Na Figura 3<sup>4</sup>, os casos de furto, consumado ou tentado, simples ou qualificado, foram indicados em conjunto e, da mesma forma, os casos de roubo. As ocorrências indicadas como “roubo em concurso com outros crimes” incluem os concursos com dano receptação, associação criminosa, resistência e desobediência e, da mesma forma, os casos de “furto em concurso com outros crimes”. A ocorrência “outros crimes contra o patrimônio” agrupa casos de dano, receptação, extorsão e extorsão mediante sequestro, e “crimes contra o patrimônio em concurso com outros crimes”, o concurso de crimes contra o patrimônio (exceto roubo e furto), como estelionato e receptação, bem como com outros tipos penais, como lesão corporal e ameaça.

<sup>3</sup> A concessão da remissão pela autoridade judiciária importa na suspensão ou extinção do processo.

<sup>4</sup> Apesar do adolescente praticar ato infracional e não crime, como a referência para a sua definição é a conduta descrita como crime ou contravenção penal, foi utilizado o termo crime nas tabelas para facilitar a leitura.

Os crimes de lesão corporal aparecem em concurso com crimes como dano e ameaça.

Nos casos de concurso da Lei de Drogas com outros crimes aparecem tipos penais da Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento), homicídio e receptação, e de concurso do Estatuto do Desarmamento, há indicação de concurso com receptação e organização criminosa.

Em “outros” foram agrupados tipos penais de menor incidência, como estupro, resistência, desobediência, desacato, ameaça, incêndio, organização criminosa.

### 2.3 – Figura 3

| CAPITULAÇÃO  | OCORRÊNCIAS  |
|--|--------------|
| Furto (art. 155, CP)   | 331          |
| Roubo (art. 157, CP)   | 722          |
| Roubo em concurso com outros crimes  | 32           |
| Furto em concurso com outros crimes, exceto roubo  | 5            |
| Outros crimes contra o patrimônio  | 53           |
| Crimes contra o patrimônio em concurso com outros crimes, inclusive contra o patrimônio, exceto roubo, furto, lesão corporal, Lei de Drogas e Estatuto do Desarmamento | 10           |
| Homicídio, simples e em concurso, exceto com roubo e Lei de Drogas   | 29           |
| Lesão corporal, simples e em concurso, exceto com furto  | 85           |
| Lei de Drogas (Lei nº 11.343/06)   | 194          |
| Lei de Drogas em concurso com outros crimes da própria Lei de Drogas   | 96           |
| Lei de Drogas em concurso com outros crimes, exceto roubo e furto  | 42           |
| Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/03)  | 31           |
| Estatuto do Desarmamento em concurso com outros crimes, inclusive do próprio Estatuto do Desarmamento, exceto roubo, furto e Lei de Drogas                             | 8            |
| Outros crimes  | 57           |
| Sem informação   | 18           |
| <b>Total</b>   | <b>1.713</b> |

Nas tabelas a seguir serão indicadas as capitulações dos atos infracionais por resultado da audiência de apresentação, lembrando que há 14 casos sem essa informação. Em cinco deles, ocorreu a prática de lesão corporal, em um a de homicídio, em dois a de furto, em dois a de roubo e quatro não tem informação sobre o crime praticado.

Dos casos de internação provisória, 1.416 tem informação sobre o ato infracional praticado, sendo o crime de roubo o mais frequente (49%), seguido dos crimes previstos na Lei de Drogas (21,5%) e do furto (15%).

#### 2.4 – Figura 4

| CAPITULAÇÃO NOS CASOS DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA   | OCORRÊNCIAS  |
|--|--------------|
| Furto (art. 155, CP)   | 209          |
| Roubo (art. 157, CP)   | 667          |
| Roubo em concurso com outros crimes  | 32           |
| Furto em concurso com outros crimes, exceto roubo  | 4            |
| Outros crimes contra o patrimônio  | 38           |
| Crimes contra o patrimônio em concurso com outros crimes, inclusive contra o patrimônio, exceto roubo, furto, lesão corporal, Lei de Drogas e Estatuto do Desarmamento | 6            |
| Homicídio, simples e em concurso, exceto com roubo e Lei de Drogas   | 24           |
| Lesão corporal, simples e em concurso, exceto com furto  | 60           |
| Lei de Drogas (Lei nº11.343/06)  | 178          |
| Lei de Drogas em concurso com outros crimes da própria Lei de Drogas   | 89           |
| Lei de Drogas em concurso com outros crimes, exceto roubo e furto  | 38           |
| Estatuto do Desarmamento (Lei nº10.826/03)   | 22           |
| Estatuto do Desarmamento em concurso com outros crimes, inclusive do próprio Estatuto do Desarmamento, exceto roubo, furto e Lei de Drogas                             | 8            |
| Outros crimes  | 41           |
| Sem informação   | 11           |
| <b>Total</b>   | <b>1.427</b> |

Nos casos em que o adolescente é liberado, o crime mais praticado é o furto (44%), seguido dos crimes de roubo (22%). Os crimes da Lei de Drogas equivalem a 11% dos atos infracionais praticados pelos adolescentes liberados.

## 2.5 – Figura 5

| CAPITULAÇÃO NOS CASOS DE LIBERAÇÃO   | OCORRÊNCIAS |
|--|-------------|
| Furto (art. 155, CP)   | 105         |
| Roubo (art. 157, CP)   | 53          |
| Furto em concurso com outros crimes, exceto roubo  | 1           |
| Outros crimes contra o patrimônio  | 12          |
| Crimes contra o patrimônio em concurso com outros crimes, inclusive contra o patrimônio, exceto roubo, furto, lesão corporal, Lei de Drogas e Estatuto do Desarmamento | 4           |
| Homicídio, simples e em concurso, exceto com roubo e Lei de Drogas   | 3           |
| Lesão corporal, simples e em concurso, exceto com furto  | 17          |
| Lei de Drogas (Lei nº 11.343/06)   | 15          |
| Lei de Drogas em concurso com outros crimes da própria Lei de Drogas   | 7           |
| Lei de Drogas em concurso com outros crimes, exceto roubo e furto  | 4           |
| Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/03)  | 9           |
| Outros crimes  | 12          |
| Sem informação   | 3           |
| <b>Total</b>   | <b>245</b>  |

Quanto aos casos de remissão, o crime mais praticado é o furto (55,5%). Há um caso de homicídio e, apesar da classificação do Tribunal de Justiça indicar como assunto homicídio tentado e resistência, a descrição do fato na íntegra da audiência de apresentação indica se tratar de um fato envolvendo tráfico.

## 2.6 – Figura 6

| CAPITULAÇÃO NOS CASOS DE REMISSÃO                                  | OCORRÊNCIAS |
|--|-------------|
| Furto (art. 155, CP)   | 15          |
| Outros crimes contra o patrimônio                                  | 3           |
| Homicídio, simples e em concurso, exceto com roubo e Lei de Drogas | 1           |
| Lesão corporal, simples e em concurso, exceto com furto            | 3           |
| Lei de Drogas (Lei nº 11.343/06)                                   | 1           |
| Outros crimes  | 4           |
| <b>Total</b>   | <b>27</b>   |

Se considerarmos apenas as mulheres, os crimes mais praticados são roubo (29%), furto (20%) e lesão corporal (81%). A maioria permanece internada provisoriamente (80%), conforme indica a Figura 7.

## 2.7 – Figura 7

| CAPITULAÇÃO  | INTERNAÇÃO PROVISÓRIA | LIBERAÇÃO | REMISSÃO | OCORRÊNCIAS |
|--|-----------------------|-----------|----------|-------------|
| Furto (art. 155, CP)   | 7                     | 1         | 1        | 9           |
| Roubo (art. 157, CP)   | 11                    | 0         | 0        | 11          |
| Roubo em concurso com outros crimes                                  | 2                     | 0         | 0        | 2           |
| Outros crimes contra o patrimônio                                    | 1                     | 4         | 1        | 6           |
| Homicídio, simples e em concurso, exceto com roubo e Lei de Drogas   | 1                     | 0         | 0        | 1           |
| Lesão corporal, simples e em concurso, exceto com furto              | 6                     | 1         | 1        | 8           |
| Lei de Drogas (Lei nº 11.343/06)                                     | 6                     | 0         | 0        | 6           |
| Lei de Drogas em concurso com outros crimes da própria Lei de Drogas | 1                     | 0         | 0        | 1           |
| Outros crimes  | 1                     | 0         | 0        | 1           |
| <b>Total</b>   | <b>36</b>             | <b>6</b>  | <b>3</b> | <b>45</b>   |

Sobre a apreensão de arma com o adolescente, 87% dos casos com informação (1.341) responderam não. Apenas 4% das armas foi indicada como de fogo, 7% como simulacro e 2% branca.

## 2.8 – Figura 8

| HOUVE APREENSÃO DE ARMA? | OCORRÊNCIAS  |
|--------------------------|--------------|
| Branca                   | 26           |
| De fogo                  | 50           |
| Simulacro                | 90           |
| Não                      | 1.175        |
| Sem informação           | 372          |
| <b>Total</b>             | <b>1.713</b> |

Quanto à delegacia responsável pela apreensão, considerando os casos com informação (1.454), o maior número de apreensões foi realizado pela Central de Garantias<sup>5</sup> (17%), seguida pelas delegacias em Copacabana (14%), e na Barra da Tijuca (8%).

## 2.9 – Figura 9

| DELEGACIA RESPONSÁVEL PELA APREENSÃO | OCORRÊNCIAS |
|--------------------------------------|-------------|
| 004ª DP – Presidente Vargas          | 12          |
| 005ª DP – Mem de Sá                  | 77          |
| 006ª DP – Cidade Nova                | 10          |
| 007ª DP – Santa Teresa               | 3           |
| 009ª DP – Catete                     | 30          |
| 010ª DP – Botafogo                   | 25          |
| 011ª DP – Rocinha                    | 4           |
| 012ª DP – Copacabana                 | 198         |
| 013ª DP – Ipanema                    | 33          |
| 014ª DP – Leblon                     | 57          |
| 015ª DP – Gávea                      | 9           |
| 016ª DP – Barra da Tijuca            | 127         |
| 017ª DP – São Cristóvão              | 15          |

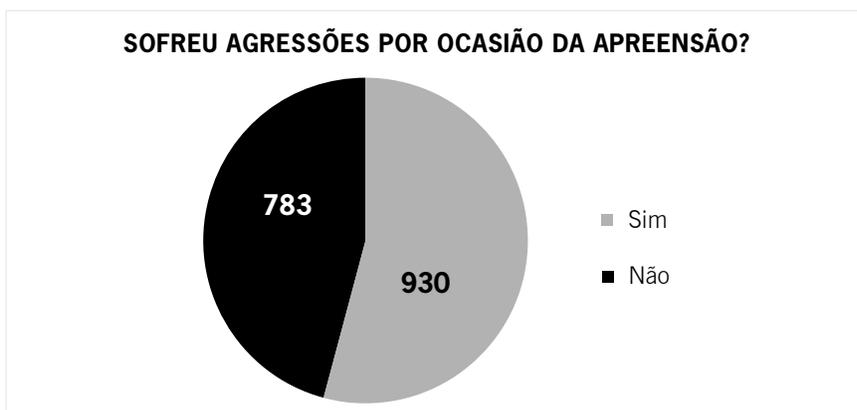
*continua >*

<sup>5</sup> A Central de Garantias recebe a maioria dos adolescentes porque abrange diversas delegacias da Zona Norte da cidade do Rio de Janeiro, porém em fevereiro de 2019 foi extinta e os adolescentes passaram a ser encaminhados para as delegacias correspondentes ao bairro onde ocorreu a apreensão.

|                                    |              |
|------------------------------------|--------------|
| 018ª DP – Praça da Bandeira        | 11           |
| 019ª DP – Tijuca                   | 54           |
| 020ª DP – Vila Isabel              | 6            |
| 021ª DP – Bonsucesso               | 45           |
| 022ª DP – Penha                    | 13           |
| 023ª DP – Méier                    | 9            |
| 024ª DP – Piedade                  | 2            |
| 025ª DP – Engenho Novo             | 11           |
| 026ª DP - Todos os Santos          | 9            |
| 027ª DP – Vicente de Carvalho      | 24           |
| 028ª DP – Campinho                 | 5            |
| 029ª DP – Madureira                | 10           |
| 030ª DP – Marechal Hermes          | 12           |
| 031ª DP – Ricardo de Albuquerque   | 12           |
| 032ª DP – Taquara                  | 55           |
| 033ª DP – Realengo                 | 11           |
| 034ª DP – Bangu                    | 48           |
| 035ª DP – Campo Grande             | 42           |
| 036ª DP – Santa Cruz               | 4            |
| 037ª DP – Ilha do Governador       | 48           |
| 038ª DP – Irajá                    | 26           |
| 039ª DP – Pavuna                   | 27           |
| 040ª DP – Honório Gurgel           | 20           |
| 041ª DP – Tanque                   | 2            |
| 042ª DP – Recreio dos Bandeirantes | 1            |
| 043ª DP – Guaratiba                | 1            |
| 044ª DP – Inhaúma                  | 13           |
| 045ª DP – Complexo do Alemão       | 1            |
| 052ª DP – Nova Iguaçu              | 2            |
| 054ª DP – Belford Roxo             | 1            |
| Central de garantias               | 244          |
| DEAT                               | 31           |
| DH                                 | 17           |
| DPCA                               | 18           |
| DRFA                               | 6            |
| DRFC                               | 5            |
| Outras                             | 8            |
| Sem informação                     | 259          |
| <b>Total</b>                       | <b>1.713</b> |

Do total de adolescentes, 54% disseram ter sofrido agressões por ocasião da prisão. A Figura 11 indica as agressões sofridas, sendo que como “outros” foram descritas condutas relacionadas a pisadas, uso de sprays de pimenta e choques.

**2.10 – Figura 10**



**2.11 – Figura 11**

| TIPOS DE AGRESSÃO      | OCORRÊNCIAS |
|------------------------|-------------|
| Tapa na cara           | 174         |
| Tapa no pescoço/cabeça | 46          |
| Socos                  | 157         |
| Chutes                 | 172         |
| Coronhadas             | 21          |
| Saco plástico          | 7           |
| Arma na cabeça         | 13          |
| Ameaça de morte        | 35          |
| Agressões verbais      | 14          |
| Outros                 | 117         |
| Sem informação         | 427         |

Quanto ao local da agressão, 417 adolescentes forneceram essa informação, sendo o mais comum é o local do fato (77% das ocorrências).

## 2.12 – Figura 12

| LOCAL DA AGRESSÃO          | OCORRÊNCIAS |
|----------------------------|-------------|
| Delegacia                  | 25          |
| Local do fato              | 329         |
| Unidade de internação      | 32          |
| Viatura da polícia militar | 30          |
| Viatura da polícia civil   | 4           |
| Outros                     | 8           |

Sobre o agressor, 632 adolescentes disseram que podiam identificar quem cometeu a agressão, sendo a ocorrência mais comum o policial militar (49%).

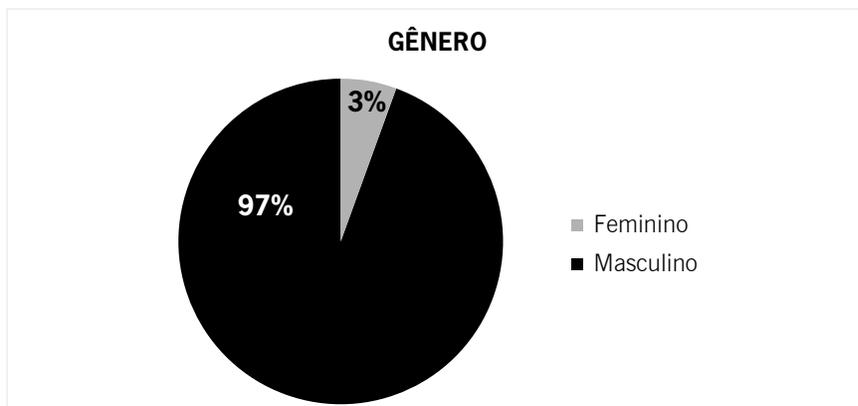
## 2.13 – Figura 13

| PODE IDENTIFICAR O AGRESSOR? | OCORRÊNCIAS |
|------------------------------|-------------|
| Não                          | 150         |
| Agente do DEGASE             | 31          |
| Guarda municipal             | 27          |
| Polícia civil                | 26          |
| Polícia militar              | 319         |
| Populares                    | 58          |
| Segurança privada            | 7           |
| Outros                       | 29          |

## 3 – PERFIL DOS ADOLESCENTES

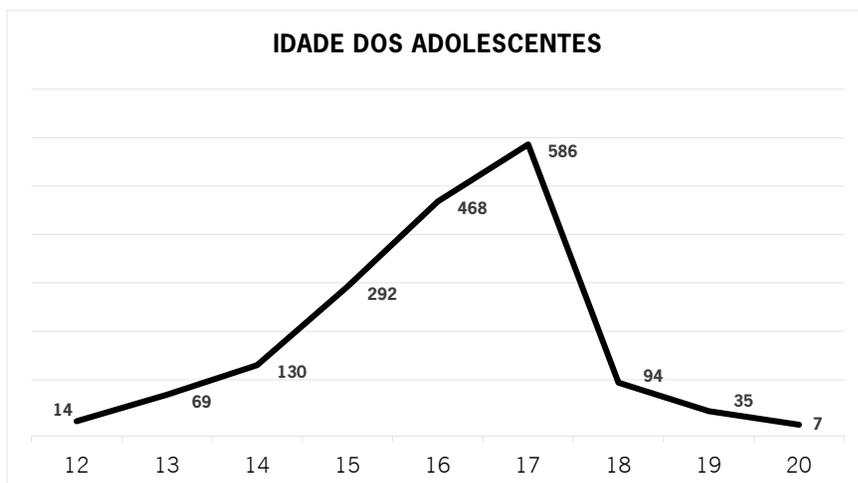
Dos 1.713 casos com informação, 1.669 são adolescentes do gênero masculino (97%) e 45 são do gênero feminino (3%).

### 3.1 – Figura 14



Em 1.696 questionários, consta a idade do adolescente<sup>6</sup>, conforme indicado na Figura 15. O gráfico demonstra que o pico de idade que os adolescentes praticam atos infracionais é aos 17 anos, que corresponde a 34%, considerando os casos com informação (1.695).

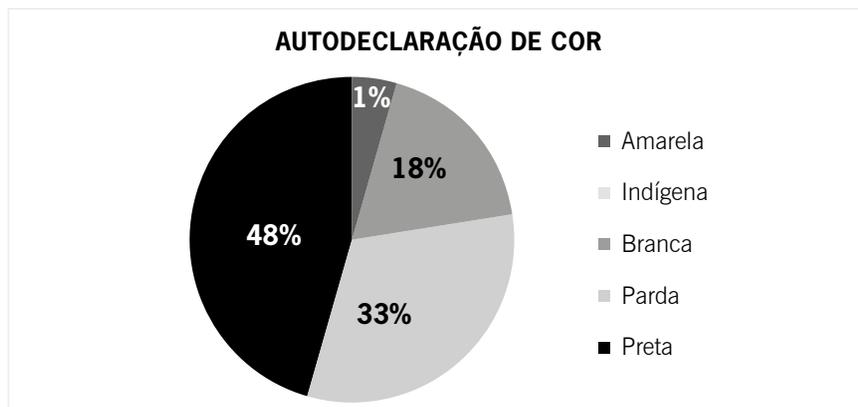
### 3.2 – Figura 15



<sup>6</sup> Apesar de se aplicarem, aos maiores de 18 anos, as normas do Código Penal, o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece que o menor de 18 anos, que pratica ato infracional antes de completar esta idade, fica sujeito às suas normas, devendo cumprir a medida socioeducativa que lhe venha a ser imposta judicialmente, obedecido o limite máximo de 21 anos, o que explica a existência de adolescentes de 19 anos no registro dos dados.

Quanto à cor, 48% se autodeclararam pretos, 33% pardos e 18% brancos.

### 3.3 – Figura 16



Sobre o local de origem, a maioria é do Rio de Janeiro (98% dos casos com informação).

### 3.4 – Figura 17

| NATURALIDADE – LOCAL DE ORIGEM | OCORRÊNCIAS  |
|--------------------------------|--------------|
| Rio de Janeiro                 | 1.557        |
| Outros Estados                 | 38           |
| Sem informação                 | 118          |
| <b>Total</b>                   | <b>1.713</b> |

Os adolescentes moram, em sua maioria, na Zonas Norte (39%) e Oeste (22%) da cidade do Rio de Janeiro. Em uma parte dos casos, o endereço indicado foi o “mesmo do auto de apreensão”, mas não foi possível identificar o auto de apreensão para registrar o endereço após o preenchimento da planilha.

### 3.5 – Figura 18

| ZONA / REGIÃO              | BAIRROS DO RJ E REGIÃO METROPOLITANA  | OCORRÊNCIAS |
|----------------------------|---|-------------|
| Central                    | Bairro de Fátima (1); Barreira do Vasco (6); Benfica (30); Caju (3); Catumbi (7); Centro (31); Cidade Nova (1); Estácio (4); Gamboa (9); Lapa (7); Mangueira (34); Morro da Candelária (1); Morro dos Prazeres (1); Praça da Bandeira (2); Santa Teresa (14); Santo Cristo (8); São Cristóvão (17); Saúde (1)   | 177         |
| Sul                        | Botafogo (4); Morro do Cantagalo (1); Catete (8); Copacabana (16); Cosme Velho (2); Flamengo (1); Gávea (1); Glória (3); Ipanema (1); Jardim Botânico (1); Lagoa (1); Laranjeiras (1); Leblon (1); Leme (3); Morro do Pavão (4); Rocinha (15); São Conrado (1)  | 64          |
| Oeste                      | Anil (3); Bangu (29); Barra da Tijuca (1); Campo Grande (22); Cidade de Deus (62); Comunidade do Pica Pau (10); Cosmos (1); Curicica (1); Freguesia (3); Gardênia Azul (8); Guaratiba (6); Inhoaíba (1); Itanhangá (3); Jacarepaguá (25); Jardim Sulacap (1); Paciência (3); Padre Miguel (8); Pechincha (4); Praça Seca (8); Realengo (10); Recreio dos Bandeirantes (7); Rio das Pedras (15); Santa Cruz (27); Santíssimo (20); Senador Camará (10); Sepetiba (6); Tanque (4); Taquara (12); Vargem Pequena (3); Vila Kennedy (10)  | 323         |
| Norte                      | Abolição (2); Acari (3); Alto da Boa Vista (3); Anchieta (18); Andaraí (10); Barros Filho (10); Bento Ribeiro (3); Bonsucesso (24); Brás de Pina (6); Cachambi (5); Campinho (2); Cascadura (1); Coelho Neto (6); Colégio (6); Complexo do Alemão (10); Complexo do Kelson (1); Complexo do Mandela (5); Complexo do Sereno (2); Cordovil (14); Costa Barros (14); Del Castilho (13); Deodoro (2); Encantado (1); Engenheiro Leal (1); Engenho da Rainha (4); Engenho de Dentro (2); Engenho Novo (14); Fazenda Botafogo (1); Grajaú (5); Guadalupe (17); Honório Gurgel (2); Ilha do Governador (5); Inhaúma (15); Irajá (8); Jacaré (29); Jacarezinho (17); Jardim América (27); Lins de Vasconcelos (18); Madureira (8); Manguinhos (30); Maracanã (2); Maré (17); Marechal Hermes (3); Marechal Rondon (2); Méier (4); Morro do Turano (1); Morro do Urubu (1); Olaria (7); Parada de Lucas (2); Pavuna (11); Penha (21); Piedade (6); Pilares (1); Quintino (1); Ramos (12); Ricardo de Albuquerque (4); Rio Comprido (8); Rocha (2); Rocha Miranda (8); Sampaio (30); São Francisco Xavier (2); Tijuca (17); Triagem (13); Turiaçu (6); Vicente de Carvalho (1); Vigário Geral (8); Vila da Penha (10); Vila Isabel (9); Vila Valqueire (3) | 576         |
| Região Metropolitana do RJ | Belford Roxo (10); Duque de Caxias (38); Itaguaí (4); Japeri (2); Magé (2); Mangaratiba (1); Mesquita (5); Nilópolis (6); Niterói (5); Nova Iguaçu (18); Paracambi (1); Queimados (2); São Gonçalo (9); São João de Meriti (12);  | 115         |

continua >

|                            |  |              |
|----------------------------|--|--------------|
| Região Serrana             | Duas Barras (1); Nova Friburgo (1); Petrópolis (4); Teresópolis (1)                          | 7            |
| Região dos Lagos           | Araruama (2); Cabo Frio (6); Jaconé (1); Rio das Ostras (1); São Pedro D'Aldeia (1)          | 11           |
| Outros municípios          | Barra do Pirai (1); Campos (1); Campos dos Goytacazes (1); Casemiro de Abreu (1); Tanguá (1) | 5            |
| Outros Estados             | PE (1); MA (1); MG (2)   | 4            |
| Mesmo do Auto de Apreensão |  | 198          |
| Morando em abrigo          |  | 14           |
| Situação de rua            |  | 5            |
| Total com informação       |  | 1.499        |
| Sem informação             |  | 214          |
| <b>Total</b>               |  | <b>1.713</b> |

Quanto ao estado civil, 98% dos casos com informação (1.475) são solteiros.

### 3.6 – Figura 19

| ESTADO CIVIL   | OCORRÊNCIAS  |
|----------------|--------------|
| Mora junto     | 24           |
| Separado       | 1            |
| Solteiro       | 1.450        |
| Sem informação | 238          |
| <b>Total</b>   | <b>1.713</b> |

Do total de 1.435 casos com informação, apenas 9% disseram possuir filhos. Se somarmos os casos indicados como companheira/esposa grávida, esse percentual é de 13%. Das mulheres, três disseram estar gestantes, 36 afirmaram que não, e seis não informaram; apenas uma disse ser lactante, 34 responderam “não” e 10 não informaram.

### 3.7 – Figura 20

| TEM FILHOS?                | OCORRÊNCIAS  |
|----------------------------|--------------|
| Sim                        | 128          |
| Não                        | 1.244        |
| Esposa/companheira grávida | 63           |
| Sem informação             | 278          |
| <b>Total</b>               | <b>1.713</b> |

Quanto à escolaridade, 689 disseram que estudam, e 914 afirmaram que não. A maioria (86% dos casos com informação) cursou até o ensino fundamental.

### 3.8 – Figura 21

| ESCOLARIDADE       | OCORRÊNCIAS  |
|--------------------|--------------|
| Nunca estudou      | 4            |
| Alfabetizado       | 3            |
| Ensino fundamental | 1.325        |
| Ensino médio       | 208          |
| Sem informação     | 173          |
| <b>Total</b>       | <b>1.713</b> |

Dos adolescentes que disseram trabalhar (55% dos casos com informação), 766 disseram trabalhar em atividades lícitas, como camelô, vendedor, entregador, empacotador, flanelinha, em lava-jato, ajudante de pedreiro, em oficina de automóveis e borracharia; 79 indicaram trabalhar em atividades ilícitas, geralmente ligadas ao tráfico, como vapor, atividade e radinho. Do total de adolescentes que disseram não trabalhar, 15 indicaram alguma atividade.

### 3.9 – Figura 22

| TRABALHA?      | OCORRÊNCIAS  |
|----------------|--------------|
| Sim            | 850          |
| Não            | 697          |
| Sem informação | 166          |
| <b>Total</b>   | <b>1.713</b> |

Sobre a saúde do adolescente, 162 informaram possuir alguma doença, sendo as mais comuns epilepsia, transtornos psicológicos e problemas relacionados ao aparelho respiratório (bronquite, sinusite, rinite, pneumonia).

Quanto ao uso de substâncias entorpecentes, 652 adolescente afirmaram usar algum tipo de droga (43% dos casos com informação), sendo a mais comum a maconha (611 ocorrências). Do total de 1.094 casos com informação, 184 disseram ser dependentes químicos.

### 3.10 – Figura 23

| USA DROGAS?    | OCORRÊNCIAS  |
|----------------|--------------|
| Sim            | 651          |
| Não            | 847          |
| Sem informação | 215          |
| <b>Total</b>   | <b>1.713</b> |

### 3.11 – Figura 24

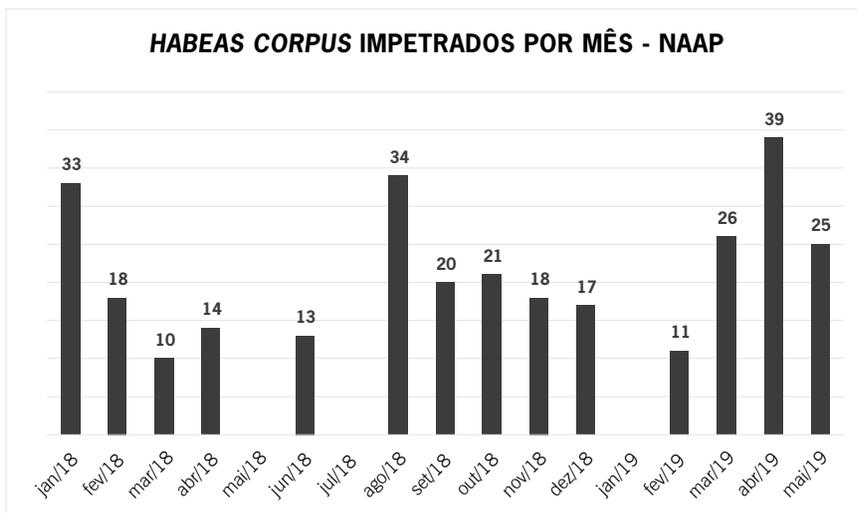
| TIPO DE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE | OCORRÊNCIAS |
|---------------------------------|-------------|
| Álcool                          | 3           |
| Álcool, tabaco e maconha        | 1           |
| Álcool e maconha                | 1           |
| Cocaína                         | 2           |
| Cocaína e maconha               | 8           |
| Cocaína, maconha e inalantes    | 1           |
| Crack                           | 5           |
| Maconha                         | 585         |
| Maconha e lança perfume         | 6           |
| Maconha e tabaco                | 8           |
| Maconha, tabaco e cocaína       | 1           |
| Tabaco                          | 14          |

## 4 – HABEAS CORPUS NAS AUDIÊNCIAS DE APRESENTAÇÃO

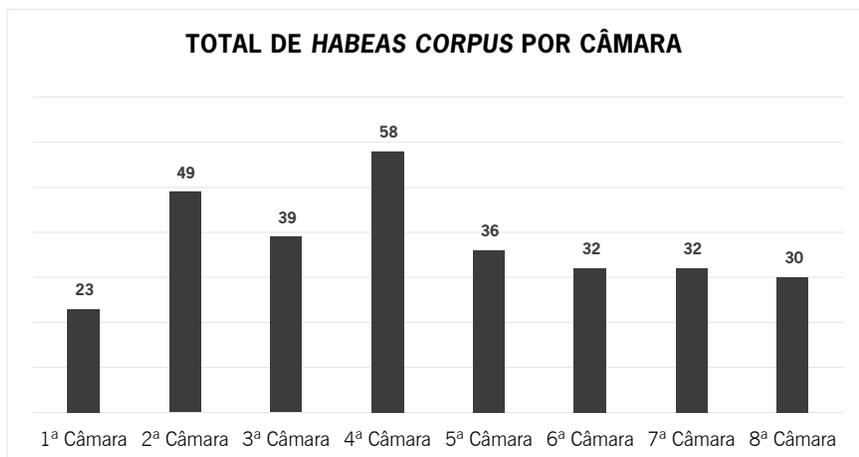
A partir da relação dos *habeas corpus* impetrados pela Defensoria Pública do Rio de Janeiro após o atendimento no Núcleo de Audiência de Apresentação, foram consultados os processos na página do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro e preenchida uma planilha com as seguintes informações: número do *habeas corpus*; nome do paciente; juiz prolator da decisão; câmara; relator; resultado da liminar e resultado final; ato infracional e existência de antecedentes infracionais.

Foram analisados 299 *habeas corpus*, distribuídos entre janeiro de 2018 e maio de 2019. O total de *habeas corpus* analisado corresponde aos casos individuais, ou seja, se um *habeas corpus* foi impetrado para mais de um paciente, foi contabilizado mais de uma vez.

### 4.1 – Figura 25



#### 4.2 – Figura 26

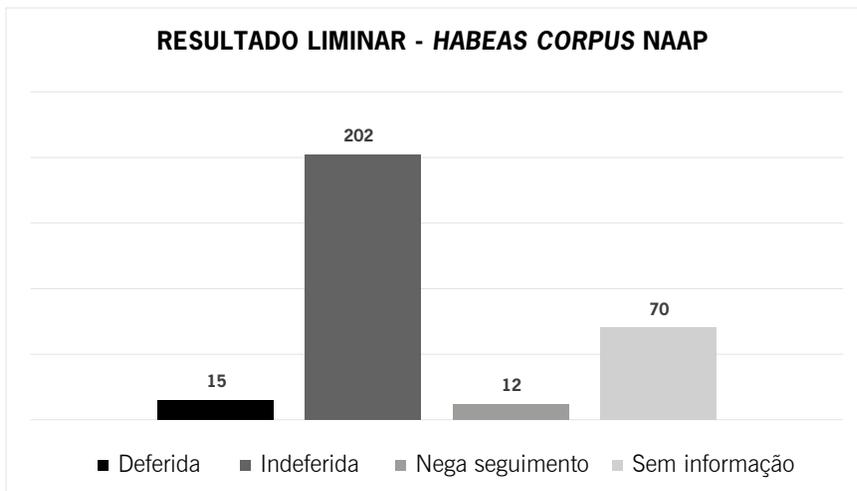


Quanto ao resultado do *habeas corpus*, há duas indicações sobre a liminar e o resultado final. Em 67,5% do total de casos analisados, a liminar foi indeferida, conforme demonstra o gráfico abaixo. Se considerarmos apenas os casos em que a liminar foi deferida ou indeferida (217), é possível afirmar que o total de deferimentos corresponde a 7%.

Os casos de deferimento incluem a concessão da liberdade ou a substituição da internação provisória por medidas mais brandas, como a semiliberdade.

Os casos sem informação correspondem a situações em que o relator pediu informações ao juiz natural e, ao analisar o caso, já proferiu decisão final e não houve decisão liminar. Quanto aos casos indicados como “nega seguimento” foram todos julgados pela mesma desembargadora, Gizelda Leitão Teixeira, que, apesar de proferir uma decisão monocrática, faz uma análise do mérito do caso e nega seguimento ao *habeas corpus*. Em razão dessa peculiaridade, optou-se por apresentar esses casos separados.

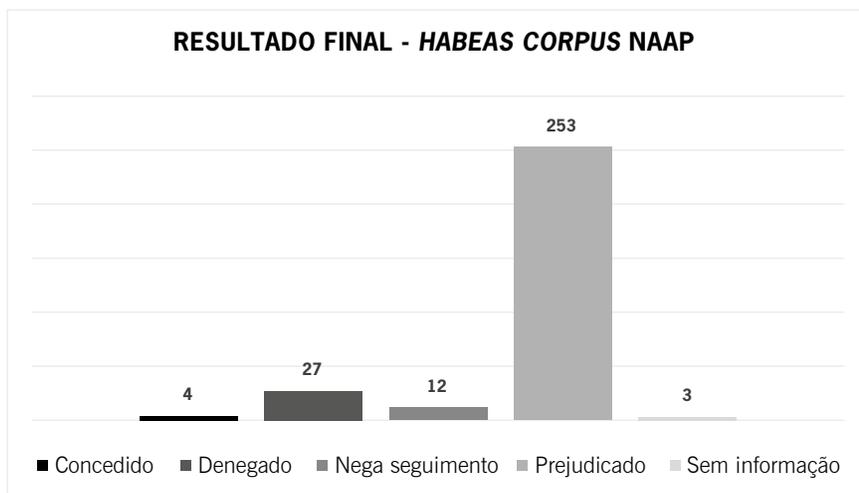
#### 4.3 – Figura 27



Quanto ao resultado final, a maioria dos *habeas corpus* (85%) foi considerada prejudicada em razão de ter ocorrido a superveniência de sentença do juiz natural que, ou absolveu o adolescente ou aplicou medida socioeducativa mais branda do que a internação, como a liberdade assistida ou a semiliberdade.

Há apenas um caso dos 253 apontados em que o *habeas corpus* foi considerado prejudicado em razão da superveniência da sentença mantendo a internação. Porém, o desembargador relator Antônio Jayme Boente concedeu o recurso de ofício, tendo em vista o fato do adolescente ter a perna amputada em decorrência do ato infracional e necessitar de tratamento médico não compatível com a precariedade de instalação dos locais de cumprimento desse tipo de medida.

#### 4.4 – Figura 28

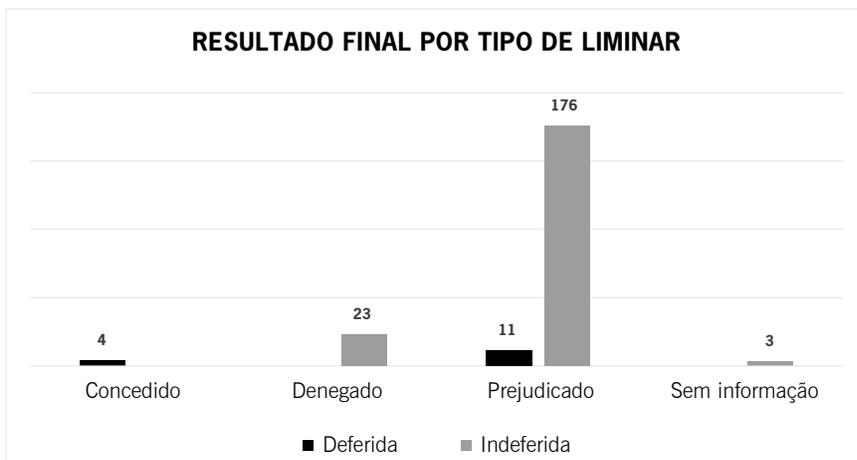


Considerando-se apenas os casos de análise do mérito (33), 89% dos *habeas corpus* foram denegados.

É possível visualizar, no gráfico a seguir, qual foi o resultado final do *habeas corpus* para cada tipo de liminar. A ordem foi concedida em 27% de liminares deferidas e foi denegada em 12% dos casos em que houve indeferimento da liminar. Nas demais situações, os *habeas corpus* foram julgados prejudicados.

Se forem consideradas apenas as ordens concedidas e denegadas, todos os casos de concessão coincidem com os casos de deferimento e, de forma semelhante, os casos de indeferimento coincidem com os casos de denegação, exceto por quatro *habeas corpus* em que não houve análise da liminar.

#### 4.5 – Figura 29

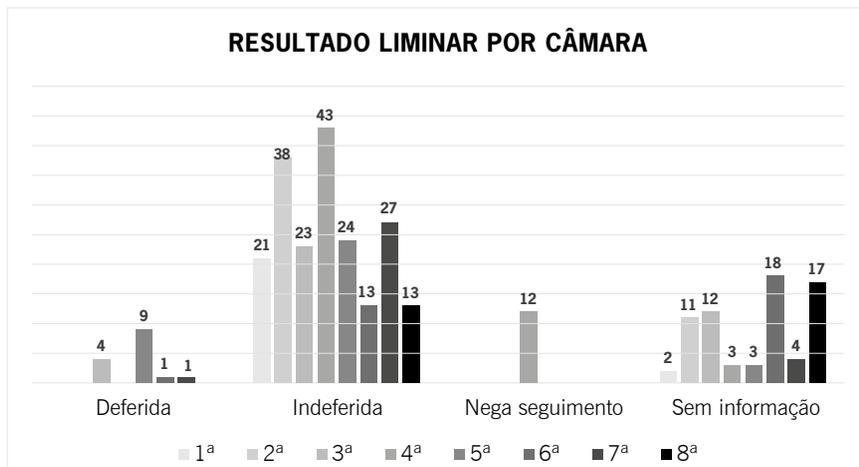


É possível, ainda, identificar o resultado da liminar e o resultado final por câmara e relator.

Quanto à liminar, a 5ª Câmara possui o maior número de liminares deferidas e a 4ª Câmara o maior número de liminares indeferidas – que aumenta ainda mais se forem contabilizados os casos em que se nega seguimento. Proporcionalmente, considerando apenas os casos com informação sobre a liminar, a 5ª Câmara também tem mais liminares deferidas (27%), seguida da 3ª Câmara (15%). Com relação ao indeferimento, 100% das liminares das 1ª, 2ª, 4ª e 8ª foram indeferidas.

Com relação ao resultado final, considerando apenas os casos com análise de mérito, a 3ª Câmara tem metade dos casos de concessão e metade de denegação, sendo a Câmara com o maior número de *habeas corpus* concedidos. A 2ª Câmara tem o maior número de ordens denegadas.

4.6 – Figura 30



4.7 – Figura 31



Com relação à fundamentação das decisões, foram selecionados os argumentos mais recorrentes nos acórdãos, conforme indicado a seguir:

## 4.8 – Concessão da ordem

- a) **Art. 122, I, II e III, ECA:** em geral, os desembargadores consideram que, ausentes os pressupostos do referido dispositivo (ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência a pessoa, reiteração no cometimento de outras infrações graves e descumprimento reiterado e injustificável de medida anteriormente exposta), o adolescente não pode ser internado - afinal, trata-se de um rol taxativo. Por esse motivo, é comum que os três argumentos sejam inseparáveis; citados em conjunto numa mesma decisão. Portanto, considera-se que se o adolescente cometeu infração sem violência ou grave ameaça, de maneira isolada e sem ter descumprido outras medidas socioeducativas, não pode ser internado.
- b) **Excepcionalidade da medida de internação:** considera-se que a internação é a *ultima ratio*, aplicável apenas nas hipóteses em que seja considerada necessária e adequada. Também se deve levar em conta a homogeneidade da medida, uma vez que não pode ser aplicada ao adolescente medida mais gravosa do que aquela que lhe será imposta ao fim do processo.
- c) **Fundamentação insuficiente da medida de internação:** entende-se que a decisão deixou de demonstrar a importância da internação, seja porque a fundamentação é insuficiente; seja porque ela explicitou apenas argumentos genéricos (como a gravidade em abstrato do delito).

As três hipóteses de argumentação possível para a concessão da ordem aparecem juntas em praticamente todos os quatro casos analisados. Apenas em um deles o relator não menciona a fundamentação descrita na letra c) e, em outro, a excepcionalidade da medida descrita na letra a).

## 4.9 – Denegação da ordem

- a) **Ato infracional cometido mediante violência ou grave ameaça:** a medida de internação atende aos requisitos do art. 122, I do ECA, uma vez que o ato infracional foi praticado com violência ou grave ameaça à pessoa;
- b) **Reiteração delitiva:** a internação do adolescente é considerada importante para interromper a prática frequente de atos análogos a crimes. Embora o art. 122, II do ECA faça menção à aplicação da internação apenas nos casos de reiteração em atos graves, é comum que o desembargador concorde com a medida devido ao simples cometimento de mais de uma infração (independente da gravidade).
- c) **Proteção da ordem pública:** não obstante a internação seja medida extrema, argumenta-se que ela é necessária e adequada para proteger a “paz social” e “a segurança da sociedade”, tendo em vista a gravidade (muitas vezes demonstrada em abstrato) da infração;
- d) **Impossibilidade de análise probatória no *habeas corpus*:** esta ação constitucional é tida como inadequada para analisar demandas relacionadas a provas ou ao mérito do processo originário. A partir deste argumento, são rechaçadas alegações que pleiteiam a liberdade do adolescente com base no princípio da homogeneidade, na situação precária do estabelecimento de internação ou na atipicidade da conduta;
- e) **Proteção ao adolescente:** em conformidade com a doutrina da proteção integral da criança e do adolescente extraída da Constituição Federal e do ECA, afirma-se que a medida de internação é necessária para oferecer melhores condições de vida ao adolescente. Argumenta-se que o meio em que o adolescente se encontra pode influenciá-lo ao cometimento de novo crimes, de maneira que a segurança e a educação previstos na internação estão aptos protegê-la.

Ainda que no caso em concreto não se encontrem as hipóteses do artigo 122 do ECA, afirma-se que a taxatividade do dispositivo deve ser flexibilizada em prol do melhor interesse do adolescente.

- f) **Fundamentação da decisão:** a decisão é considerada bem fundamentada para o caso concreto. Em geral, este argumento é contraposto à alegação de falta de motivação na decisão que decretou a medida de internação.

4.10 – Figura 32



Com relação ao ato infracional praticado pelos adolescentes, a maioria incidu em atos previstos na Lei de Drogas (34%), seguido de furto e roubo (ambos com 22% de incidência).

Os crimes classificados como art. 129 do Código Penal (lesão corporal) apareceram de forma simples ou na forma do §9º (violência doméstica) e em concurso com crimes previstos nos arts. 146 (constrangimento ilegal), 163 (dano), 250 (incêndio), 329 (resistência) e 331 (desacato) do Código Penal.

O art. 157 do Código Penal (roubo) foi agrupado na forma simples, tentada ou qualificada, incluindo os casos de concurso com os arts. 180 (receptação) e 329 do Código Penal.

Da mesma forma, o art. 155 do Código Penal (furto) também aparece na forma simples ou tentada e em concurso com crimes praticados sem violência ou grave ameaça a pessoa, como os arts. 163 e 329 do Código Penal.

O grupo do art. 180 do Código Penal contém o crime de receptação na forma simples ou qualificada e em concurso com os crimes dos arts. 288 e 329 do Código Penal e do Estatuto do Desarmamento.

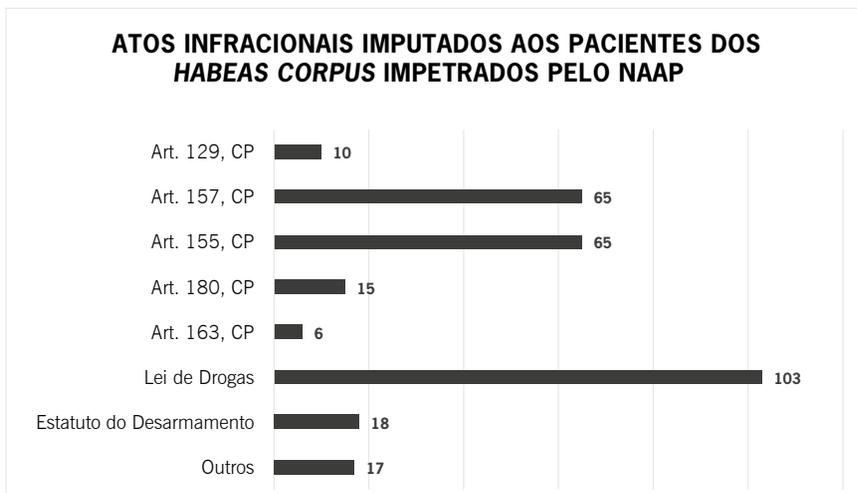
O art. 163 do Código Penal foi praticado na forma qualificada e em concurso com os crimes dos arts. 147, 329 e 354 (motim) do Código Penal.

Os crimes do Estatuto do Desarmamento (arts. 14 e 16) foram classificados em conjunto, quando praticados sem concurso com outros crimes, exceto com os arts. 180 e 330 do Código Penal.

No caso da Lei de Drogas, foram agrupados os crimes dos arts. 33, 35, 37 e 40 da Lei nº 11.343/2006 que, algumas vezes, apareceram em concurso com os crimes previstos no art. 121 (homicídio) e 180 do Código Penal e na Lei nº10.826/2003.

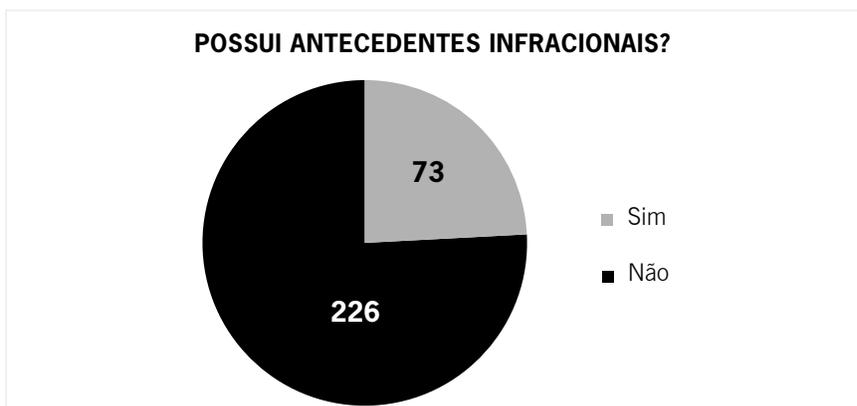
Em “outros” foram agrupados atos com menos de cinco incidências, como os previstos nos arts. 121, 140, 147, 176, 213, 217A, 287 e 331 do Código Penal e 28 da Lei de Drogas.

#### 4.11 – Figura 33



A partir das informações indicadas na petição inicial do *habeas corpus*, foi feito o registro dos antecedentes infracionais dos adolescentes. Em 24% dos casos, há indicação de passagens anteriores do adolescente em razão do cometimento de ato infracional.

#### 4.12 – Figura 34



## **5 – APREENSÕES DE ADOLESCENTES EM CONJUNTO COM ADULTOS**

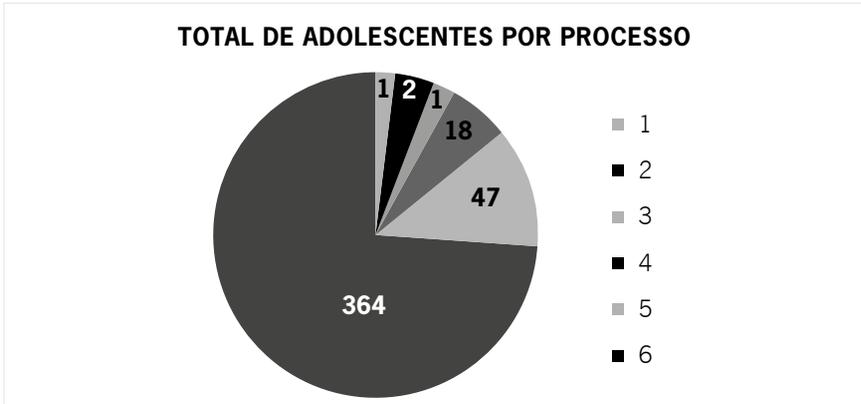
Em consulta aos autos de apreensão dos adolescentes atendidos pela Defensoria Pública durante o período analisado no presente relatório, foram identificados todos os casos de prática de ato infracional em conjunto com uma pessoa maior de 18 anos, identificada pela auto de prisão em flagrante.

Nesses casos, as informações sobre os envolvidos foram registradas em uma planilha contendo a) o número do processo do adolescente, b) seu nome, c) a data e o resultado da audiência de apresentação; d) o nome da pessoa maior, e) o número do processo criminal, f) a data e o resultado da audiência de custódia, com o intuito de identificar o tratamento conferido ao adolescente na audiência de apresentação e ao adulto na audiência de custódia quanto à possibilidade de responder ou não o processo em liberdade.

O ponto de partida do registro é o adolescente, ou seja, se mais de um adolescente responde ao mesmo processo, foi feito mais de um registro. Foram identificados 532 adolescentes que praticaram atos infracionais em conjunto com maiores de 18 anos. Desses, três não compareceram a audiência de apresentação, um porque faleceu e dois porque estavam hospitalizados.

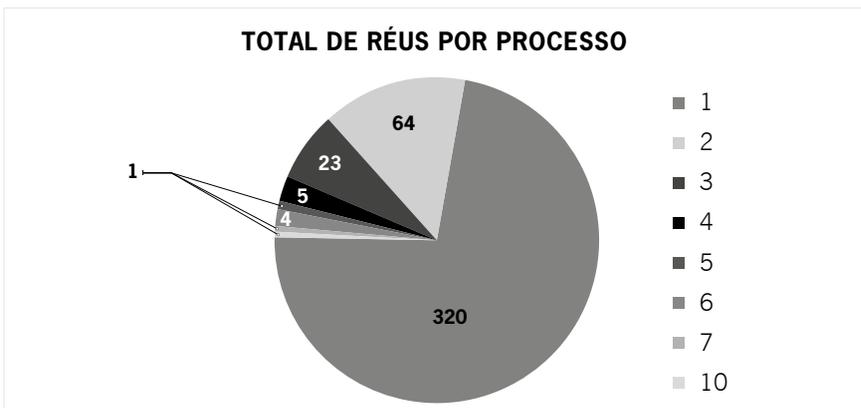
São 433 processos, sendo 364 com um adolescente, 47 com dois adolescentes, 18 com três adolescentes, um com quatro, dois com cinco e um com seis.

### 5.1 – Figura 35



Quanto aos adultos, são 583 réus em 419 processos, sendo 320 com um réu, 64 com dois réus, 23 com três réus; cinco com quatro réus; um com cinco réus; quatro com seis réus; um com sete réus e um com 10 réus.

### 5.2 – Figura 36



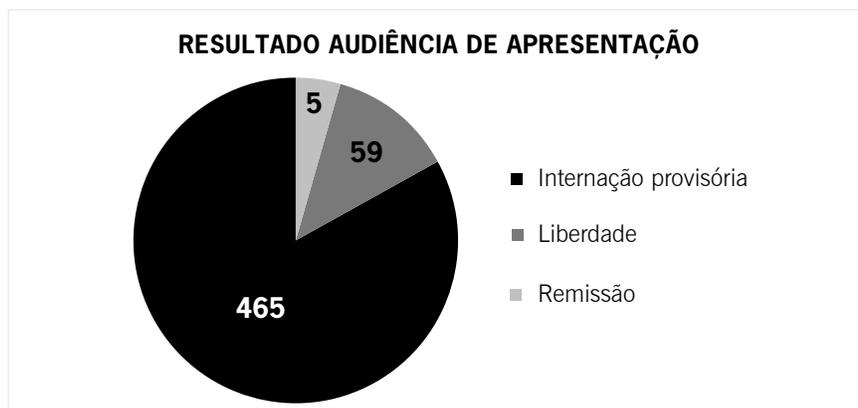
A tabela da Figura 37 indica as combinações possíveis entre adolescentes e adultos nos 433 processos dos adolescentes.

### 5.3 – Figura 37

| Nº DE ADOLESCENTES | Nº DE ADULTOS |    |    |   |   |   |   |    | TOTAL |
|--------------------|---------------|----|----|---|---|---|---|----|-------|
|                    | 1             | 2  | 3  | 4 | 5 | 6 | 7 | 10 |       |
| 1                  | 280           | 56 | 21 | 3 | 0 | 3 | 1 | 0  | 364   |
| 2                  | 37            | 7  | 1  | 1 | 1 | 0 | 0 | 0  | 47    |
| 3                  | 13            | 1  | 2  | 1 | 0 | 1 | 0 | 0  | 18    |
| 4                  | 1             | 0  | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0  | 1     |
| 5                  | 0             | 1  | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 | 1  | 2     |
| 6                  | 1             | 0  | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0  | 1     |

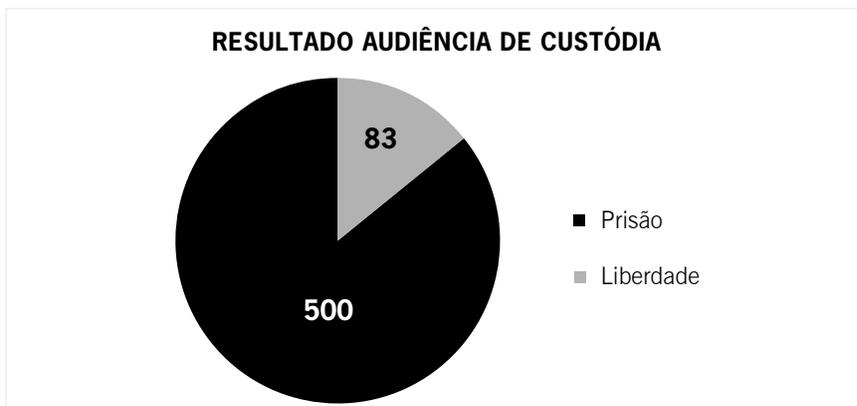
Quanto ao resultado da audiência de apresentação, do total de 529 adolescentes que compareceram à audiência de apresentação, 465 tiveram a internação provisória decretada (88%).

### 5.4 – Figura 38



Do total de 583 pessoas, 500 tiveram o flagrante convertido em prisão preventiva (86%). Como liberdade são considerados os casos de concessão de liberdade provisória, prisão domiciliar e relaxamento do flagrante.

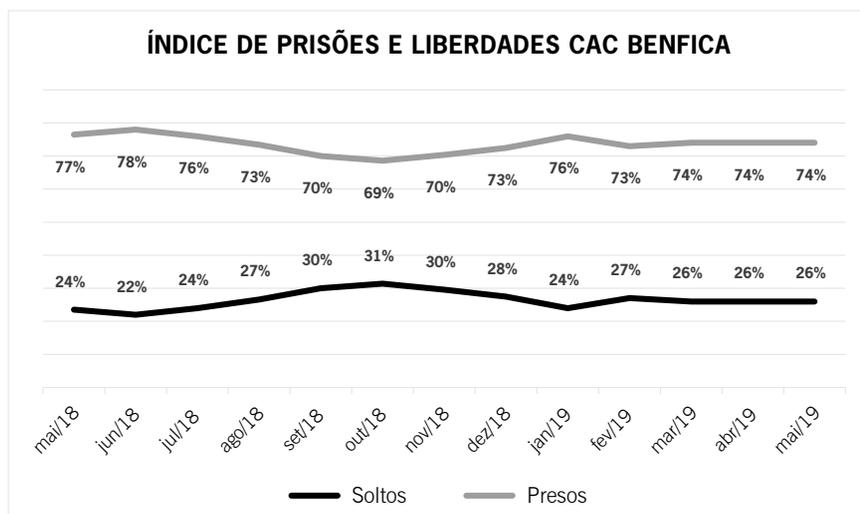
## 5.5 – Figura 39



O resultado das audiências de custódia vem sendo monitorado pela Defensoria Pública desde a sua implementação no Estado do Rio de Janeiro, em 2015. A Figura 40 demonstra o índice de prisões e liberdades no período analisado no presente relatório, indicando que a média de manutenção da prisão é de 74%, menor do que a encontrada para os adultos presos em conjunto com adolescentes (86%).

Para os adolescentes em geral, a média de internação é de 84%; enquanto que os adolescentes que praticaram atos infracionais em conjunto com adultos são mantidos internados em 88% dos casos. Esses dados indicam que, provavelmente, há maior rigor no tratamento conferido a adolescentes e adultos quando os crimes/atos infracionais são praticados em conjunto.

## 5.6 – Figura 40



## 6 – CONCLUSÃO

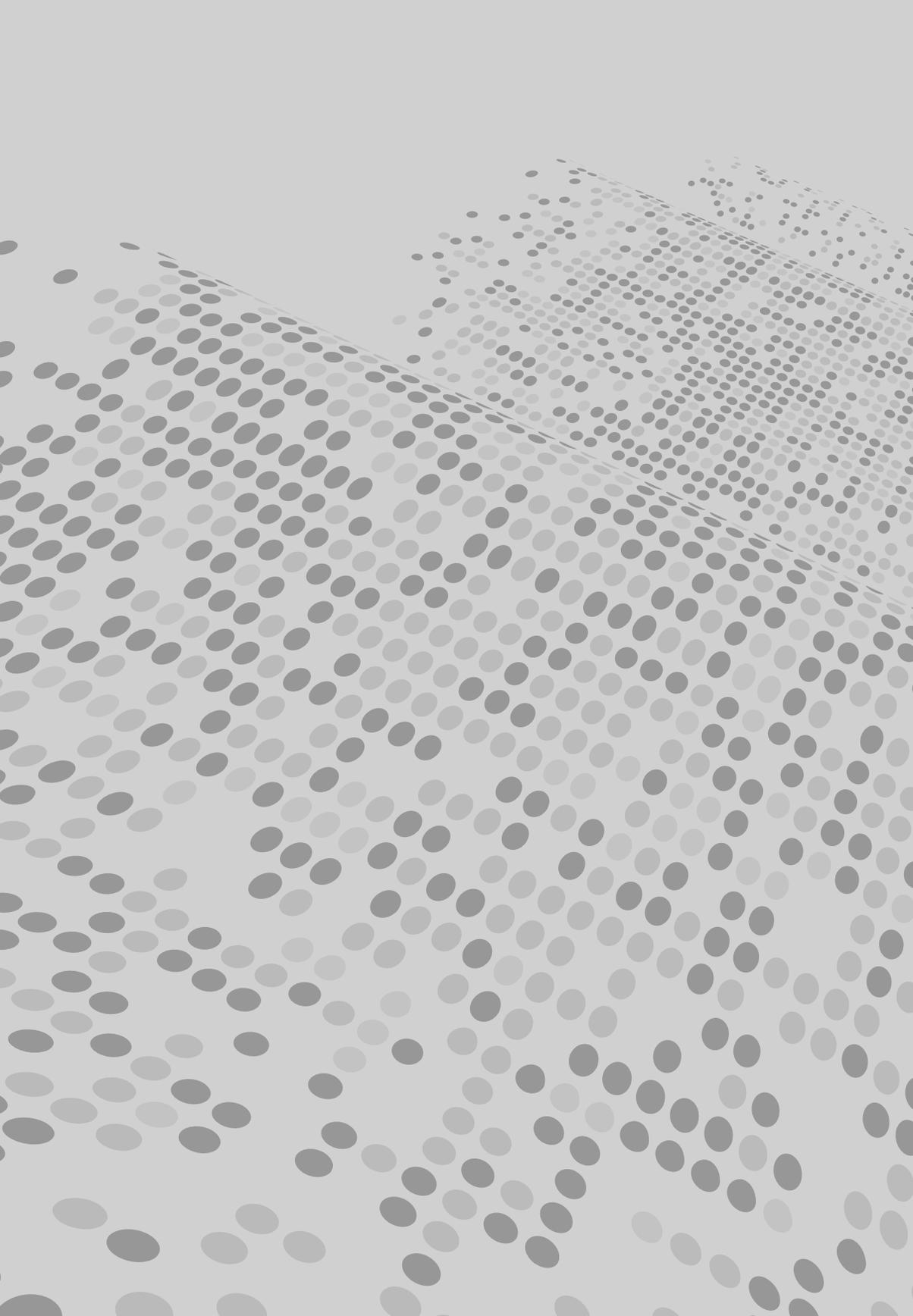
O índice de manutenção da privação de liberdade para os adolescentes é maior do que para os adultos. Enquanto 84% dos adolescentes que passam pelas audiências de apresentação entre maio de 2018 e maio de 2019 permanecem internados, a média para os adultos que passam pelas audiências de custódia é de 74%. Quando cometem atos infracionais em conjunto com adultos, esse índice sobe para 88%.

Os dados mostram que o que deveria ser exceção virou a regra. De acordo com o art. 227, §3º da Constituição Federal, a execução de medidas socioeducativas deve observar o princípio da excepcionalidade e só ocorrer em último caso. Ao invés de garantir a proteção integral dos adolescentes prevista na Constituição Federal, o sistema tem aumentado o abandono já vivenciado pelos que praticam atos infracionais.

São adolescentes que cometeram, em sua maioria, roubo (44,5%), furto (20%) e atos infracionais equivalentes aos tipos penais previstos na Lei de Drogas (20%), foram apreendidos na região de Copacabana e Barra da Tijuca e são moradores da Zona Norte e Oeste, em locais como Cidade de Deus, Complexo do Alemão e Manguinhos.

Homens (97% dos casos analisados), solteiros (98%), a maioria entre 15 e 16 anos (79%), pretos e pardos (81%), que cursaram até o ensino fundamental (86%) e trabalham (55%). Em geral, a decretação da internação provisória vem acompanhada da ideia de que esse é o melhor caminho para um adolescente nessas condições de vida, como forma de afastá-lo do meio pernicioso em que está inserido.

Ao invés de lhe oferecer melhores oportunidades de estudo e trabalho, a resposta que o adolescente recebe numa situação limítrofe, de prática de ato infracional, é a internação, como se os locais de cumprimento de medidas socioeducativas pudessem garantir a segurança e educação que necessitam.



## CAPÍTULO 5

---

# A APLICAÇÃO DO ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NOS PROCESSOS DE CURATELA

---



# 1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Com o intuito de verificar como a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.416/2015), que modificou o instituto da curatela, foi recepcionada pelo sistema de justiça, foram analisados os processos de curatela em andamento no estado do Rio de Janeiro, iniciados pelos núcleos especializados e de primeiro atendimento da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

A pesquisa foi realizada em duas etapas. Na primeira, foram analisados 29 processos iniciados pelo NUPED (Núcleo de Atendimento à Pessoa com Deficiência) e pelo NEAPI (Núcleo Especial de Atendimento à Pessoa Idosa). A consulta aos processos na página da internet do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro ocorreu entre 16 e 26 de janeiro de 2018, e o relatório com as informações sobre esses processos foi entregue em fevereiro de 2018.

Apenas três processos com sentença de procedência do pedido haviam transitado em julgado na data da consulta e, por esse motivo, em conversa com o coordenador do NUPED, ficou acordado que uma nova etapa da pesquisa seria realizada, aguardando-se um prazo mínimo de seis meses, uma vez que sem a decisão final que defere a curatela não é possível saber se a sentença estabeleceu um “projeto terapêutico individualizado para o curatelado”, indicando quais atos jurídicos devem ser a ele excepcionados.

A segunda etapa da pesquisa foi realizada entre os dias 16 de setembro e 16 de outubro de 2018, incluindo, além dos 29 processos já consultados anteriormente, 30 processos da comarca de São João de Meriti e 84 processos da regional de Jacarepaguá.

Do total de processos na lista de São João de Meriti, quatro não foram consultados, assim como 12 processos de Jacarepaguá, por diversos

motivos: alguns eram processos de tutela e não de curatela, outros apareceram como inexistente ou cancelado na página de consulta do Tribunal de Justiça na internet e em um deles a Defensoria Pública foi substituída por um advogado particular após a interposição da inicial.

Portanto, os dados indicados nesse relatório dizem respeito a 29 processos iniciados pelos núcleos temáticos, 26 processos pelo núcleo de primeiro atendimento de São João do Meriti e 72 processos pelo núcleo de primeiro atendimento de Jacarepaguá, totalizando 127 processos.

## **2 – PERFIL DOS PROCESSOS CONSULTADOS**

Em geral, o NEAPI e o NUPED formulam as petições iniciais com o pedido de curatela e tutela provisória de urgência, seguindo um modelo onde já constam os quesitos da perícia para que o profissional responsável possa indicar todos os atos que o (a) curatelando (a) consegue ou não praticar.

Após a distribuição, os processos passam a tramitar nas comarcas competentes que, como já indicado na primeira versão do relatório, estavam, em sua maioria, na Capital (93,1%, se considerarmos os fóruns central e regionais). Apenas dois foram distribuídos fora da cidade do Rio de Janeiro: um em São Gonçalo e o outro em Duque de Caxias.

Os processos iniciados pelos núcleos (NEAPI e NUPED) foram distribuídos entre maio de 2016 e agosto de 2017. Em São João do Meriti, os processos foram distribuídos nos meses de junho e julho de 2017, e em Jacarepaguá, entre março de 2016 e maio de 2017.

Em 13 dos 29 processos distribuídos pelos núcleos temáticos, isto é, em 44,82% dos casos, houve redistribuição do processo por declínio de competência. Em nove deles, a redistribuição foi da Vara de Família para a de Órfãos e Sucessões, todos no fórum da Capital.

Em um dos processos redistribuídos da Vara de Família para a Vara de Órfãos e Sucessões da Capital houve nova redistribuição para a Vara de Família de Campo Grande.

Nos outros quatro casos, a redistribuição se deu entre regionais (do Méier para Bangu; de São Gonçalo para Alcântara, do Méier para Jacarepaguá e da Capital para o Méier), algumas vezes justificada em razão do (a) requerido (a) estar internado (a) em hospital cuja competência territorial não é a mesma de sua residência.

A média de dias em que o processo demora para ser redistribuído, contados a partir da data da distribuição, é de 165 dias, sendo de 434 dias o prazo mais longo e de 33 dias o mais curto.

No caso de São João de Meriti não houve redistribuição, e em Jacarepaguá foram quatro redistribuições: para Campo Grande, Barra da Tijuca, Pavuna e Méier.

Dos 17 processos que foram redistribuídos, em 13 (76,4%) houve extinção do processo sem julgamento do mérito em razão do falecimento do (a) interditando (a).

## 2.1 – Figura 1

| TOTAL DE PROCESSOS POR SERVENTIA – DISTRIBUIÇÃO INICIAL |   |
|---|---|
| Vara de Órfãos e Sucessões da Capital                   | 7 |
| Vara de Família da Capital                              | 9 |
| Vara de Família de São Gonçalo                          | 1 |

*continua >*

|                                       |            |
|---------------------------------------|------------|
| Vara de Família de Bangu              | 1          |
| Vara de Família de Campo Grande       | 2          |
| Vara de Família de Duque de Caxias    | 1          |
| Vara de Família de Jacarepaguá        | 75         |
| Vara de Família de Madureira          | 1          |
| Vara de Família do Méier              | 3          |
| Vara de Família da Pavuna             | 1          |
| Vara de Família de São João do Meriti | 26         |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>127</b> |

Fonte: Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro

Os processos analisados costumam seguir um procedimento semelhante. Na maioria deles (85%), o despacho judicial inicial é pela concessão da justiça gratuita e envio dos autos ao Ministério Público, para que se manifeste sobre a petição inicial.

Em 11% dos casos, o despacho de concessão da justiça gratuita e envio ao Ministério Público inclui a designação de audiência pessoal<sup>1</sup>. Quanto aos 4% restantes, em dois casos, além da concessão da justiça gratuita e envio ao Ministério Público, houve designação de perícia médica<sup>2</sup>; em um ocorreram essas duas determinações e designação de audiência pessoal; no outro foi concedida a justiça gratuita, ocorreu o envio ao Ministério Público e houve designação de audiência pessoal, perícia médica e estudo social<sup>3</sup>; por fim, em um despacho, ocorreram todas essas determinações, menos a designação de audiência pessoal, em razão da impossibilidade de locomoção do (a) curatelando (a).

<sup>1</sup> De acordo com o art. 751 do Código de Processo Civil, “O interditando será citado para, em dia designado, comparecer perante o juiz, que o entrevistará minuciosamente acerca de sua vida, negócios, bens, vontades, preferências e laços familiares e afetivos e sobre o que mais lhe parecer necessário para convencimento quanto à sua capacidade para praticar atos da vida civil, devendo ser reduzidas a termo as perguntas e respostas”.

<sup>2</sup> O art. 753 do Código de Processo Civil dispõe que “o juiz determinará a produção de prova pericial para avaliação da capacidade do interditando de praticar atos da vida civil”.

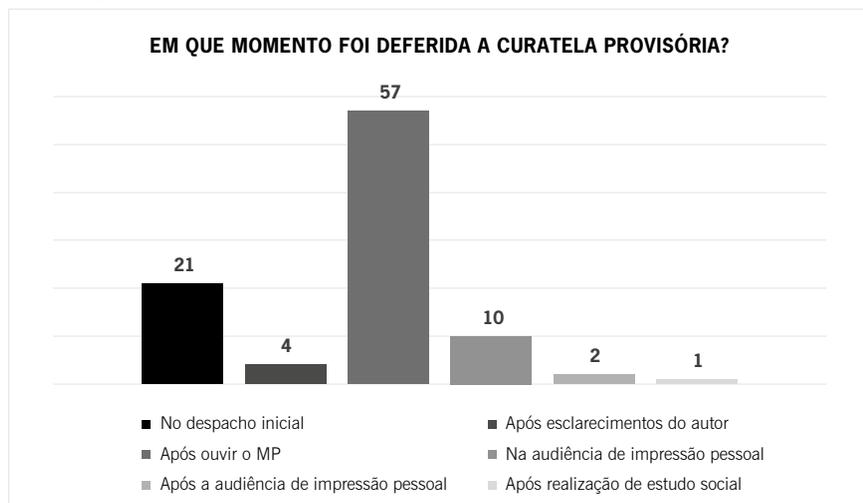
<sup>3</sup> Nos termos do §1º do art. 753 do Código de Processo Civil, a perícia pode ser realizada por equipe composta por especialistas com formação multidisciplinar.

Lembramos que esses dados dizem respeito apenas ao despacho inicial e outras solicitações podem ter sido atendidas após a manifestação do Ministério Público.

Quanto ao pedido de curatela provisória, em 74,8% dos casos há registro de concessão, na maioria das vezes após a oitiva do Ministério Público (60%).

Dos 95 casos em que foi deferida a curatela provisória, apenas em dois o Ministério Público se manifestou contrário ao pedido e o juiz concedeu a curatela logo no início do processo. Nos outros três processos em que o Ministério Público foi contra o pedido, a curatela provisória foi concedida após ou na audiência de impressão pessoal.

## 2.2 – Figura 2



Fonte: Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

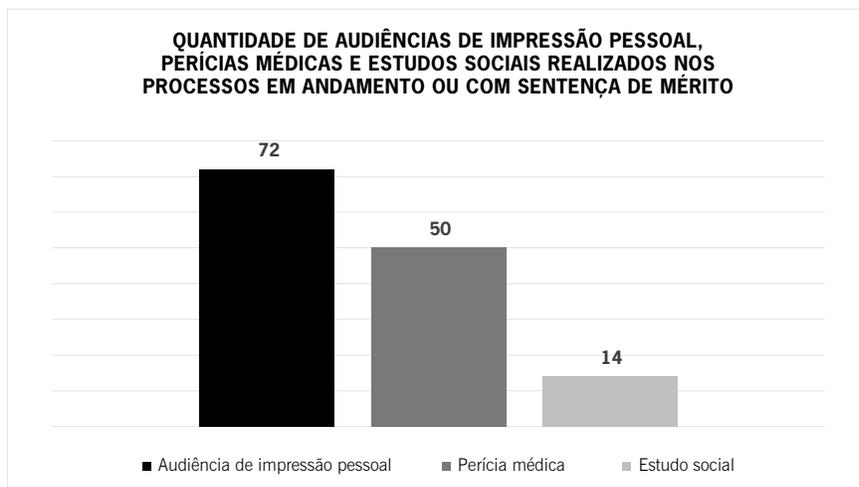
Em 31 dos 127 processos analisados, há sentença de extinção do processo sem julgamento do mérito, em razão do falecimento do (a) interditando (a) ou em razão de inércia da parte interessada (24,4%); do total, 55 ainda estão em andamento, sem decisão final (43,3%),

e 41 contam com sentença de procedência do pedido (32,3%), concedendo a curatela.

Excluindo-se os casos de extinção do processo sem julgamento do mérito, pois muitas vezes o óbito ocorre logo após a inicial e não é possível avaliar o que ocorreu ao longo do processo, segue abaixo a análise dos 96 casos restantes.

Em 72 processos, foi realizada a audiência de impressão pessoal (em um deles, as partes não compareceram), sendo que em um processo a audiência estava marcada, porém ainda não tinha sido realizada na data da consulta. Em 14 processos, há registro de realização de estudo social, e em 50 processos a ocorrência de perícia médica (em um deles, as partes não compareceram).

### 2.3 – Figura 3

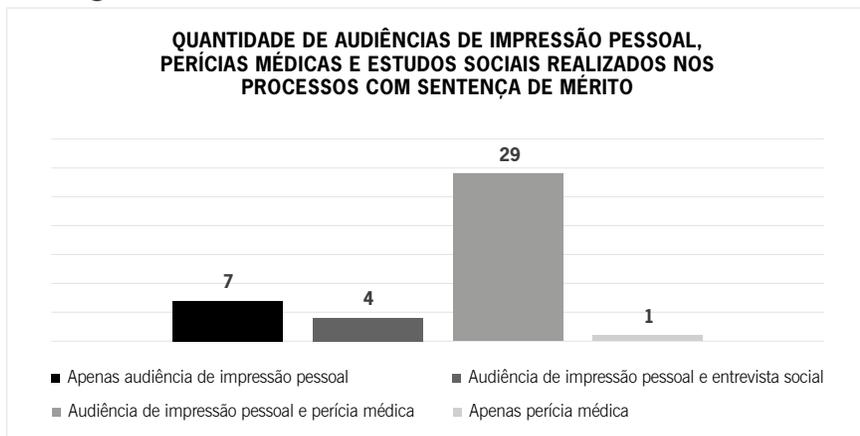


Fonte: Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

Se considerarmos apenas os 41 processos com sentença de interdição, pressupondo-se que foram percorridas todas as fases processuais antes da sentença final, é possível analisar os casos em que ocorreu tão somente uma dessas etapas, algumas delas ou todas.

Em apenas um processo não foi realizada a audiência de impressão pessoal, apenas perícia médica. Em quatro processos também foi realizado o estudo social do caso e em 30 processos a perícia médica.

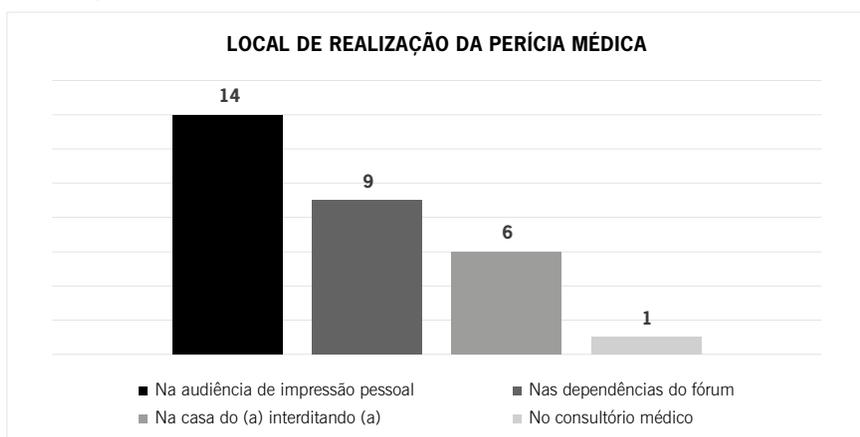
## 2.4 – Figura 4



Fonte: Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

Nos quatro casos em que ocorreu, a entrevista social foi realizada por um assistente social na casa do (a) interditando (a), já em relação às perícias médicas, 46,6% foram realizadas na audiência de impressão pessoal.

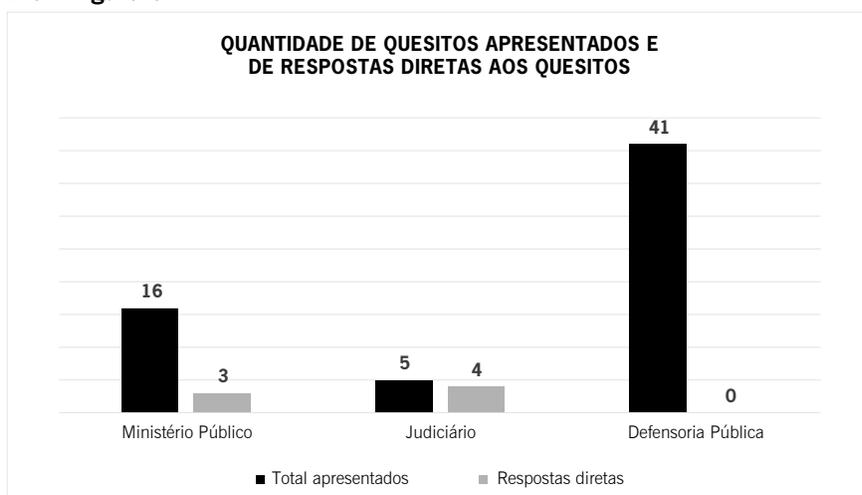
## 2.5 – Figura 5



Fonte: Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

Quanto aos quesitos apresentados pelas partes, só há registro de três casos em que o perito médico respondeu de forma direta às perguntas feitas pelo Ministério Público, que apresentou quesitos em 16 processos (39%). Já o juiz apresentou quesitos em cinco processos, sendo que em três deles os quesitos foram respondidos no estudo social; em um processo os quesitos foram respondidos pela perícia médica na audiência de impressão pessoal; e no outro não foram respondidos quesitos, pelo menos não de forma direta. Não há registro de respostas diretas aos quesitos que a Defensoria Pública apresentou na inicial em nenhum dos processos com sentença de interdição.

**2.6 – Figura 6**



Fonte: Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

Em geral, as perícias médicas apresentam um diagnóstico do caso e uma conclusão não muito detalhada, indicando a enfermidade que acomete o (a) interditando (a) e assinalando que, por força dessa enfermidade, não tem como praticar nenhum ato da vida civil.

Em algumas situações, a perícia informa que o (a) curatelando (a) tem incapacidade permanente para o exercício dos atos da vida civil, por perda total de autonomia e de determinação.

Dos 30 processos em que há registro de realização de perícia médica, 25 são da comarca de Jacarepaguá, que concentra também o maior número de processos com sentença de mérito (78%).

## 2.7 – Figura 7

| TOTAL DE PROCESSOS POR SERVENTIA COM SENTENÇA DE MÉRITO |           |
|---|-----------|
| Vara de Órfãos e sucessões da Capital                   | 1         |
| Vara de Família da Capital                              | 1         |
| Vara de Família de São Gonçalo                          | 1         |
| Vara de Família de Bangu                                | 1         |
| Vara de Família de Jacarepaguá                          | 32        |
| Vara de Família de Madureira                            | 1         |
| Vara de Família do Méier                                | 1         |
| Vara de Família de São João do Meriti                   | 3         |
| <b>TOTAL</b>  | <b>41</b> |

Fonte: Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

Quanto à sentença de concessão da curatela, em seis casos houve menção à total impossibilidade do (a) requerido (a) em expressar sua vontade, devendo haver representação para os atos de mera administração e existenciais. As demais sentenças, em geral, indicam a limitação para emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração, ou para praticar os atos de natureza patrimonial e negocial.

Poucas sentenças mencionam expressamente a ressalva prevista no § 1º do art. 85, do Estatuto da Pessoa com Deficiência, que dispõe que a curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto, determinando que em relação a tais atos deverão ser observadas as legislações pertinentes que regulamentam a questão.

Os gráficos abaixo tratam de todos os processos com sentença de mérito em que foi deferida a curatela, e foram divididos em três partes.

No primeiro, foi marcado ‘sim’ ou ‘não’ para cada uma das seguintes perguntas: 1. Afirma (a sentença) que o (a) curatelando (a) é absolutamente incapaz? 2. Especifica os limites da curatela? 3. A sentença foi proferida na audiência de impressão pessoal? 4. O juiz menciona expressamente a Lei nº 13.146/2015 para fundamentar sua decisão?

Sobre a pergunta 1, a resposta ‘sim’ só foi atribuída aos casos em que o juiz expressamente afirma que o (a) curatelando (a) é absolutamente incapaz ou usa o termo interdição total. No caso de expressões como “não resta dúvida sobre a existência de anomalia psíquica do curatelando, o que o impede de ter plena consciência de seus atos na vida civil”, “a ré apresenta-se sem qualquer condição de entender o que se passa a sua volta” ou “o que torna a parte ré impossibilitada de exprimir livremente sua vontade”, a resposta para a pergunta 1 foi ‘não’.

A pergunta 2 foi respondida negativamente quando a sentença afirma genericamente que o (a) curatelando (a) “está impedida da prática dos atos da vida civil (administração de seus bens e direitos e também para todos aqueles atos para os quais seja inerente a emissão personalíssima da sua vontade para constituição, validade e eficácia)”. Como ‘sim’ foram considerados os casos que falam de forma genérica atos patrimoniais, atos negociais e atos existenciais ou mencionam o texto do art. 1.782 do Código Civil.

Quanto à pergunta 4, não foi considerado como fundamentação da sentença os casos em que o juiz apenas menciona o dispositivo legal, por exemplo, “(...) na forma do art. 1.767, I, do Código Civil, com redação dada pela Lei nº 13.146/15”.

A segunda parte refere-se ao alcance da curatela e à atuação do curador, sendo necessário marcar apenas uma opção das seguintes:

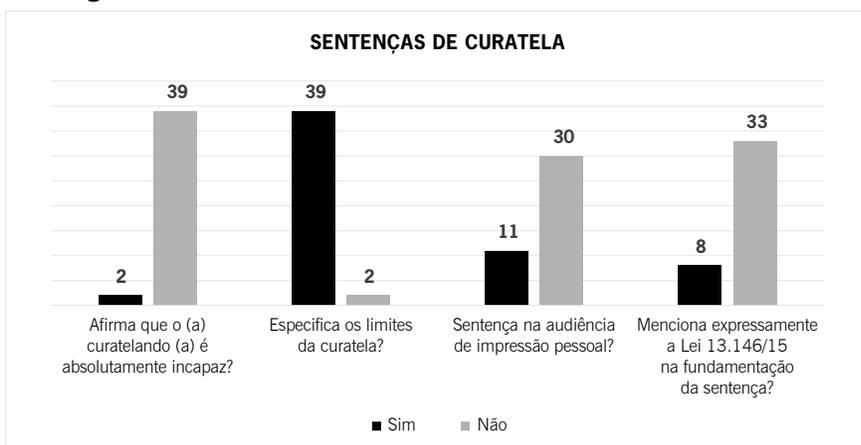
- a) Alcance da curatela: 1. Todos os atos patrimoniais e negociais; 2. Atos que não sejam de mera administração (art.1782, CC); 3. Atos patrimoniais e atos existenciais; 4. Elabora plano individual, pontuando atos específicos; 5. Não especifica.
- b) Atuação do curador: 1. Não especifica; 2. Representação para todos os atos sob curatela; 3. Assistência para todos os atos sob curatela; 4. Regime misto: assistência para uns atos e representação para outros.

Com relação ao item a), toda vez que a sentença mencionava o texto completo do art. 1782 do Código Civil (“A interdição do pródigo só o privará de, sem curador, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração”) foi marcado o nº 2; quando mencionava de forma genérica os atos patrimoniais e negociais (ainda que combinado com a redação do art. 1782 do Código Civil), o nº 1; e quando a restrição era maior, mencionando os atos existenciais, o nº 3. Apenas um caso foi marcado com o nº 4, em que a sentença restringiu, além dos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, os atos de celebrar contrato de mandato; eleger regime de bens do casamento diverso da separação total de bens; constituir direitos reais sobre seus próprios bens que restrinjam o valor econômico desses bens e elaborar testamento.

Quanto ao item b), não foi encontrado nenhum caso que diferencie situações de assistência e de representação pelo (a) curador (a). Por essa razão, só foram contabilizadas as respostas 1 e 2, sendo que, nesse caso, bastava a sentença usar a palavra ‘representação’, ‘para representar’, ‘representando’ etc., mesmo que sem especificar qual o seu alcance (o que ocorreu em todos os casos).

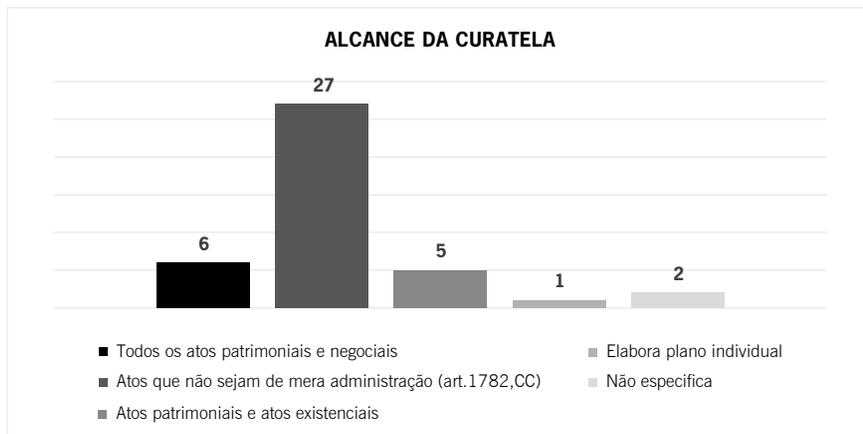
Por fim, foram registrados os termos utilizados na sentença para conceder a procedência do pedido: 1) decreta a interdição (“julgo procedente o pedido de interdição...” ou “decreto a interdição de...”); 2) nomeia curador (“julgo procedente o pedido para nomear ... curador de ...”); 3) decreta a curatela (“acolho o pedido e decreto a curatela da requerida...”). Em algumas sentenças de interdição, há, na sequência do texto mencionado o trecho “e nomeio curador...”, mas esses casos foram contabilizados como 1), dando ênfase ao fato do uso da palavra ‘interdição’. O mesmo ocorreu em algumas sentenças do tipo 3), “decreto a curatela e nomeio curador...”.

## 2.8 – Figura 8



Fonte: Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

## 2.9 – Figura 9



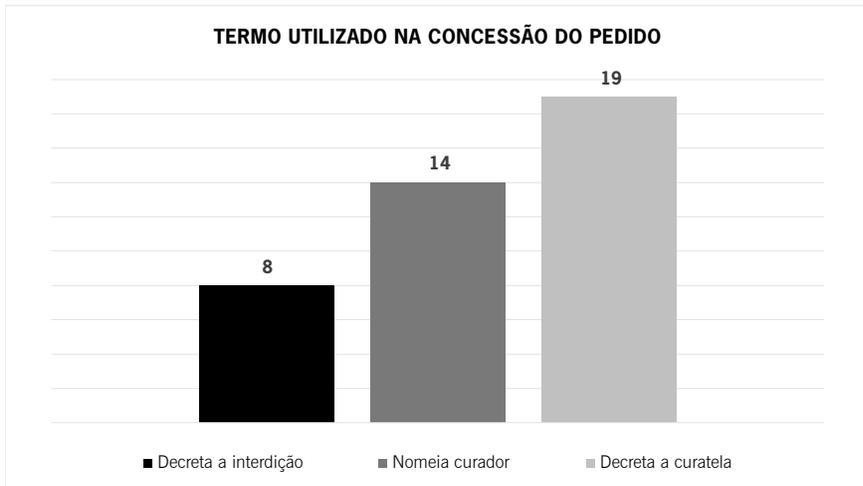
Fonte: Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

## 2.10 – Figura 10



Fonte: Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

## 2.11 – Figura 11



Fonte: Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

## 3 – CONCLUSÃO

De acordo com o coordenador do NUPED, a partir da alteração legislativa em 2015, as perícias não podem mais ser feitas de forma rápida e padronizada, e a sentença de curatela tem que estabelecer um projeto terapêutico individualizado. Assim, o objetivo da pesquisa é observar se houve efetiva mudança nos processos de curatela e se a nova legislação vem sendo cumprida.

Não é o que se verificou. As sentenças dizem brevemente os atos que o (a) curatelando (a) pode praticar, sem demonstrar preocupação com a individualização da situação, fazendo referência a termos da lei atual, porém sem elaborar um plano individualizado para o (a) curatelando (a).

As perícias médicas realizadas também não são capazes de abarcar todas as questões que precisam ser verificadas, restringindo-se a indicar o diagnóstico e a impossibilidade ou não de prática dos atos da vida civil pelo (a) curatelando (a). São poucos os casos em que são realizados estudos sociais e há muitos em que a perícia médica é realizada na própria audiência de entrevista pessoal ou nas dependências do fórum, logo após a audiência.

Essa questão reflete a postura dos peritos quanto aos quesitos apresentados, que em geral não são respondidos de forma direta, dificultando a elaboração de um projeto terapêutico mais adequado. Nesse contexto, digno de nota também o fato de que em nenhum dos casos analisados os quesitos apresentados pela Defensoria Pública visando à elaboração desse plano individualizado para o (a) curatelado (a) foi respondido de forma direta.

Por fim, verifica-se que as sentenças ainda utilizam termos antigos, que não correspondem às modificações introduzidas pela Lei nº 13.146/2015, tais como ‘incapacidade absoluta’ e ‘interdição’, afastando-se, assim, da ideia de um instituto reformulado para dar conta de situações complexas, que demanda soluções multidisciplinares e individualizadas.

Ainda que algumas sentenças reconheçam a incapacidade relativa, falam apenas em representação e não em assistência, termo mais adequado para tratar de um instituto que deve se adequar às necessidades do (a) curatelando (a), afirmando sua autonomia na medida do possível.

# A DEFENSORIA EM DADOS II

PESQUISAS REALIZADAS PELA DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Em 2020, a Diretoria de Estudos e Pesquisas de Acesso à Justiça completa cinco anos de existência. Foram muitos desafios para a sua consolidação, especialmente em um meio onde prevalece a sistematização dogmática de conhecimento, com a compilação de argumentos teóricos, distanciados da realidade. A consolidação de uma política institucional que reconhece a importância da produção de dados para subsidiar o processo de tomada de decisões da administração, bem como o trabalho do(a) defensor(a) público(a), qualificando a atuação estratégica e fortalecendo o direito ao acesso à justiça em suas mais diversas vertentes, foram essenciais para o fortalecimento da diretoria. A presente publicação apresenta os resultados de algumas das pesquisas produzidas nos últimos dois anos, desde o primeiro volume da “Defensoria em Dados”, em 2018, relacionadas a diversos temas das áreas criminal, consumidor, cível e infância e adolescência.

REALIZAÇÃO



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CEJUR**  
Centro de Estudos Jurídicos  
Defensoria Pública - RJ

APOIO



**Fesudeperj**  
Fundação Escola Superior da Defensoria  
Pública do Estado do Rio de Janeiro